

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2018 – CIMCATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “PAL” Nº 0006/2018 – CIMCATARINA

O **Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 12º andar, Sala 1205, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio do 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elói Rönnau, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que realizará **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado do objeto abaixo indicado para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** desta licitação, observado as condições do edital que rege este pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, nas disposições da Resolução nº. 11 de 01 de março de 2017, Resolução nº. 14 de 07 de julho de 2014, Resolução nº. 05 de 16 de março de 2015, Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores nos casos omissos.

TIPO: Menor preço por ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 19/03/2018 até às 09:00 horas do dia 02/04/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 10:00 horas do dia 02/04/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:01 horas do dia 02/04/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”

Formalização de consultas/encaminhamentos:

LOCAL: 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA

ENDEREÇO: Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000

Pregoeiro(a): Nádia De Lorenzi

E-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br ou nadia@cimcatarina.sc.gov.br

Telefone: (49) 3246-1206

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais Odontológicos e Correlatos, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados ao Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados no Anexo V, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços:

Descritivo de Itens para Registro de Preços

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE USO INTERNO
1	01	UNIDADE	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA NANOMÉTRICA DE 5NM, "PRIMER" E "ADESIVO" EM FRASCO ÚNICO, COM 6G. INDICADO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. FRASCO COM VEDAÇÃO ALTAMENTE CONFIÁVEL QUE PREVINA VAZAMENTOS, COM BICO ECONÔMICO QUE EVITE DESPERDÍCIO. COMPOSIÇÃO BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETADRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GICEROL 1.3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL COM 5 NANÔMETROS. (CIM1425)	0200-1425
2	01	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 1011, 1012 (HASTE CURTA), 1012 (HASTE LONGA), 1013, 1014 (HASTE CURTA), 1014 (HASTE LONGA), 1015, 1016, 1016 (HASTE LONGA), 1022, 1024, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1045, 1046, 1047, 1062, 1063, 1066, 1090, 1092, 1190, 1190 (FINA), 1190 (EXTRA-FINA), 1302, 1332, 1342, 1343, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5547)	0200-5547
3	01	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 2ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE	0200-5548

Sede do CIMCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

			DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 2082, 2135, 2135 (FINA), 2135 (EXTRA-FINA), 2200, 2200 (EXTRA-FINA) ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5548)	
4	01	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 3ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 3017 (EXTRA FINA), 3018 (HASTE LONGA), 3070, 3118, 3118 (FINA), 3118 (EXTRA-FINA), 3168, 3168 (FINA), 3168 (EXTRA-FINA), 3168 (GROSSA), 3195, 3195 (FINA), 3195 (EXTRA-FINA), 3200, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5549)	0200-5549
5	01	KIT	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO SISTEMA PASTA-PASTA. COMPOSIÇÃO ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, ETITOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DE TITANIO, ES-TEORATO DE ZINCO E CORANTE MINERAIS. APRESENTAÇÃO: 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13GR, 1 TUBO DE PASTA CATA LIZADORA COM 11G E 1 BLOCO DE MISTURA. COM REGISTRO NA ANVISA. (CIM1489)	0200-1489
6	01	POTE	CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES DENTÁRIAS, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO. PRODUTO UTILIZADO PARA APLICAÇÕES EM CURTO PRAZO (1 A 2 SEMANAS) E COMO SELADOR PARA TRABALHOS DE ENDODONTIA; COM COLORAÇÃO SEMELHANTE AO DENTE, RADIOPACO. APRESENTAÇÃO EM POTE COM NO MÍNIMO 20G. (CIM5628)	0200-5628
7	01	KIT	IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, KIT CONTENDO: UM FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, UM FRASCO DE LIQUIDO COM 8G, UM DOSADOR DE PÓ E UM BLOCO DE ESPATULAÇÃO, COR A2. (CIM3578)	0200-3578
8	01	KIT	IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, KIT CONTENDO: UM FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, UM FRASCO DE LIQUIDO COM 8G, UM DOSADOR DE PÓ E UM BLOCO DE ESPATULAÇÃO, COR A3. (CIM1545)	0200-1545
9	01	UNIDADE	RESINA COMPOSTA FLOW, FLUIDA, DE MÉDIA VISCOSIDADE, INDICADA TAMBÉM COMO FORRAMENTO DE CAVIDADES, COM BAIXO VALOR DE CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO, COM NO MÍNIMO 70% DE TEOR DE CARGA, COM ALTA RESISTÊNCIA A FLEXÃO, 01 SERINGA COM 2 GRAMAS. DISPONÍVEL NAS CORES A2, A3, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5564)	0200-5564
10	01	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM 100% DE NANOPARTÍCULAS, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA, TEGDMA E PEGDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCONIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO PARA AS CORES ESMALTE, CORPO E DENTINA E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS CORES TRANSLÚCIDAS. SERINGA CONTENDO 4G. DISPONÍVEL NAS CORES ESMALTE: A1E, A2E, A3E, B1E, B2E. CORPO: A1B, A2B, A3B, 5B, A4B, A6B. DENTINA: A1D, A2D, A3D, A4D. TRANSLÚDIAS: CINZA, AZUL E AMARELO, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5567)	0200-5567
11	01	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE MICROGLASS, BIS-GMA, PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7 µM (MICRÔMETRO). SERINGA CONTENDO 4G. DISPONÍVEL NAS CORES A1, A2, A3, A 3,5, A4, B1, B2, B3, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5573)	0200-5573
12	01	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTÍCULAS, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. SERINGA CONTENDO 4G. DISPONÍVEL NAS CORES A1, A2, A3, A 3,5, A4, B1, B2, B3, C2, D3, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5565)	0200-5565

13	01	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. SERINGA CONTENDO 4G. DISPONÍVEL NAS CORES A1, A2, A3, A 3,5, A4, B2, B3, C2, C4, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5566)	0200-5566
14	01	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 2 GR COR A0,5 (CIM2143)	0200-2143
15	01	UNIDADE	ABAIXADOR DE LÍNGUA BRUENINGS EM AÇO INOX COM ORIFÍCIOS,19CM (CIM1971)	0200-1971
16	01	UNIDADE	ABRIDOR DE BOCA COM ABAIXADOR DE LÍNGUA EM PLÁSTICO (ADULTO E INFANTIL). (CIM2617)	0200-2617
17	01	UNIDADE	ABRIDOR DE BOCA MOLT ADULTO (CIM1422)	0200-1422
18	01	UNIDADE	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL. (CIM1845)	0200-1845
19	01	UNIDADE	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL, 2% DE CLORHEXIDINA, COM BAIXA VISCOSIDADE E SEM SILICA, SERINGA DE 2,5ML E ÁGUA PURIFICADA COM BICO DOSADOR DE METAL CURVO (CIM2981)	0200-2981
20	01	FRASCO	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ INCOLOR, FRASCO COM 220GR. (CIM1847)	0200-1847
21	01	UNIDADE	AFASTADOR FARABEU (CIM2618)	0200-2618
22	01	UNIDADE	AFASTADOR MINESSOTA. (CIM3809)	0200-3809
23	01	FRASCO	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, FRASCO COM 1 LITRO. (CIM1427)	0200-1427
24	01	CAIXA	AGULHA GENGIVAL, 27G LONGA, CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM6203)	0200-6203
25	01	CAIXA	AGULHA GENGIVAL, 30G CURTA, CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM1848)	0200-1848
26	01	UNIDADE	ALAVANCA APICAL RETA ADULTO, LÂMINA LONGA, AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. (CIM2620)	0200-2620
27	01	UNIDADE	ALAVANCA APICAL RETA DE HEIDBRINK (CIM2621)	0200-2621
28	01	UNIDADE	ALAVANCA SELDIN 1L ESQUERDA (CIM4259)	0200-4259
29	01	UNIDADE	ALAVANCA SELDIN 1R DIREITA (CIM4260)	0200-4260
30	01	UNIDADE	ALAVANCA SELDIN RETA Nº 01 INFANTIL. (CIM5252)	0200-5252
31	01	UNIDADE	ALAVANCA SELDIN RETA Nº 02 ADULTO. (CIM5253)	0200-5253
32	01	UNIDADE	ALGINATO CLASSE B TIPO I: COM ALTA PRECISÃO E CAPACIDADE DE CÓPIA, SENDO CAPAZ DE REPRODUZIR FACILMENTE DETALHES COM MENOS DE 50M DE ESPESSURA, REPRODUZ OS MAIS FINOS DETALHES DEVIDO A GRANDE COMPATIBILIDADE COM GESSO, APRESENTANDO BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE (APENAS 3%) EM CURTO TEMPO DE PRESSÃO (DE 1,35 A 2 MINUTOS) ALÉM DE EXCELENTES PROPRIEDADES DE TIXOTROPIA, ESCOAMENTO E ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO, LIVRE DE POEIRA, PRESA RÁPIDA, COMPATIBILIDADE COM GESSOS ODONTOLÓGICOS, ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO E BAIXA SENERESE E DESSECAÇÃO. PESO 454 GRAMAS. (CIM2675)	0200-2675
33	01	PACOTE	ALGINATO ESPECIAL PARA USO EM PRÓTESES REMOVÍVEIS, AROMA DE MENTA LIVRE DE POEIRA, ABSORÇÃO RÁPIDA DA ÁGUA, FÁCIL MISTURA, LONGA CONSERVABILIDADE DO MOLDE, ALGINATO TIXOTROPICO COM VERDE, MASSA HOMOGÊNEA E SUPERFÍCIES LISAS E COMPACTAS, DESINFECÇÃO SEGURA, COM STERIGUM, EMBALADO EM ATMOSFERA MODIFICADA. (CIM1850)	0200-1850
34	01	UNIDADE	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH, EM AÇO, TAMANHO 15CM. (CIM1429)	0200-1429
35	01	UNIDADE	ALLIS 6526 12098-7 (CIM2658)	0200-2658
36	01	UNIDADE	ALVEOLOTOMO LUER CURVO (CIM2659)	0200-2659
37	01	UNIDADE	ALVEOLOTOMO RETO (CIM3931)	0200-3931
38	01	CAIXA	ANESTÉSICO ESTÉRIL LOCAL INJETÁVEL, COM VASO CONSTRICTOR NÃO ADRENÉGICO DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) EM ASSOCIAÇÃO COM NOREPINEFRINA 0,04 MG/ML, ACONDICIONADAS EM CARPULAS PLÁSTICAS DE 1,8ML. CAIXA COM 50 UNIDADES DE TUBETES PLÁSTICOS. (CIM1974)	0200-1974

39	01	CAIXA	ANESTÉSICO ESTÉRIL LOCAL INJETÁVEL, COM VASO CONSTRICTOR NÃO ADRENÉGICO DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% (20MG/ML) EM ASSOCIAÇÃO COM EPINEFRINA 0,01 MG/ML, ACONDICIONADAS EM CARPULES PLÁSTICAS DE 1,8ML. CAIXA COM 50 UNIDADES DE TUBETES PLÁSTICOS. (CIM1975)	0200-1975
40	01	CAIXA	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE ARTICAINA 4%, COM VASO-CONSTRICTOR. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES DE CRISTAL CADA. (CIM1976)	0200-1976
41	01	FRASCO	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAINA, COM SABOR TUTTI-FRUTTI, FRASCO COM 12G. (CIM1851)	0200-1851
42	01	CAIXA	ANESTÉSICO, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA 2% 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML, ACONDICIONADO EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES DE CRISTAL CADA. (CIM1431)	0200-1431
43	01	CAIXA	ANESTÉSICO, CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML, ACONDICIONADO EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. (CIM1432)	0200-1432
44	01	CAIXA	ANESTÉSICO, LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML. (CIM1852)	0200-1852
45	01	FRASCO	ANTISSÉPTICO BUCAL COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% COM OS SEGUINTE COMPONENTES INATIVOS ÁGUA GLICERINA, ETANOL, POLISSORBATO 20, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA COM SABOR DE MENTA. FRASCO COM 1000 ML. (CIM1434)	0200-1434
46	01	FRASCO	ANTISSÉPTICO BUCAL, COM 1,5L, COM BICO DOSADOR. (CIM1977)	0200-1977
47	01	UNIDADE	APARELHO DE PROFILAXIA E ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO, UTILIZA BICARBONATO DE SÓDIO PARA O JATEAMENTO DE SUPERFÍCIES E ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE GERAÇÃO DE PARTÍCULAS O MESMO FICA EM SUSPENSÃO E SÃO INSERIDOS NUM JATO DE AR COMPRIMIDO. DESCRIÇÃO MÍNIMA: CHAVE LIGA / DESLIGA; CHAVE SELETORA ULTRA-SOM OU JATO DE BICARBONATO; SINTONIA AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA; AJUSTE DO NÍVEL DA POTÊNCIA ULTRA-SÔNICA; ESCALA DOS NÍVEIS DE POTÊNCIA POR CORES FACILITAM OS TRABALHOS EM PERIODONTIA, ENDODONTIA OU GERAL; CANETA DO ULTRA-SOM COM SISTEMA DE CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, AUMENTA A VIDA ÚTIL DO TRANSDUTOR; CANETA DO JATO DE BICARBONATO COM SISTEMA DE REMOÇÃO DO BICO MISTURADOR PARA LIMPEZA E AUTOCLAVAGEM; PRESSURIZAÇÃO INTERNA DO AR E DA ÁGUA ATRAVÉS DOS TERMINAIS DE ENTRADA; SISTEMA ELETRO-PNEUMÁTICO SINCRONIZADO COM VÁLVULAS SOLENÓIDES PARA PROPORCIONAR CORTES E ASPIRAÇÕES DA ÁGUA E AR INSTANTANEAMENTE; DESPRESSURIZAÇÃO INTERNA DO BICARBONATO DE SÓDIO DA VÁLVULA ATÉ A PEÇA DE MÃO, ATRAVÉS DE VARREDURA AUTOMÁTICA; REGISTROS DE AJUSTE FINO PARA CONTROLE DE ÁGUA E AR POSSIBILITAM ADEQUAR À NECESSIDADE DE CADA OPERAÇÃO; RESERVATÓRIO DO BICARBONATO DE SÓDIO, RESISTENTE E COM TAMPA TRANSPARENTE; FILTRO DE AR COM DRENAGEM SEMI-AUTOMÁTICA; PEÇAS DE MÃO ANATÔMICA COM MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXÍVEIS; PEDAL PARA ACIONAMENTO; KIT PARA ESTERILIZAÇÃO, ACOMPANHA O SUPORTE, (03) TRÊS INSERTOS E CHAVE DE APERTO; GABINETE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE; APLICAÇÕES DESTARTARIZAÇÃO; REMOÇÃO DE PINOS E COROAS; CONDENSAÇÃO DE AMALGA; CONDENSAÇÃO DE INALYS-ONLAYS; CONDENSAÇÃO DE GUTA PERCHA; ENDODONTIA; PERIODONTIA; MICRO-RETRO CIRURGIA; REMOÇÃO DE MANCHAS ESCURAS DOS DENTES, PROVOCADAS PELO CIGARRO, CAFÉ, CHÁ ETC, ASSOCIADOS A PLACAS BACTERIANAS E NÃO AO CÁLCULO; REDUÇÃO DO BIOFILME BUCAL; INFORMAÇÕES TÉCNICAS TENSÃO 220 50 / 60 HZ POTÊNCIA DO ULTRA SOM (W) 10 FREQUÊNCIA DO ULTRASOM (KHZ) 29-32 PRESSÃO DE ENTRADA DE AGUA (PSI) 15-72 PRESSÃO DE ENTRADA DE AR (PSI) 70-80 O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPATÍVEL COM A PONTA DA MARCA SONIC FOUR PLUS GNATUS OU ALT JET SONIC (CIM3936)	0200-3936
48	01	UNIDADE	APLICADOR DE PÓ DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (TIPO BEIJA-FLÔR OU MINI-PORTA AMÁLGAMA), EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (CIM5577)	0200-5577
49	01	PACOTE	APLICADOR DESCARTÁVEL, COM DOIS PONTOS DE DOBRA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: REGULAR, FINO E EXTRA-FINO. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5546)	0200-5546

50	01	UNIDADE	ARCO DOBRÁVEL PARA ISOLAMENTO DE PLÁSTICO. (CIM1436)	0200-1436
51	01	UNIDADE	ARCO NÃO DOBRÁVEL PARA ISOLAMENTO DE PLÁSTICO. (CIM5277)	0200-5277
52	01	CAIXA	ARTICAINA 4% SEM VASO, CAIXAS COM 50 TUBETES. (CIM1980)	0200-1980
53	01	UNIDADE	AVENTAL ODONTOLÓGICO PLUMBÍFERO PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DENTISTA DURANTE A REALIZAÇÃO DE EXAME DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO. CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE NO MÍNIMO 0,25 MM, COM ACABAMENTO EM DEBRUM, PROTEÇÃO INTERNA E ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL, FECHAMENTO EM VELCRO. TAMANHO APROXIMADO: 60 CM X 76 CM. DISPONÍVEL NAS CORES CINZA E VERDE. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5536)	0200-5536
54	01	UNIDADE	AVENTAL PLUMBÍFERO. TAMANHO MÍNIMO DE 100 CM X 60 CM, DE CHUMBO CIRÚRGICO, COM PROTETOR DE TIREÓIDE, PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA ACABAMENTO EM TECIDO ESPECIAL LAVÁVEL. (CIM2982)	0200-2982
55	01	PACOTE	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, COM DUAS CAMADAS DE PAPEL E UMA PLÁSTICA, COR BRANCA OU AZUL, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM2216)	0200-2216
56	01	UNIDADE	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05X5X500MM. (CIM1439)	0200-1439
57	01	UNIDADE	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05X7X500MM. (CIM1440)	0200-1440
58	01	UNIDADE	BANDEJA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, RETANGULAR LISA, TAMANHO 22CMX12CMX1CM (CIM3553)	0200-3553
59	01	FRASCO	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA, COM ALTO GRAU DE PUREZA, GRANULAÇÃO EXTRA FINA, FLUIDIFICAÇÃO, AROMA NATURAL FRASCO COM 200GR. (CIM1585)	0200-1585
60	01	CAIXA	BICARBONATO DE SÓDIO, PÓ PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, SABOR NATURAL. CAIXA COM 24 SACHES DE 40G. (CIM1981)	0200-1981
61	01	UNIDADE	BROCA 199Z EM AÇO INOX. (CIM1477)	0200-1477
62	01	UNIDADE	BROCA 703 LONGA, COM 25MM. (CIM5255)	0200-5255
63	01	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 245 (ESFÉRICA). (CIM2625)	0200-2625
64	01	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO PARA PEÇA RETA Nº 06. (CIM1984)	0200-1984
65	01	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO PARA PEÇA RETA Nº 07. (CIM1985)	0200-1985
66	01	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO PARA PEÇA RETA Nº 700. (CIM1986)	0200-1986
67	01	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO PARA PEÇA RETA Nº 703 L. (CIM1987)	0200-1987
68	01	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO PARA PEÇA RETA Nº 8. (CIM1988)	0200-1988
69	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 2, PARA PEÇA RETA, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. (CIM1989)	0200-1989
70	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 4, PARA PEÇA RETA, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. (CIM1990)	0200-1990
71	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 8, PARA PEÇA RETA, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. (CIM1991)	0200-1991
72	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 02. (CIM1459)	0200-1459
73	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 03. (CIM1460)	0200-1460
74	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 1, BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. (CIM2983)	0200-2983
75	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 1/2, BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. (CIM2984)	0200-2984
76	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 2, ALTA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. (CIM1992)	0200-1992
77	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 2, BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. (CIM2985)	0200-2985
78	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 3, BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. (CIM2986)	0200-2986
79	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 329. (CIM2626)	0200-2626
80	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 4, ALTA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. (CIM1993)	0200-1993
81	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 4, BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. (CIM2987)	0200-2987
82	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 5, ALTA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. (CIM1994)	0200-1994
83	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 5, BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM	0200-2988

			INDIVIDUAL E ESTÉRIL. (CIM2988)	
84	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 701, PARA PEÇA RETA, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. (CIM1995)	0200-1995
85	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 702, ALTA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. (CIM1996)	0200-1996
86	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 702, PARA PEÇA RETA, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. (CIM1997)	0200-1997
87	01	UNIDADE	BROCA CIRÚRGICA 703 EM CARBONETO TUNGSTÊNIO (CIM1461)	0200-1461
88	01	UNIDADE	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA Nº 08. (CIM2627)	0200-2627
89	01	UNIDADE	BROCA CIRÚRGICA Nº 02 (CIM1462)	0200-1462
90	01	UNIDADE	BROCA CIRÚRGICA Nº 04 (CIM1463)	0200-1463
91	01	UNIDADE	BROCA DE BATT PARA CONTRA-ÂNGULO, 28MM, FABRICADA EM FORMATO CÔNICO, EM AÇO CARBONO, COM EXTREMIDADE INATIVA. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: Nº12, Nº14 E Nº16. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5646)	0200-5646
92	01	UNIDADE	BROCA ENDO Z 22MM MEDIUM (CIM3565)	0200-3565
93	01	UNIDADE	BROCA ENDO Z 28MM. (CIM5254)	0200-5254
94	01	UNIDADE	BROCA GATES GLIDDEN 28MM, PARA BAIXA ROTAÇÃO. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 1, 2, 3, 4, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5553)	0200-5553
95	01	UNIDADE	BROCA GATES GLIDDEN 32MM, PARA BAIXA ROTAÇÃO. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 1, 2, 3, 4, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5552)	0200-5552
96	01	UNIDADE	BROCA LENTULO COM 4-25MM. (CIM1478)	0200-1478
97	01	UNIDADE	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO 22,5MM, DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, ENTRE OUTROS. FABRICADA EM AÇO CARBONO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM6530)	0200-6530
98	01	UNIDADE	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO 28MM, DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, ENTRE OUTROS. FABRICADA EM AÇO CARBONO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM6531)	0200-6531
99	01	UNIDADE	BROCA PARA OSSO ZECRYA CURTA EM AÇO CARBIDE. (CIM5258)	0200-5258
100	01	UNIDADE	BROCA PARA OSSO ZECRYA LONGA EM AÇO CARBIDE. (CIM1480)	0200-1480
101	01	UNIDADE	BROCA SHOFU, DISPONÍVEL NOS MODELOS CHAMA DE VELA, ESFÉRICA, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5578)	0200-5578
102	01	UNIDADE	BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL DE PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 12 FUIROS. (CIM1857)	0200-1857
103	01	UNIDADE	BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL EM INOX PARA NO MÍNIMO 15 PONTAS FG (BROCA ALTA ROTAÇÃO). (CIM1858)	0200-1858
104	01	UNIDADE	BROQUEIRO PARA 105 BRÓCAS, DIMENSÕES 127MM X 100MM X 70MM, EM ACRÍLICO AUTOCLAVÁVEL. (CIM5278)	0200-5278
105	01	UNIDADE	CABO DE BISTURI Nº 3, MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. (CIM3022)	0200-3022
106	01	UNIDADE	CABO PARA ESPELHO LISO. (CIM3567)	0200-3567
107	01	UNIDADE	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX, MEDINDO 20X10X5CM. (CIM1859)	0200-1859
108	01	UNIDADE	CALCADOR PAIVA DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 01, SIMPLES. (CIM2036)	0200-2036
109	01	KIT	CALCADOR PAIVA, KIT COM 04 PEÇAS Nº 1, 2, 3, 4. (CIM1860)	0200-1860
110	01	UNIDADE	CALCADOR WARD. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS Nº1, Nº 2 E Nº 3. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5579)	0200-5579
111	01	UNIDADE	CÂMARA ESCURA, PORTÁTIL, OPACA, PARA REVELAÇÃO DE RX ODONTOLÓGICO. (CIM2037)	0200-2037
112	01	UNIDADE	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, PARA REMOÇÃO DE CÁRIES, RESTAURAÇÕES E DEMAIS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. FORMA ERGONÔMICA E COM BAIXO NÍVEL DE RÚIDO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ENCAIXE BORDEN, SPRAY TRIPLO, VELOCIDADE MÁXIMA DE 380.000 RPM, FIXAÇÃO DA BROCA FG COM SISTEMA SACA-BROCA, PRESSÃO DE AR 32LBS, PRODUZIDA EM ALUMÍNIO E AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135°C. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES, ASSIM COMO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO APARELHO. (CIM5572)	0200-5572

113	01	COMPRIMIDO	CÁPSULA DE AMÁLGAMA DE 1 PORÇÃO (CIM1485)	0200-1485
114	01	CÁPSULA	CÁPSULA DE AMÁLGAMA DE 2 PORÇÕES. (CIM1486)	0200-1486
115	01	BLOCO	CARBONO EM FILME, CÓPIA EXTREMAMENTE FIEL, NÃO BORRA, FINO, COM ESPESSURA DE 0,02 MILÍMETROS E 10 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR FOLHA, COM 12 FOLHAS. (CIM2628)	0200-2628
116	01	UNIDADE	CARIOSTÁTICO LÍQUIDO 10%, 10ML. (CIM1487)	0200-1487
117	01	PACOTE	CARTELA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA, PARA DUAS PELÍCULAS PERIAPICAIS. PACOTE COM 100 CARTELAS. (CIM1488)	0200-1488
118	01	PACOTE	CARTELA PLÁSTICA COM 06 FUROS, PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM2038)	0200-2038
119	01	CAIXA	CERA ROSA Nº 07, CAIXA COM 18 LÂMINAS. (CIM1861)	0200-1861
120	01	CAIXA	CERA UTILIDADE VERMELHA. CAIXA COM 5 LÂMINAS (CIM2039)	0200-2039
121	01	FRASCO	CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, FRASCO COM 20ML. (CIM2040)	0200-2040
122	01	FRASCO	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ, A BASE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, FRASCO COM 50GR. (CIM2041)	0200-2041
123	01	UNIDADE	CIMENTO ENDODÔNTICO LÍQUIDO, FRASCO COM 10ML. (CIM2042)	0200-2042
124	01	UNIDADE	CIMENTO ENDODÔNTICO PÓ, 12GR. (CIM1863)	0200-1863
125	01	UNIDADE	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ, FRASCO COM 28GR. (CIM2043)	0200-2043
126	01	KIT	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: 1 FRASCO DE PÓ A1 COM 5G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 2,5ML, 1 FRASCO DE PRIMER COM 2,5ML, 1 FRASCO DE ALPHA BOND COM 5ML. (CIM1492)	0200-1492
127	01	KIT	CIMENTO REPARADOR PARA COMPLICAÇÕES ENDODÔNTICAS MTA. KIT COM 07 DOSES NA COR BRANCA. (CIM2044)	0200-2044
128	01	UNIDADE	CINZEL MICRO OCHSENBEIN Nº1, Nº2 E Nº3. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM6532)	0200-6532
129	01	UNIDADE	CINZEL PARA OSSO COM PONTA GOIVA Nº 1G, REF. 10505. (CIM1864)	0200-1864
130	01	FRASCO	CLOREXIDINA 2%, FRASCO 100ML, SOLUÇÃO AQUOSA PARA LIMPEZA DE CAVIDADES E INSTRUMENTOS. (CIM1493)	0200-1493
131	01	CAIXA	CLORIDRATO DE PRILÓCAINA 3% + FELIPRESSINA 0,03UI/ML, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA TUBETE. (CIM5256)	0200-5256
132	01	PACOTE	COLGADURA INDIVIDUAL INOX, PACOTE COM 10 UNIDADES. PARA PRENDER E PENDURAR FILMES RADIOGRÁFICOS. (CIM3023)	0200-3023
133	01	UNIDADE	COMPRESSOR DE AR, PARA USO CLÍNICO E LABORATORIAL, ADEQUADO PARA 02 CONSULTÓRIOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE SER SILENCIOSO, COM NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO DE ATÉ 71DB, ASSEGURANDO UM AMBIENTE AGRADÁVEL PARA O PROFISSIONAL E PARA O PACIENTE DURANTE O PROCEDIMENTO; DEVE CONTER MANÔMETRO PARA PRESSÃO DO RESERVATÓRIO, MANÔMETRO PARA PRESSÃO DE SAÍDA, REGULADOR DE PRESSÃO NA SAÍDA COM FILTRO DE AR E DRENO PARA ÁGUA, REGISTRO PARA CONTROLE DA VAZÃO E REGISTRO PARA DRENAGEM DO ACÚMULO DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO, FACILITANDO A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO; SISTEMA DE SEGURANÇA COM VÁLVULA QUE ENTRA EM FUNCIONAMENTO PARA LIBERAÇÃO DA PRESSÃO, CASO HAJA FALHA DO PRESSOSTATO E PROTETOR DE SOBRECARGA COM A FINALIDADE DE PROTEGER O EQUIPAMENTO DE SUPERAQUECIMENTO; RESERVATÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA INTERNA E EXTERNA GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DO COMPRESSOR; DEVE SER ISENTO DE ÓLEO; POSSUIR CABEÇOTE DUPLO COM 2 MOTORES E 2 PISTÕES CADA, COM 1,14 HP / 2200W (220V); COM CAPACIDADE DO TANQUE DE NO MÍNIMO 65 LITROS E FLUXO DE AR DE 424 LITROS/MIN. (CIM6211)	0200-6211
134	01	BLISTER	CONDENSADOR GUTA PERCHA MCSPADDEM 21MM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, BLISTER COM 04 UNIDADES. DISPONÍVEL NO NÚMERO 60, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5563)	0200-5563
135	01	BLISTER	CONDENSADOR GUTA PERCHA MCSPADDEM 25MM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, BLISTER COM 04 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 50, 60, 70, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5562)	0200-5562
136	01	CAIXA	CONE ACESSÓRIO, ROSA FM. CAIXA COM 120 UNIDADES. (CIM2048)	0200-2048
137	01	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL, ROLADOS A MÃO E COM ALTA PRECISÃO DE FORMATO. CAIXA COM NO MÍNIMO 120 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 55, 60, 70, 80,	0200-5556

			ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5556)	
138	01	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO, ROLADOS A MÃO E COM ALTA PRECISÃO DE FORMATO. CAIXA COM NO MÍNIMO 120 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS R7, R8, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5557)	0200-5557
139	01	CAIXA	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE (15-40) E 2ª SÉRIE (45-80) . CAIXA COM NO MÍNIMO 120 UNIDADES. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A SÉRIE QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5555)	0200-5555
140	01	CONJUNTO	CONJUNTO MEDIDOR DE JELTRATE, CONTENDO 01 COLHER MEDIDORA PARA PÓ E 01 FRASCO MEDIDOR DE ÁGUA GRADUADO. (CIM5632)	0200-5632
141	01	UNIDADE	CRÊME DENTAL ADULTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM TUBO PLÁSTICO COM 90 GRAMAS. FÓRMULA BÁSICA: DE 1400 A 1600 PPM DE FLÚOR, COM AROMA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. (CIM1498)	0200-1498
142	01	UNIDADE	CRÊME DENTAL INFANTIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM TUBO PLÁSTICO COM 50 GRAMAS. FÓRMULA BÁSICA: SEM FLÚOR, COM AROMA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. (CIM3024)	0200-3024
143	01	CONJUNTO	CUBA PLÁSTICA, UTILIZADA PARA IMERSÃO DE ALICATES E INSTRUMENTOS DIVERSOS EM DETERGENTE ENZIMÁTICO, CONFORME AS RECENTES RECOMENDAÇÕES DE BIOSSEGURANÇA. PRÁTICA ORGANIZADORA E RESISTENTE. CONJUNTO COM 3 PEÇAS: CUBA PLÁSTICA, ESCORREDOR E TAMPA. 23 X 10,5 X 31 CM (L X A X P). 383 G. (CIM3025)	0200-3025
144	01	CAIXA	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA PARA O TRAVAMENTO DE MATRIZES CAIXA COM 100/UND. (CIM1500)	0200-1500
145	01	BISNAGA	CURATIVO ALVEOLAR, BISNAGA COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS. (CIM1430)	0200-1430
146	01	UNIDADE	CURETA DE DENTINA. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS Nº5 , Nº11,5, Nº14, Nº17, Nº18, Nº19 E Nº20. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM6533)	0200-6533
147	01	UNIDADE	CURETA DE LUCAS Nº 85 (CIM3569)	0200-3569
148	01	UNIDADE	CURETA GRACEY, COM CABO OCO E GROSSO, AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 1-2, 3-4, 5-6, 7-8, 9-10, 11-12, 13-14, 15-16, 17-18, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5558)	0200-5558
149	01	UNIDADE	CURETA MCCALL, COM CABO OCO E GROSSO, AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 13-14, 17-18, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5559)	0200-5559
150	01	UNIDADE	DEDEIRA DE BORRACHA PARA AMÁLGAMA (CIM3026)	0200-3026
151	01	UNIDADE	DESCOLADOR DE MOLT 2-4 (CIM2644)	0200-2644
152	01	UNIDADE	DESCOLADOR DE MOLT Nº 09 (CIM4564)	0200-4564
153	01	FRASCO	DESINFETANTE (GERMICIDA) DE SUPERFÍCIE FIXA, BACTERICIDA, BACTERIOSTÁTICO, GERMICIDA E FUNGICIDA COM PRINCÍPIO ATIVO QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, (LÍQUIDO ROSA) FRASCO COM 1000ML. (CIM2059)	0200-2059
154	01	GALÃO	DESINFETANTE (GERMICIDA), SOLUÇÃO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E FORMOLDEÍDO (DESINFETANTE HOSPITALAR DE ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS), GALÃO COM 5 LITROS. (CIM1531)	0200-1531
155	01	KIT	DESSENSIBILIZANTE GEL 2%, COM NITRATO DE POTÁSSIO + FUORETO DE SÓDIO, CONTÉM 1 SERINGA COM 2,5GR DE PRODUTO E 1 PONTEIRA. (CIM1872)	0200-1872
156	01	UNIDADE	DISCO CARBORUNDUM, EXTRA-FINO (22MM X 0,12MM). (CIM5649)	0200-5649
157	01	CAIXA	DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES COM GRANULAÇÃO FINA, MÉDIA, GROSSA, COM MANDRIL DE PRESSÃO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. (CIM1504)	0200-1504
158	01	KIT	DISCOS DE LIXA PARA CONTORNO, ACABAMENTO E POLIMENTO. SÉRIE LARANJA. KIT COM 120 DISCOS SORTIDOS. GRANULAÇÕES: SUPER FINO (LARANJA CLARO), FINO (LARANJA), MÉDIO (LARANJA ESCURO) E GROSSO (MARROM). ACOMPANHA 1 MANDRIL. (CIM5626)	0200-5626
159	01	FRASCO	E.D.T.A, COMPOSTO QUELANTE A BASE DE ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA ACÉTICO, EMBALAGEM COM 20ML, REGISTRO NA ANVISA/MS (CIM1505)	0200-1505

160	01	UNIDADE	ESCOVA DE AÇO, PARA LIMPEZA DE BROCAS, CERDAS DE AÇO E TUBO DE PLÁSTICO. (CIM1875)	0200-1875
161	01	UNIDADE	ESCOVA DE MÃO DESCARTÁVEL (CONJUNTO DE ESCOVA ESPONJA COM DUPLA FACE, SENDO CONSTITUÍDA DE UMA ESCOVA DE POLIETILENO ACOPLADA A UMA ESPONJA DE POLIURETANO, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, USO ANTISSEPSIA PRÉ OPERATÓRIA DAS MÃOS) (CIM3935)	0200-3935
162	01	UNIDADE	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA-ÂNGULO RETA PRETA (CIM1508)	0200-1508
163	01	UNIDADE	ESCOVA DE ROBSON, PLANA, COR BRANCA. (CIM2062)	0200-2062
164	01	UNIDADE	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. POSSUIR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 97, DE 26 DE JUNHO DE 1996. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK. (CIM2217)	0200-2217
165	01	UNIDADE	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. POSSUIR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 97, DE 26 DE JUNHO DE 1996. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK. (CIM2218)	0200-2218
166	01	UNIDADE	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE FIO RESTRATOR DUPLA Nº 3079, CONFECCIONADA EM AÇO INOX AUTOLAVÁVEL. (CIM5285)	0200-5285
167	01	UNIDADE	ESPÁTULA EM TITÂNIO DE INSERÇÃO, CALCADOR BOLINHA Nº 2, COM PONTAS DOURADAS. (CIM5280)	0200-5280
168	01	UNIDADE	ESPÁTULA EM TITÂNIO DE INSERÇÃO, MODELO THOMPSON Nº 1. (CIM3028)	0200-3028
169	01	UNIDADE	ESPÁTULA EM TITÂNIO, MODELO THOMPSON Nº 4. (CIM2063)	0200-2063
170	01	UNIDADE	ESPÁTULA EM TITÂNIO, MODELO THOMPSON Nº 6. (CIM2064)	0200-2064
171	01	UNIDADE	ESPÁTULA Nº 24, CONFECCIONADA EM METAL (CIM3029)	0200-3029
172	01	UNIDADE	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA N. 4 (CIM1513)	0200-1513
173	01	UNIDADE	ESPÁTULA PARA MISTURA DE GESSO, COM CABO DE MADEIRA. (CIM5635)	0200-5635
174	01	UNIDADE	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO E GESSO. (CIM1876)	0200-1876
175	01	UNIDADE	ESPELHO CLÍNICO Nº 3 PARA REPOSIÇÃO AÇO INOXIDÁVEL. (CIM2065)	0200-2065
176	01	UNIDADE	ESPELHO DE MÃO COM CABO (CIM3030)	0200-3030
177	01	UNIDADE	ESPELHO ODONTOLÓGICO, PLANO Nº 05. (CIM1514)	0200-1514
178	01	CAIXA	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO, CAIXA COM 10 UNIDADES. (CIM1515)	0200-1515
179	01	FRASCO	EUCALIPTOL, SOLVENTE PARA ENDODONTIA, FRASCO COM 10ML. (CIM2066)	0200-2066
180	01	FRASCO	EUGENOL LÍQUIDO, FRASCO COM 20ML. (CIM2067)	0200-2067
181	01	FRASCO	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA A BASE DE FUCSINA BÁSICA EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, FRASCO DOM 500 ML. (CIM2068)	0200-2068
182	01	BLISTER	EXTIRPA NERVOS BRANCO, COM 25MM, BLISTER COM 10 UNIDADES. (CIM5629)	0200-5629
183	01	UNIDADE	EXTIRPA NERVOS, CARTELA COM 10 UNIDADES. (CIM1516)	0200-1516
184	01	CAIXA	FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL. CAIXA COM 25 UNIDADES. (CIM2069)	0200-2069
185	01	CAIXA	FILME RAIOS X, ADULTO, 3X4CM, COM REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 150 UNIDADES. (CIM1517)	0200-1517
186	01	CAIXA	FILME RAIOS X, INFANTIL, 2X3CM, COM REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM1877)	0200-1877

187	01	CAIXA	FIO AGULHADO DE NYLON, Nº 03, AGULHA 1/2, CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM1520)	0200-1520
188	01	CAIXA	FIO AGULHADO DE NYLON, Nº 04, AGULHA 1/2, CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM1521)	0200-1521
189	01	CAIXA	FIO AGULHADO DE SEDA PARA SUTURA ODONTOLÓGICA PRETA-TRANÇADA 3-0, COM 45CM, AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE, NÃO ABSORVÍVEL E ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM2070)	0200-2070
190	01	CAIXA	FIO AGULHADO DE SEDA, Nº 04, AGULHA 1/2, CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM1519)	0200-1519
191	01	UNIDADE	FIO DE RETRAÇÃO GENGIVAL SEM EPINEFRINA, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, TAMANHO FINO. (CIM5284)	0200-5284
192	01	UNIDADE	FIO DE RETRAÇÃO GENGIVAL SEM EPINEFRINA, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, TAMANHO MÉDIO. (CIM5283)	0200-5283
193	01	CAIXA	FIO DE SUTURA VYCRIL RAPID 4-0 AGULHA 2CM 1/2CIRC TRAIN (CIM2646)	0200-2646
194	01	CAIXA	FIO DE SUTURA VYCRIL RAPID 5-0 AGULHA 2CM 1/2CIRC TRAIN (CIM2647)	0200-2647
195	01	UNIDADE	FIO DENTAL EM POLIAMIDA, ENCERADO E COM AROMA, EXTRA FINO. ROLO DE 100M. (CIM1522)	0200-1522
196	01	ROLO	FIO ORTODÔNTICO DURO ELÁSTICO, REDONDO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ROLO COM 50G. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: 0,60MM(024"), 070MM(028"), 0,80MM(032"), 0,90MM(036"), 1,0MM(040") E 1,20MM(047"). NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5576)	0200-5576
197	01	UNIDADE	FIXADOR DE RAIOS X, COMPOSIÇÃO 80 A 85% CONTENDO ÁGUA, E AUSÊNCIA DE ÁCIDO ACÉTICO, FRASCO COM 475 ML, PRONTO PARA USO. (CIM1524)	0200-1524
198	01	FRASCO	FLÚOR (LÍQUIDO) USO TÓPICO - PARA BOCHECHO, FRASCO COM 500ML (CIM1525)	0200-1525
199	01	FRASCO	FLÚOR ACIDULADO (1,23% F) GEL, FRASCO DE 200ML. (CIM2074)	0200-2074
200	01	UNIDADE	FLÚOR GEL, NEUTRO 2%, TRANSPARENTE, SABOR MENTA. PARA APLICAÇÃO TÓPICA, FRASCO COM 200ML. (CIM1526)	0200-1526
201	01	UNIDADE	FÓRCEPS ADULTO, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 16, 65, 68, 69, 150, 151, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5551)	0200-5551
202	01	UNIDADE	FÓRCEPS INFANTIL, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 1, 150, 151, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5550)	0200-5550
203	01	FRASCO	FORMOCRESOL FRASCO COM 10 ML (CIM1528)	0200-1528
204	01	UNIDADE	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO PARA USO ODONTOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE SER LEVE, DE FÁCIL ASSEPSIA E MANUSEIO; COM POTÊNCIA DE 1500MW/CM ² ; 03 MODOS DE OPERAÇÃO: GRADUAL (RAMPA), CONTÍNUO E PULSANTE SELECIONÁVEIS NA PRÓPRIA CANETA; CANETA (CORPO) FABRICADA EM ABS (PLÁSTICO); PRÉ PROGRAMADO COM 20 SEGUNDOS E COM BIPS A CADA 10 SEGUNDOS; COM SISTEMA A LED, COM EMISSÃO DE LUZ FRIA (AZUL) GERANDO UM MÍNIMO DE AQUECIMENTO NA RESINA E NO DENTE; COM FAIXA DE LUZ NO ESPECTRO DE 440NM À 480NM APROXIMADAMENTE. CANETA COM BATERIA INTERNA DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO. BIVOLTA AUTOMÁTICO; COM REGISTRO NA ANVISA. ACOMPANHA 1 PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA COERENTE + 1 PONTEIRA PARA CLAREAMENTO ATÉ 3 DENTES. (CIM6212)	0200-6212
205	01	UNIDADE	GEL ANESTÉSICO TÓPICO - BENZOCAÍNA A 20% - C/ 12 G. (CIM1529)	0200-1529
206	01	PACOTE	GESSO PEDRA TIPO III, PACOTE COM NO MÍNIMO 1KG. DISPONÍVEL NA COR: BRANCO E AMARELO. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5633)	0200-5633
207	01	PACOTE	GESSO PEDRA TIPO IV, PACOTE COM 1KG. (CIM1533)	0200-1533
208	01	PACOTE	GORRO DESCARTÁVEL, MODELO MASCULINO, COR BRANCA, PACOTE COM 10 UNIDADES. (CIM2077)	0200-2077
209	01	UNIDADE	GRAMPO IVORY 212 (CIM1535)	0200-1535
210	01	UNIDADE	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: 26, 204, 206, 208, 211, W8A, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5560)	0200-5560
211	01	UNIDADE	GRAU DE BORRACHA, PARA GESSO E ALGINATO, CAPACIDADE 350ML. (CIM1880)	0200-1880
212	01	FRASCO	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO, FRASCO COM 10ML. (CIM1542)	0200-1542
213	01	UNIDADE	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FORRAMENTO	0200-2648

			COR SEMELHANTE A DENTINA. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM PONTAS PARA APLICAÇÃO. (CIM2648)	
214	01	UNIDADE	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, P.A, FRASCO COM 10GR. (CIM1543)	0200-1543
215	01	FRASCO	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, FRASCO COM 1000ML. (CIM6534)	0200-6534
216	01	FRASCO	IODOFÓRMIO PÓ, FRASCO COM 10GR. (CIM2079)	0200-2079
217	01	KIT	KIT CIRÚRGICO DE CAMPO ESTERILIZADO. CONTENDO: 02 TOALHAS DE MÃO (COMPRESSA CIRÚRGICA), 02 AVENTAIS CIRÚRGICOS BRANCO (AMARRAÇÃO NAS COSTAS), 01 CAMPO PARA BANCADA GRANDE TAMANHO MÍNIMO 1,20 X 0,50, 01 CAMPO DE MESA TAMANHO 0,70X0,70, 01 PROTETOR DE REFLETOR, 02 PROTETORES DE SUGADOR/ MANGUEIRA TAMANHO 1,20 X 0,08, 01 CAMPO CIRÚRGICO TAMANHO 1,20 X 0,70 COM FENESTRA DIÂMETRO 11CM. MATERIAL EM TNT ESPESSURA GROSSA. (OBS: O TAMANHO DO JALECO SERÁ SOLICITADO NO PEDIDO DE COMPRA, PODENDO SER P, M, G E GG) (CIM2082)	0200-2082
218	01	KIT	KIT COM BORRACHAS PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA, COM 7 UNIDADES, COM TAMANHOS DIVERSOS PARA BAIXA ROTAÇÃO (TAÇA, DISCO E CHAMA DE VELA). (CIM2084)	0200-2084
219	01	KIT	KIT CONTENDO: 01 CANETA DE ALTA-ROTAÇÃO PUSH-BOTTON, ROTAÇÃO MÁXIMA 380.000 RPM COM 64 DECIBEIS, SPRAY TRIPLO ROTAÇÃO, TORQUE DE 0,13N CM, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; 01 CONTRA-ÂNGULO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; 01 MICRO-MOTOR, MAX. 20.000 RPM; 01 PEÇA RETA ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BPF. (CIM2085)	0200-2085
220	01	KIT	KIT DE ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICO, CONTENDO 3 PEÇAS DE AGULHA COM ADAPTADOR E 1 PEÇA INTERMEDIÁRIO METÁLICO. (CIM1882)	0200-1882
221	01	KIT	KIT PONTAS DE ACABAMENTO/POLIMENTO DE SILICONE PARA RESINA COMPOSTA. KIT CONTENDO 4 SILICONES ABRASIVOS DE GRANULAÇÃO FINA E 4 SILICONES ABRASIVOS DE GRANULAÇÃO EXTRA FINA. (CIM2649)	0200-2649
222	01	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº 12, EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA, CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM1883)	0200-1883
223	01	CAIXA	LÂMINA CIRÚRGICA 15 DE AÇO INOX E ESTERILIZADA SOB RADIAÇÃO GAMA, EMBALADA UNITARIAMENTE EM ENVELOPE CONSTITUÍDO PELA ESTRUTURA ALUMÍNIO-POLI, FECHADO POR TERMOSELAGEM. CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM2086)	0200-2086
224	01	CAIXA	LÂMINA CIRÚRGICA 15C DE AÇO INOX E ESTERILIZADA SOB RADIAÇÃO GAMA, EMBALADA UNITARIAMENTE EM ENVELOPE CONSTITUÍDO PELA ESTRUTURA ALUMÍNIO-POLI, FECHADO POR TERMOSELAGEM. CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM2087)	0200-2087
225	01	UNIDADE	LÂMPADA PARA APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR, DICRÓICA, Nº 12 V /75W. (CIM2088)	0200-2088
226	01	UNIDADE	LÂMPADA PARA REFLETOR H3 12V/55W. (CIM2089)	0200-2089
227	01	CAIXA	LENÇOL DE BORRACHA, UTILIZADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATÓRIO, REDUZINDO A POSSIBILIDADE DE CONTAMINAÇÃO, CAIXA COM 26 UNIDADES. (CIM1884)	0200-1884
228	01	FRASCO	LIGA PARA AMALGAMA COM 70% DE PRATA, CORTE ULTRA FINO, FRASCO COM 30 GRAMAS (CIM4542)	0200-4542
229	01	CAIXA	LIMA 1ª SERIE K FLEXO FILE A012 C-, 21MM, LIMA MANUAL ENDODONTICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADO POR TORÇÃO, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, EMPREGADA NA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES TIPO FLEXO FILE. CAIXA COM 06 UNIDADES. (CIM2093)	0200-2093
230	01	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA 1ª SÉRIE DE 25MM FLEXOFILÉ, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5 MM, CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4:1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. CAIXA COM 06 UNIDADES (15 À 40). (CIM2094)	0200-2094
231	01	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA 1ª SÉRIE DE 31MM FLEXOFILÉ, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5MM, COM CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4:1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02.CAIXA COM 6 UNIDADES (15 À 40). (CIM2095)	0200-2095
232	01	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA 2ª SÉRIE DE 25MM K-FILE, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5MM, COM CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4:1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. CAIXA COM 6 UNIDADES (45 À 80). (CIM4238)	0200-4238
233	01	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA 2ª SÉRIE DE 31MM K-FILE, COM CURSOR DE	0200-4239

			ESPESSURA 1,5MM, COM CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4:1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. CAIXA COM 6 UNIDADES (45 À 80). (CIM4239)	
234	01	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA 3ª SÉRIE DE 25MM FLEXOFILÉ, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5MM, COM CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4:1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. CAIXA COM 6 UNIDADES (90 A 140). (CIM2101)	0200-2101
235	01	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA DE LIGA NÍQUEL-TITÂNIO, 1ª SÉRIE, 21MM. CAIXA COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS : Nº15, Nº20, Nº25, Nº30, Nº35, Nº40 E Nº15-40. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5642)	0200-5642
236	01	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA DE LIGA NÍQUEL-TITÂNIO, 1ª SÉRIE, 25MM. CAIXA COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS : Nº15, Nº20, Nº25, Nº30, Nº35, Nº40 E Nº15-40. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5643)	0200-5643
237	01	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA K FILE EXTRA-SÉRIE, 21MM. CAIXA COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 06, 08 E 10. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5644)	0200-5644
238	01	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA K FILE EXTRA-SÉRIE, 25MM. CAIXA COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 06, 08 E 10. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5645)	0200-5645
239	01	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 21MM 1ª SÉRIE, COM 06 UNIDADES. (CIM1553)	0200-1553
240	01	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 25MM 1ª SÉRIE, COM 06 UNIDADES. (CIM1555)	0200-1555
241	01	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K Nº 06 25MM, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5MM, COM CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4:1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. CAIXA COM 06 UNIDADES. (CIM2104)	0200-2104
242	01	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K Nº 08 25MM, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5MM, COM CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4:1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. CAIXA COM 06 UNIDADES. (CIM2105)	0200-2105
243	01	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K Nº 10 25MM, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5MM, COM CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4:1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. CAIXA COM 06 UNIDADES. (CIM2106)	0200-2106
244	01	CAIXA	LIMA FLEXOFILÉ 1ª SÉRIE 21MM, CAIXA COM 6 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 15, 20, 25, 30, 35, 40 E 15-40. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5630)	0200-5630
245	01	CAIXA	LIMA K 2ª SÉRIE 21MM, CAIXA COM 6 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 45, 50, 45-80, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5631)	0200-5631
246	01	CAIXA	LIMA K FILE Nº 10, LIMA MANUAL ENDODÔNTICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR TORÇÃO, EMPREGADO NO PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (CIM2108)	0200-2108
247	01	UNIDADE	LIMA PARA OSSO, Nº 11 (CIM3810)	0200-3810
248	01	FRASCO	LÍQUIDO DE DAKIN (HIPOCLORITO DE SÓDIO À 0,5%), FRASCO COM 1LITRO (CIM1561)	0200-1561
249	01	CAIXA	LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO 4MM, TIRAS ABRASIVAS ELECTROLÍTICAS 140MM, COM 12 UNIDADES (CIM1562)	0200-1562
250	01	CAIXA	LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO 6MM, TIRAS ABRASIVAS ELECTROLÍTICAS 140MM, CAIXA COM 12 UNIDADES. (CIM2655)	0200-2655
251	01	UNIDADE	MANDRIL DE DISCO DE LIXA, USO EM CONTRA ÂNGULO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES COM PARAFUSO (CIM1564)	0200-1564
252	01	UNIDADE	MANDRIL DE DISCO DE LIXA, USO EM CONTRA ÂNGULO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES COM PRESSÃO (CIM1565)	0200-1565
253	01	UNIDADE	MATERIAL RESTAURADOR (OBTURADOR) INTERMEDIÁRIO,	0200-2109

			CONTENDO: 1 FRASCO DE PÓ COM 38G À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS; 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 15ML COMPOSTO POR EUGENOL E ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCES.COR: MARFIM. (CIM2109)	
254	01	UNIDADE	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, COM COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ZINCO E EUGENOL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA ATÉ DOIS ANOS E FORRAMENTO DE CAVIDADES. LÍQUIDO EMBALAGEM DE VIDRO 15ML. VALIDADE DE NO MINIMO TRÊS ANOS COMPOSIÇÃO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%. (CIM1567)	0200-1567
255	01	UNIDADE	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, COM COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ZINCO E EUGENOL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA ATÉ DOIS ANOS E FORRAMENTO DE CAVIDADES. PÓ 38GR. VALIDADE DE NO MINIMO DOIS ANOS. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA. (CIM1568)	0200-1568
256	01	UNIDADE	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO RADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTÁRIAS, SENDO CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO DESTINADO A APLICAÇÃO DE CURTO PRAZO. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO HEMIHDATADO, DIBUTIL ADIPATO, COPOLÍMERO CLORETO DE POLIVINILA, PIGMENTO DE ÓXIDO DE FERRO, AROMA DE MENTA, FRASCO COM 20GR. (CIM1569)	0200-1569
257	01	PACOTE	MATRIZ TOFFLEMIRE (TIPO BUMERANGUE), PACOTES COM 10 UNIDADES (CIM1570)	0200-1570
258	01	KIT	MOLDEIRA PARA DENTADO EM ALUMÍNIO, RASA, PERFURADA. KIT COM 8 UNIDADES. (CIM5634)	0200-5634
259	01	KIT	MOLDEIRAS PARA PRÓTESE TOTAL, KIT COM 08 MOLDEIRAS. (CIM1885)	0200-1885
260	01	KIT	MOLDEIRAS PERFURADAS (JOGOS), EM ALUMÍNIO ADULTO, SUPERIOR E INFERIOR, KIT COM 09 UNIDADES (EMBALAGEM COM 4 SUPERIORES, 4 INFERIORES E 1 GIRATÓRIA). (CIM1886)	0200-1886
261	01	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO POLICARBONATO, TRANSPARENTE COM SUPORTE NASAL, CONTENDO UMA PEÇA POR CAIXA. (CIM2121)	0200-2121
262	01	FRASCO	ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE (SPRAY), DE BAIXA VISCOSIDADE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO CONTENDO 200ML. (CIM1572)	0200-1572
263	01	BLOCO	PAPEL ARTICULAÇÃO, DUPLA FACE, BICOLOR, BLOCO COM 12 FOLHAS DE 100X200MM. (CIM1577)	0200-1577
264	01	FRASCO	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FRASCO COM 20ML. (CIM2122)	0200-2122
265	01	KIT	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, PASTA HOMOGÊNEA LEVEMENTE AMARELADA, ALCALINA, HIDROSSOLÚVEL COM ODOR DE PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO E PRONTO PARA USO IMEDIATO, CONSISTÊNCIA CREMOUSA. KIT CONTENDO: 2 TUBETES COM 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PMCC E 2 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA. (CIM1892)	0200-1892
266	01	UNIDADE	PASTA MAISTO - PRODUTO A BASE DE IODOFÓRMIO, LENTAMENTE REABSOLVÍVEL, DE AÇÃO ANTISSEPTICA, CONTENDO 10G (CIM1579)	0200-1579
267	01	TUBO	PASTA PROFILÁTICA COM FLUÓR - TUTTI-FRUTTI, TUBO COM 50GR. (CIM1581)	0200-1581
268	01	TUBO	PASTA PROFILÁTICA COM FLUÓR - TUTTI-FRUTTI, TUBO COM 90GR. (CIM1582)	0200-1582
269	01	UNIDADE	PEDRA PARA AFAR CURETAS, em goiva granulação fina. (CIM1893)	0200-1893
270	01	CAIXA	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTA PERIAPICAL DE VELOCIDADE F-, COM MENOR TEMPO DE EXPOSIÇÃO PARA PACIENTE DE IMAGENS NÍTIDA E ALTO CONTRASTE. CAIXA COM 150 UNIDADES. (CIM2123)	0200-2123
271	01	CAIXA	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL, COM MENOR TEMPO DE EXPOSIÇÃO PARA PACIENTE DE IMAGENS NÍTIDA E ALTO CONTRASTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM2124)	0200-2124
272	01	UNIDADE	PINÇA ADSON SEM DENTE 12CM (CIM2657)	0200-2657
273	01	UNIDADE	PINÇA CLÍNICA (CIM2660)	0200-2660
274	01	UNIDADE	PINÇA PEAN 14CM (CIM2663)	0200-2663
275	01	UNIDADE	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER (CIM1584)	0200-1584
276	01	UNIDADE	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO, 10MM POLIDA. (CIM6205)	0200-6205
277	01	UNIDADE	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO, 6MM POLIDA. (CIM6204)	0200-6204
278	01	FRASCO	PÓ DE PEDRA POMES, GRANULAÇÃO FINA, FRASCO CONTENDO	0200-2127

			100G. (CIM2127)	
279	01	CAIXA	PONTA ACCUDOSE, ANTERIOR LV, PARA CENTRIX, CAIXA COM 20 UNIDADES. (CIM1588)	0200-1588
280	01	UNIDADE	PONTA MCSPADDEM Nº 55, PARA BAIXA ROTAÇÃO 25MM. (CIM2128)	0200-2128
281	01	CAIXA	PONTA PARA ACABAMENTO EM RESINA SORTIDAS, TIPO ENHANCE, COM 7 UNIDADES (CIM1587)	0200-1587
282	01	UNIDADE	PONTA PARA ULTRASSOM (INSERTO) Nº 1, COMPATÍVEL COM APARELHO DE ULTRASON JET-SONIC FOUR PLUS GNATUS (PONTAS VARIADAS). (CIM2132)	0200-2132
283	01	UNIDADE	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO COM VÍDEA. (CIM2133)	0200-2133
284	01	UNIDADE	PORTA AGULHA CRILE WOOD COM PONTA DE VÍDEA 15CM. (CIM2664)	0200-2664
285	01	UNIDADE	PORTA AGULHA CRILE WOOD, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, 18CM. (CIM2134)	0200-2134
286	01	UNIDADE	PORTA AGULHA MATHIEU 11CM PARA SUTURA (CIM3933)	0200-3933
287	01	UNIDADE	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, 14 CM. (CIM3579)	0200-3579
288	01	UNIDADE	PORTA AMÁLGAMA ADULTO PARA INSERÇÃO DE AMÁLGAMA NA CAVIDADE, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL. (CIM2135)	0200-2135
289	01	UNIDADE	PORTA MATRIZ DE TOFFLEMIRE. (CIM2136)	0200-2136
290	01	UNIDADE	PORTA RESINA SIMPLES, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE PARA ARMAZENAR 28 RESINAS. (CIM5286)	0200-5286
291	01	UNIDADE	POSICIONADOR DE PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS PARA TOMADA DE RAO X SOB ISOLAMENTO ABSOLUTO, TAMANHO ADULTO. (CIM1894)	0200-1894
292	01	UNIDADE	POSICIONADOR DE PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS PARA TOMADA DE RAO X SOB ISOLAMENTO ABSOLUTO, TAMANHO INFANTIL. (CIM3580)	0200-3580
293	01	UNIDADE	POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL ADULTO COM MORDEDOR DE SILICONE. (CIM2137)	0200-2137
294	01	KIT	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL. KIT COM NO MÍNIMO 01 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES, 01 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, 01 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, 01 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS, 01 POTE PARA ARMAZENAMENTO, DISPOSITIVO PARA MORDIDA (03 UNIDADES) E 01 BLOCO DE ADAPTAÇÃO PARA ISOLAMENTO. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS ADULTO E INFANTIL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5650)	0200-5650
295	01	UNIDADE	POTE DE DAPPEN DE VIDRO (CIM1595)	0200-1595
296	01	UNIDADE	PRENDEDOR EM ESPIRAL PARA GUARDANAPOS. POSSUI TRAVAMENTO FIRME, SEGURANDO QUALQUER TIPO DE BABADOR, INDEPENDENTE DE SUA ESPESSURA (CIM3036)	0200-3036
297	01	FRASCO	PRODUTO DECAPANTE, DESOXIDANTE PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES. FRASCO COM 500ML. (CIM1596)	0200-1596
298	01	UNIDADE	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA, EM METAL (CIM6206)	0200-6206
299	01	FRASCO	REMOVEDOR DE MANCHAS TARTARITE, FRASCO COM 30ML (CIM1598)	0200-1598
300	01	CAIXA	REVELADOR DE PLACA BACTERIANA. CAIXA COM 100 PASTILHAS. (CIM2168)	0200-2168
301	01	UNIDADE	REVELADOR DE RAO X, FRASCO COM 475ML, PRONTO PARA USO. (CIM1615)	0200-1615
302	01	PACOTE	ROLETE DE ALGODÃO, ALGODÃO HIDRÓFILO, Prensado, HOMOGÊNEO, MACIO, COM BOA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, SEM GRUPOS E IMPUREZAS, MEDINDO DE 4 À 5CM DE COMPRIMENTO E 10CM DE DIÂMETRO, COR BRANCA, EM PACOTE DE 100 UNIDADES. (CIM1617)	0200-1617
303	01	UNIDADE	SACA - BROCAS FORMATO CIRCULAR PLÁSTICO PARA CANETAS DE ALTA-ROTAÇÃO. (CIM2170)	0200-2170
304	01	TUBO	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, DEVE POSSUIR 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, CONTER FLÚOR, NO COR MATIZADO, TUBO COM 2G. (CIM1895)	0200-1895
305	01	BISNAGA	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS INCOLOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL POR LUZ VISÍVEL, BISNAGA DE 2GR. (CIM1619)	0200-1619
306	01	UNIDADE	SERINGA CENTRIX PARA USO ODONTOLÓGICO. (CIM3581)	0200-3581

307	01	UNIDADE	SERINGA ENDODÔNTICA PARA APLICAÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. (CIM5647)	0200-5647
308	01	KIT	SILICONE DE CONDENSAÇÃO PARA MOLDAGEM, KIT COMPLETO CONTENDO 1 PASTA DENSA COM CARGA ESFEROIDAIS, PROPORCIONA EXCLUSIVA PROPRIEDADE REOLÓGICA, ONDE A FLUIDEZ VARIA EM FUNÇÃO DO ESFORÇO EXERCIDO ELIMINA O DESCONFORTO DA COMPRESSÃO NA MUCOSA, MAIOR FLUIDEZ NA APLICAÇÃO, ASSOCIADA A MELHOR RIGIDEZ, APÓS A POLIMERIZAÇÃO; 1 FLÚIDO QUE PROPORCIONA A MELHOR PENETRAÇÃO NAS ÁREAS SUBGENGIVAS, ASSEGURANDO MAIOR FIDELIDADE NA REPRODUÇÃO DE DETALHES HIDROFÍLICO, POSSIBILITA A MOLDAGEM NA PRESENÇA DE SALIVA OU SANGUE; HOMOGENEO, FORMA UMA CAMADA UNIFORME SOBRE O DENSO, COR COM EXCELENTE CONTRASTE A PASTA DENSA, FACILIDADE DE REMOÇÃO DA BOCA APÓS A PRESA, 1 CATALISADOR. (CIM1622)	0200-1622
309	01	UNIDADE	SILICONE DE CONDENSAÇÃO PARA MOLDAGEM, PASTA CATALISADORA 60ML.(CIM4541)	0200-4541
310	01	UNIDADE	SILICONE DE CONDENSAÇÃO PARA MOLDAGEM, PASTA FLUIDA CONTENDO 120MG, PROPORCIONA A MELHOR PENETRAÇÃO NAS ÁREAS SUBGENGIVAS, ASSEGURANDO MAIOR FIDELIDADE NA REPRODUÇÃO DE DETALHES HIDROFILICO, POSSIBILITA A MOLDAGEM NA PRESENÇA DE SALIVA OU SANGUE, HOMOGENEO, FORMA A CAMADA UNIFORME SOBRE O DENSO, COR COM EXELENTE CONTRASTE A PASTA DENSA. (CIM3938)	0200-3938
311	01	UNIDADE	SINDESMOTOMO DUPLO (CIM3934)	0200-3934
312	01	UNIDADE	SONDA EXPLORADORA, UTILIZADA PARA AUXILIAR A LOCALIZAÇÃO DA ENTRADA DO CANAL RADICULAR; EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: 3, 5, 6, 23, 47, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5574)	0200-5574
313	01	UNIDADE	SONDA MILIMETRADA RETA COM FORMATO CILÍNDRICO COM MARCAÇÃO DE 3 EM 3 MILIMETROS. (CIM2171)	0200-2171
314	01	UNIDADE	SPRAY CONGELANTE PARA VERIFICAÇÃO DE VITALIDADE PULPAR, FRASCO COM CONTEÚDO DE 160ML, PESO LÍQUIDO 200G, TEMPERATURA NUMA ORDEM DE -40 À -50°C. (CIM2172)	0200-2172
315	01	FRASCO	SUG CLEAN PARA LIMPEZA INTERNA DE MANGUEIRAS DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO. FRASCO COM 1000ML (CIM2173)	0200-2173
316	01	CAIXA	SUGADOR CIRÚRGICO DE SANGUE DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERELIZADO. CAIXA COM 20 UNIDADES. (CIM2174)	0200-2174
317	01	PACOTE	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL; CONFECCIONADO EM PVC MACIO E ATÓXICO. PACOTE COM 20 UNIDADES. (CIM5575)	0200-5575
318	01	PACOTE	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, TUBO PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, ARAME DE FÁCIL MODELAGEM, PONTA MACIA, FLEXÍVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES. (CIM1627)	0200-1627
319	01	UNIDADE	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA (CIM1631)	0200-1631
320	01	UNIDADE	TESOURA GOLDMAN FOX, 13CM, CURVA. (CIM6208)	0200-6208
321	01	UNIDADE	TESOURA GOLDMAN FOX, 13CM, RETA. (CIM6207)	0200-6207
322	01	UNIDADE	TESOURA IRIS PONTA FINA, CURVA. (CIM6210)	0200-6210
323	01	UNIDADE	TESOURA IRIS PONTA FINA, RETA. (CIM6209)	0200-6209
324	01	CAIXA	TIRA ABRASIVA DE POLIÉSTER MÉDIA-FINA COM CENTRO NEUTRO, PARA POLIMENTO E RESTAURAÇÕES, TIRA DE 4MMX170MM, CAIXA COM 150 UNIDADES. (CIM1633)	0200-1633
325	01	ROLO	TIRA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO REFIL. MATERIAL EXTREMAMENTE FINO E FLEXÍVEL, COM PARTÍCULAS FIRMEMENTE INCORPORADAS NA SUPERFÍCIE DA TIRA. EMBALAGEM COM 1 ROLO DE NO MÍNIMO 10 METROS. DISPONÍVEL NAS GRANULAÇÕES: GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRA-FINA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A GRANULAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5627)	0200-5627
326	01	CAIXA	TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER TAMANHO 10MMX120MMX0,05MM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (CIM1634)	0200-1634
327	01	CAIXA	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO (A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO) HIPOALÉRGICA COR BRANCA, GRAMATURA 20 GR, MICROPERFURADA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES (CIM1635)	0200-1635
328	01	FRASCO	TRICRESOL FORMALINA FRASCO COM 10 ML (CIM1636)	0200-1636
329	01	FRASCO	VERNIZ COM FLUOR, FORMULAÇÃO COM FLUORETO DE SÓDIO A 5%, FRASCO COM 10ML. (CIM1638)	0200-1638

330	01	FRASCO	VERNIZ FORADOR DE CAVIDADE, FRASCO COM 15ML. (CIM1639)	0200-1639
331	01	UNIDADE	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%. GALÃO COM 5 LITROS. ACOMPANHA INIBIDOR DE CORROSÃO. (CIM6600)	0200-6600
332	01	FRASCO	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM FLÚOR. SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL MONOCOMONENTE. A BASE DE RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE. APRESENTA ALTA FLUIDEZ, BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINÁRIAS, REDUZINDO A MICRO INFILTRAÇÃO. DEVE FORMAR ZONA HÍBRIDA ESTÁVEL E UNIFORME. COMPLETA COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS DE CIMENTAÇÃO, PREENCHIMENTO OU DE RESTAURAÇÃO QUE POSSUA PRESA ATRAVÉS DE AUTO-ATIVAÇÃO OU FOTO ATIVAÇÃO. FRASCO COM 4ML. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (CIM6598)	0200-6598
333	01	CAIXA	AGULHA GENGIVAL, EXTRA CURTA 30G (12MM), ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM6587)	0200-6587
334	01	CAIXA	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE MEPIVACAÍNA 2% (20MG/ML) COM EPINEFRINA 1:100.000 (10µG/ML). USO ADULTO E PEDIÁTRICO. ISENTO DE METILPARABENO. CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA. ACONDICIONADOS EM BLISTER LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. (CIM6599)	0200-6599
335	01	UNIDADE	BANDEJA AUXILIAR DE EQUIPO ODONTOLÓGICO DE COLUNA. (CIM6570)	0200-6570
336	01	UNIDADE	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT. BROCA PARA PEÇA DE MÃO (PM), COM CORTE 10, COR AZUL, AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NA NUMERAÇÃO: Nº1251, Nº1506, Nº1507, Nº1508, Nº1509 E Nº1510. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM6596)	0200-6596
337	01	PACOTE	CONDICIONADOR ÁCIDO DE ESMALTE E DENTINA, GEL DE BASE AQUOSA CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%. PACOTE COM 3 SERINGAS DE 2,5ML. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (CIM6571)	0200-6571
338	01	UNIDADE	CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO: SISTEMA SACA BROCAS, USO COM MOTOR PNEUMÁTICO, SPRAY EXTERNO, UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, ENCAIXE UNIVERSAL. MÍNIMO DE 5.000 RPM E MÁXIMO DE 20.000 RPM. (CIM6572)	0200-6572
339	01	UNIDADE	CREME DENTAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM TUBO PLÁSTICO COM 180 GRAMAS. FÓRMULA BÁSICA: DE 1400 A 1600 PPM DE FLÚOR, COM AROMA. (CIM6580)	0200-6580
340	01	UNIDADE	CREME OU GEL DENTAL INFANTIL COM FLÚOR (1.100PPM) COM 50G. DISPONÍVEL NOS SABORES UVA, MORANGO E TUTTI-FRUTTI. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O SABOR QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM6573)	0200-6573
341	01	CAIXA	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA. SORTIDAS. SEM FARPAS, TINGIDA COM PIGMENTOS ATÓXICOS. DISPONÍVEL EM 5 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES. CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM6592)	0200-6592
342	01	UNIDADE	ESCOVA DENTAL PARA BEBÊS DE 0 A 2 ANOS. COM CABEÇA PEQUENA, CANTOS ARREDONDADOS, LATERAIS EMBORRACHADAS PARA PROTEGER AS GENGIVAS E CERDAS EXTRA MACIAS. (CIM6575)	0200-6575
343	01	UNIDADE	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO DUPLA. FABRICADA EM AÇO INOX. DISPONÍVEL NA NUMERAÇÃO 50, 70 E 72. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM6586)	0200-6586
344	01	UNIDADE	ESPÁTULA SIMPLES, Nº36. FABRICADA EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. (CIM6595)	0200-6595
345	01	CAIXA	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO. COR AZUL. VELOCIDADE E (INTERMEDIÁRIA). TAMANHO 31MM X 35MM. CAIXA COM 150 UNIDADES. (CIM6590)	0200-6590
346	01	UNIDADE	FIO DENTAL EM POLIAMIDA, ENCERRADO. ROLO COM 500M. (CIM6581)	0200-6581
347	01	UNIDADE	FIO DENTAL EM POLIAMIDA, ENCERRADO. ROLO COM 50M. (CIM6597)	0200-6597
348	01	UNIDADE	FLÚOR EM ESPUMA NEUTRO. FRASCO COM 100G. DISPONÍVEL NOS SABORES MORANGO, UVA, CHOCOLATE E TUTTI-FRUTI. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O SABOR QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM6588)	0200-6588
349	01	FRASCO	IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO, PARA RESTAURAÇÃO. DEVE POSSUIR COMPROVADA ADESÃO AO ESMALTE E A DENTINA, ALIADA A PROPRIEDADES ANTICARIOGÊNICA. FRASCO COM 8ML. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (CIM6582)	0200-6582

350	01	KIT	KIT DE MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA DURAÇÃO, PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA. KIT CONTENDO 1 FRASCO COM 38G DE PÓ MARFIM E 1 FRASCO COM 15ML DE LÍQUIDO.(CIM6589)	0200-6589
351	01	UNIDADE	LAMPARINA INOX (CIM1549)	0200-1549
352	01	UNIDADE	MASSAGEADOR DE GENGIVA, PARA A HIGIENIZAÇÃO BUCAL DO BEBÊ. FABRICADO EM SILICONE ANTIALÉRGICO, ATÓXICO, MACIO E ESTERILIZÁVEL. ACOMPANHA ESTOJO PROTETOR. (CIM6574)	0200-6574
353	01	CAIXA	MATRIZ DE AÇO. INDICADO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS DE RESTAURAÇÕES CLASSE II, COM COMPOSITOS FOTOPOLIMERIZÁVEIS E AMÁLGAMA DE PRATA. GEOMETRIA E FORMA QUE PERMITEM UMA ADAPTAÇÃO PERFEITA. MATRIZ COM FIXAÇÃO INCORPORADO. CAIXA COM 20 UNIDADES. DISPONÍVEL PARA OS DENTES MOLARES E PRÉ-MOLARES. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM6594)	0200-6594
354	01	UNIDADE	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO, COM ENCAIXE UNIVERSAL PARA CONTRA ÂNGULO E PEÇA RETA, SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA, ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 5.000 RPM E NO MÁXIMO 20.000 RPM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE.(CIM6576)	0200-6576
355	01	CAIXA	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO. CONTÉM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO NUMA MATRIZ DE DIMETACRILATO DE URETANO BIOCAMPATÍVEL. USADO COMO UM FORRADOR CAVITÁRIO OU PARA PROTEÇÃO PULPAR. CARACTERÍSTICAS: APLICAÇÃO CONTROLADA E PRECISA COM SERINGA, NÃO DISSOLVE AO LONGO DO TEMPO, ADESÃO DE 3-5MPA NA DENTINA SECA. CAIXA COM 1 SERINGA DE 1,2ML + 2 PONTEIRAS. DISPONÍVEL NAS CORES: DENTINA E BRANCO OPACO. NA CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM6591)	0200-6591
356	01	UNIDADE	PAVIO PARA LAMPARINA ODONTOLÓGICA. (CIM6577)	0200-6577
357	01	UNIDADE	PONTA PARA ULTRASSOM PERIODONTAL. AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS T1-S E T2-S. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM6583)	0200-6583
358	01	UNIDADE	PORTA AMÁLGAMA. FABRICADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS ADULTO E INFANTIL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM6584)	0200-6584
359	01	UNIDADE	RESINA NANO-HÍBRIDO, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES (CLASSES III E IV), RESTAURAÇÕES POSTERIORES (CLASSES I E II), RESTAURAÇÕES DE CLASSE V, CORREÇÕES DE FORMA E DE POSICIONAMENTO DOS DENTES, FACETAS DIRETAS. SERINGA COM 3G. DISPONÍVEL NAS CORES: DA1, DA2, DA3, DA3,5, DA4, DA5, DA6, DB1, DB2, DC3, DD2, DBL-L, DBL-XL, EA1, EA2, EA3, EA3,5, EA4,EB1, EB2, EB3, EB4, EC1, EC2, EC3, ED2, ED3, EBL-L, EBL-XL, TRANS20, TRANS30 E TRANS OPAL.NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FONECIDA. (CIM6602)	0200-6602
360	01	UNIDADE	SERINGA CARPULE COM REFLUXO. FABRICADA EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. (CIM6585)	0200-6585
361	01	CAIXA	SUGADOR CIRÚRGICO. UTILIZADO EM CIRURGIAS INTRA-ORAI PRA SUÇÃO DE SANGUE E DEMAIS FLUIDOS. POSSUI TRÊS DIÂMETROS DE PONTAS, TUBO COM CURVATURA, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO. PONTEIRAS E PORTA-FILTRO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DIÂMETRO DAS PONTEIRAS: 2,5MM E 3,0MM. DIÂMETRO DO TUBO: 5MM. SUGADOR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E ATÓXICO. CAIXA COM 20 UNIDADES E 40 PONTEIRAS. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.(CIM6593)	0200-6593

O texto "(CIM????)", ao final de cada descritivo dos itens deste edital, refere-se ao cadastro de bens e serviços do CIMCATARINA, trata-se de um controle de uso interno que não deverá ser considerado na especificação do item.

1.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 de maio de 2018 a 15 de novembro de 2018**.

1.3 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

1.3.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

1.4 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

1.5 – O CIMCATARINA é Órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços desta licitação compartilhada.

2- ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 – São Órgãos Participantes do presente processo licitatório o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA e os órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados conforme lista.

2.1.1 - **Entes da Federação:** Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitópolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabutã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitibaanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guaramirim, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiama, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruí, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuçu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaiópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondai, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Painel, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Saleté, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristovão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tílias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa.

2.1.2 - **Entidade Interfederativa:** Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA.

2.2 – Entes da Federação consorciados: são os municípios que ratificaram por lei o Protocolo de Intenções do CIMCATARINA e que se manifestaram formalmente mediante prévia indicação dos itens e quantitativos a serem licitados, através do preenchimento de formulário no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CIMCATARINA (L-CIM).

2.3 – Entes da Federação referendados: são os municípios consorciados ou municípios que estão identificados no Protocolo de Intenções do CIMCATARINA e que poderão a qualquer momento ratificá-lo por lei, que foram contemplados nos procedimentos desta licitação para o Sistema de Registro de Preços independente de manifestação formal, para posteriormente integrar a ata de registro de preços.

3 – DO CADASTRO DE BENS PRÉ-QUALIFICADOS/ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – Para os itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 deste edital**, somente poderão ser ofertados pelas licitantes os bens com marcas e modelos previamente pré-qualificados (aprovados) constantes do “Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIMCATARINA” em conformidade com a Resolução 005 de 16 de março de 2015.

3.2 – O Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIMCATARINA está disponível no site: www.cimcatarina.sc.gov.br nas guias [Licitação] [Cadastro de Bens Pré-Qualificados].

3.3 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP será realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante.

3.3.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.3.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.3.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.4 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante ou referendado ocorrerão por conta do Fornecedor.

3.4.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

4 – DO CADASTRO DE RESERVA/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

4.1 – Os itens que compõem o Cadastro de Reserva, estimados pelo Órgão gerenciador quando verificada a vantagem serão utilizados por qualquer Órgão participante do certame licitatório, mediante anuência do Órgão gerenciador.

4.1.1- O procedimento de Cadastro de Reserva de Itens será operacionalizado pelo CIMCATARINA.

4.1.2 - As quantidades previstas para os itens no Cadastro de Reserva serão remanejadas pelo Órgão gerenciador entre os Órgãos participantes.

4.2 - O Cadastro de Reserva de Fornecedores será formado por todos os licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registrados ata de registro de preços.

4.3 – Os quantitativos estimados para consumo são formados pela demanda apresentada pelos Órgãos participantes e Cadastro de Reserva de Itens.

4.4 – As alterações dos quantitativos dos itens realizadas através do remanejamento entre os Órgãos participantes e/ou Cadastro de Reserva não poderá causar acréscimo ou decréscimo nos quantitativos dos itens iniciais previstas no processo licitatório.

4.4.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.

4.4.2 – O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.

4.5 – Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes ou entre o Cadastro de Reserva de Itens, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CIMCATARINA.

5 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 – O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Públicas.

5.2 – Os trabalhos serão conduzidos pelo Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica da Portal de Compras Públicas. (www.portaldecompraspublicas.com.br)

6 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2 - As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas para recebimento da proposta.

7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

7.2 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao **Portal de Compras Públicas**.

7.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

7.5 – O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas.

8 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO:

8.2 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao Portal de Compras Públicas.

8.3 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas.

8.4 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

8.6 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.7 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.8 - A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos medicamentos e suplementos alimentares nas condições, locais e prazos definidos.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.9 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.10 – No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, marcas/modelos, preços unitário e totais de todos os itens ofertados.

8.11 – O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.

8.12 – Fica vetada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa.

8.13 - O licitante deverá encaminhar proposta, para um ou mais itens do objeto deste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.14 - A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.15 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

8.16 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.17 - As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

8.18 - Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

8.19 - Até a data limite para a apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

8.20 - O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais.

8.21 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

8.22 - Os preços propostos deverão consignar as isenções e benefícios decorrentes das normas aplicáveis e devem ser previstas as desonerações decorrentes dos Convênios no âmbito do CONFAZ, em especial o

Convênio CONFAZ ICMS 87/02 e alterações, devendo o contribuinte demonstrar a dedução, expressamente, nas propostas deste certame e nos documentos fiscais.

8.23 - Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até 03 (três) dígitos após a vírgula. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula.

8.24 - A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.

9 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 – A partir do horário previsto no Edital e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.2.1 - Serão desclassificadas as propostas apresentadas que contenham itens sem especificação de marca/modelo (quando necessários) e aquelas que estiverem em desacordo com as marcas/modelos do “cadastro de bens pré-qualificados do CIMCATARINA”.

9.3 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9.4 - Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

9.5 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

9.6 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.7 – Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

9.8 - Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

9.9 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.10 – Fica a critério do pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

9.11 – No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.12 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

(FECHAMENTO RANDÔMICO)

9.13 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

9.14 - Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

9.15 – Facultativamente, o Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.16 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.17 – Posteriormente, os documentos de habilitação da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data do final da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços com os valores oferecidos, para o 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
1º NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
RUA NEREU RAMOS, Nº 761, 1º ANDAR, SALA 01, CENTRO, FRAIBURGO/SC (CEP 89.580-000)
Pregoeiro(a): Nádia De Lorenzi
Telefone/Fax: (49) 3246 -1206
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

9.18 – A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 9.17.

9.19 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 18.7, deste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.20 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.21 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.22 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.23 – Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

10 – PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1 – A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no item 9.17, deste Edital.

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

- a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

- d) O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;
- e) conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços dos itens** limitados a 03 (três) casas decimais para os centavos;
- f) conter discriminado o prazo de validade da Ata **01 de maio de 2018 a 15 de novembro de 2018.**
- g) conter discriminado o prazo de entrega dos itens **de até 15 (quinze) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento **exclusivamente emitida pelo órgão gerenciador**;
- h) Especificação marca/modelo completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, **totalmente e estritamente** conforme descrito no **item 1.1**, deste Edital;
- i) Valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- j) Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme **ANEXO II**.

11 – VALIDADE/GARANTIA

11.1 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 – Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido no item 9.17, contendo a seguinte indicação:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
1º NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2018 - CIMCATARINA
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

12.2 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante;
- c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO III**).

Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.

d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:
Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal,
<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo (**ANEXO IV**).

Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.M do dia 22/05/2007.

Esta Certidão terá validade até o prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício em que foi emitida para os casos em que a emissão tenha sido a partir de 1º de maio de 2013.

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- i) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2011.
- k) Alvará Sanitário Estadual/e ou Municipal (válido e vigente);
- l) Autorização para Comercialização de Produtos para a Saúde através da “Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos”, “Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais” e “Autorização para Saneantes Domissanitários” expedidos pela ANVISA, para os ITENS que necessitam.

12.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014.

12.3.1 – A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

12.4 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

12.5 – Em todas as hipótese referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, **“protocolo”** de documento necessário à habilitação.

12.5.1 – Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 4 (quatro) meses após a sua expedição.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

13.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante**;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CIMCATARINA(L-CIM), “on line”, disponibilizado pelo CIMCATARINA;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema L-CIM;
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

14 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

15 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

15.1.1 – Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Departamento de Licitações do 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA (Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000).

15.2 – Caberá ao Pregoeiro(a) decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

15.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

16.1 – As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA), os Órgãos Participantes e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de **01 de maio de 2018 a 15 de novembro de 2018**.

16.1.1 – Serão formalizadas atas entre o Órgão Gerenciador/Órgão Participante(1) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(2) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(3) e Fornecedor, até o total de Órgãos participantes.

16.2 – O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e cada Órgão Participante conforme estimativa de consumo, no prazo de **3 (três) dias úteis** após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.2.1 – As demais ocorrências de convocação do fornecedor para firmar ata de registro de preços, terão as mesmas condições do item 16.2, após notificação.

16.3 – A ata de registro de preços deverá ser assinada por certificação digital.

16.4 – O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

16.5 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação.

16.6 – Excetuados os fornecedores mais bem classificados durante a fase competitiva, todos os demais licitantes formarão o cadastro de reserva de fornecedores.

16.6.1 – Os Fornecedores do cadastro de reserva serão incluídos na respectiva ata da sessão na forma de anexo, na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16.6 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

16.7 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

17.1 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

18 – DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

18.1 – Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número

de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

18.1.1 – Não será admitido que as Razões do Recurso sejam apresentadas por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Departamento de Licitações do 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA (Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000).

18.2 – Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), No **ITEM** sendo submetido este resultado ao Diretor Executivo do CIMCATARINA para homologação.

18.3 – O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido (s) ao Diretor Executivo do CIMCATARINA, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Diretor Executivo do CIMCATARINA, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

18.4 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Diretor Executivo do CIMCATARINA para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

18.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

18.6 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

18.6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

18.7 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, bem como aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

19 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

19.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - tiver presentes razões de interesse público;
- V - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- VI - for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- VII - não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

20.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

21 – DA DOTAÇÃO

21.1 – As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante, referente o exercício de 2018 e seguintes.

21.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

22 – DO PAGAMENTO

22.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

22.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML**.

22.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

23.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

23.2 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador (CIMCATARINA) ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

23.3 – A Empresa vencedora deverá declarar ao Órgão Gerenciador (anexo II), o domicílio eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preço e recebimento das autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas.

23.4 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

23.5 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de compras do Consórcio, logo após sua homologação.

23.6 – Detalhes não citados referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

23.7 – O Diretor Executivo do CIMCATARINA poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.8 – O Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 hs. e das 13:30 às 17:00 hs, através dos telefones (49) 3246-1206, ou pessoalmente no 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000.

23.9 – Não cabe ao Portal de Compras Públicas qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.10 – O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados através da Resolução nº 17 de 01 de junho de 2015.

23.11 – São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;
- b) ANEXO II – Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- e) ANEXO V – Estimativa de Consumo dos Órgãos Participantes;
- f) ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Florianópolis (SC), 16 de março de 2018.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CIMCATARINA

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:

2 – PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3 – CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado nos itens 3.3.3 e 3.3.4.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **60 (sessenta)** dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De 01 de maio de 2018 a 15 de novembro de 2018.

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

4 – OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	QUANT. TOTAL ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	539	UNIDADE	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA NANOMÉTRICA DE 5NM, "PRIMER" E "ADESIVO" EM FRASCO ÚNICO, COM 6G. INDICADO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. FRASCO COM VEDAÇÃO ALTAMENTE CONFIÁVEL QUE PREVINHA VAZAMENTOS, COM BICO ECONÔMICO QUE EVITE DESPÉRDIO. COMPOSIÇÃO BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETADRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GICEROL 1.3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL COM 5 NANÔMETROS. (CIM1425)			
2	5128	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 1011, 1012 (HASTE CURTA), 1012 (HASTE LONGA), 1013, 1014 (HASTE CURTA), 1014 (HASTE LONGA), 1015, 1016, 1016 (HASTE LONGA), 1022, 1024, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1045, 1046, 1047, 1062, 1063, 1066, 1090, 1092, 1190, 1190 (FINA), 1190 (EXTRA-FINA), 1302, 1332, 1342, 1343, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5547)			
3	1337	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 2ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 2082, 2135, 2135 (FINA), 2135 (EXTRA-FINA), 2200, 2200 (EXTRA-FINA) ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5548)			
[...]	[...]	[...]	[...]			
			TOTAL- R\$			

Local e Data

Assinatura do representante
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

Sede do CIMCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvol
Rua Nereu Ramos, 761
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

ANEXO II

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:
E-MAIL:

Obs.: Informar apenas 1 (um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.

4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

____ <CIDADE> _____ (UF), ____ <DATA> _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**. Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Assinatura e carimbo
Representante da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO V

QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA CONSUMO

1. MANIFESTAÇÃO FORMAL:

1.1. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.496.698/0001-31, com sede na Rua Santa Catarina, nº 250, Centro, na cidade de Faxinal dos Guedes, SC., representado por sua Secretaria de Saúde, Elizete Ana Deitos Gusberti:

Item/Quantidade: 1/30,00; 2/570,00; 4/120,00; 5/15,00; 7/100,00; 9/20,00; 11/200,00; 23/20,00; 25/20,00; 32/400,00; 38/50,00; 45/20,00; 47/5,00; 49/50,00; 56/150,00; 57/150,00; 58/15,00; 59/50,00; 73/30,00; 76/80,00; 77/30,00; 78/80,00; 81/80,00; 92/20,00; 93/20,00; 98/15,00; 106/100,00; 110/30,00; 114/3000,00; 116/5,00; 131/10,00; 132/10,00; 142/4000,00; 144/20,00; 146/20,00; 148/40,00; 154/50,00; 157/20,00; 160/5,00; 162/200,00; 163/100,00; 164/4000,00; 167/20,00; 168/20,00; 177/100,00; 186/30,00; 191/5,00; 193/30,00; 195/4000,00; 197/100,00; 198/200,00; 199/20,00; 203/10,00; 204/2,00; 206/100,00; 207/100,00; 212/20,00; 215/15,00; 222/10,00; 228/2000,00; 229/10,00; 232/10,00; 249/80,00; 261/5,00; 262/20,00; 268/30,00; 273/50,00; 278/10,00; 282/5,00; 287/10,00; 288/5,00; 289/10,00; 294/2,00; 301/100,00; 302/400,00; 305/10,00; 316/10,00; 318/300,00; 319/100,00; 321/10,00; 322/10,00; 323/10,00; 324/30,00; 326/20,00; 327/40,00; 328/20,00; 329/10,00; 337/150,00; 338/3,00; 343/5,00; 345/40,00; 346/10,00; 350/10,00; 351/1,00; 354/3,00; 360/20,00

1.2. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.594.533/0001-00, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 223, Centro, na cidade de Joaçaba, SC., representado por seu Secretario de Saúde, Celso Vilmar Brancher:

Item/Quantidade: 21/4,00; 143/12,00; 151/36,00; 166/24,00; 217/8,00; 355/24,00

1.3. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.377.912/0001-30, com sede na Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque, nº 40, Centro, na cidade de Rio Negrinho, SC., representado por sua Secretaria de Saúde, Maria de Fátima Mendes Afonso:

Item/Quantidade: 1/15,00; 2/30,00; 5/10,00; 7/10,00; 8/10,00; 9/10,00; 12/20,00; 19/40,00; 23/2,00; 26/10,00; 32/20,00; 33/30,00; 34/2,00; 40/30,00; 46/10,00; 50/3,00; 60/3,00; 105/10,00; 106/100,00; 112/2,00; 126/10,00; 137/10,00; 138/4,00; 139/12,00; 140/2,00; 143/10,00; 144/10,00; 150/5,00; 155/10,00; 159/2,00; 160/10,00; 179/3,00; 185/2,00; 186/2,00; 200/20,00; 208/30,00; 222/1,00; 223/1,00; 227/10,00; 248/3,00; 249/10,00; 262/10,00; 273/30,00; 282/5,00; 288/3,00; 289/10,00; 300/5,00; 304/10,00; 312/30,00; 314/10,00; 317/5,00; 318/50,00; 329/5,00

1.4. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.323.985/0001-02, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 500, Centro, na cidade de Xaxim, SC., representado por seu Secretario de Saúde, Davi Machado Provenzi:

Item/Quantidade: 1/60,00; 2/100,00; 4/100,00; 5/50,00; 7/100,00; 11/90,00; 25/60,00; 32/30,00; 40/150,00; 41/100,00; 42/200,00; 45/20,00; 47/5,00; 49/80,00; 56/100,00; 57/100,00; 60/50,00; 74/100,00; 77/100,00; 78/100,00; 81/100,00; 83/100,00; 101/100,00; 106/100,00; 112/10,00; 113/2000,00; 114/2000,00; 116/30,00; 117/2,00; 126/15,00; 141/500,00; 144/20,00; 145/10,00; 150/10,00; 160/30,00; 163/150,00; 164/2000,00; 165/2000,00; 177/200,00; 183/50,00; 185/5,00; 186/5,00; 188/60,00; 197/20,00; 203/20,00; 204/10,00; 212/10,00; 215/10,00; 262/20,00; 263/50,00; 281/50,00; 282/20,00; 288/10,00; 301/10,00; 302/500,00; 304/5,00; 316/30,00; 318/400,00; 326/50,00; 328/10,00; 329/30,00; 335/5,00; 337/20,00; 338/10,00; 340/1000,00; 342/500,00; 351/2,00; 352/300,00; 354/10,00; 356/50,00

1.5. **MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.511.052/0001-10, com sede na Rua João Santin, nº 30, Centro, na cidade de Abdon Batista, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Lucimar Antonio Salmória:

Item/Quantidade: 1/2,00; 7/6,00; 9/3,00; 12/4,00; 13/4,00; 16/3,00; 19/10,00; 22/1,00; 23/1,00; 25/3,00; 40/1,00; 46/1,00; 49/5,00; 76/3,00; 80/3,00; 82/3,00; 143/2,00; 154/2,00; 155/1,00; 158/2,00; 161/3,00; 164/20,00; 165/20,00; 195/1,00; 213/2,00; 214/1,00; 229/1,00; 263/3,00; 268/6,00; 269/1,00; 294/1,00; 304/2,00; 314/1,00; 315/2,00; 319/10,00; 329/1,00

1.6. **MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.398/0001-90, com sede na Praça João Macagnan, nº 322, Centro, na cidade de água Doce, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Antonio José Bissani:

Item/Quantidade: 1/8,00; 2/100,00; 3/60,00; 4/100,00; 5/6,00; 6/10,00; 8/20,00; 9/10,00; 10/30,00; 12/30,00; 14/4,00; 19/60,00; 25/20,00; 39/10,00; 41/30,00; 42/50,00; 45/4,00; 46/6,00; 55/20,00; 60/10,00; 76/20,00; 80/20,00; 82/20,00;

Sede do CIMCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

97/100,00; 99/20,00; 100/20,00; 101/40,00; 105/4,00; 106/10,00; 113/100,00; 114/100,00; 115/10,00; 117/2,00; 126/10,00; 131/30,00; 133/3,00; 141/1500,00; 143/6,00; 144/30,00; 155/10,00; 163/50,00; 164/1000,00; 165/500,00; 176/2,00; 197/20,00; 199/6,00; 203/4,00; 204/2,00; 208/40,00; 212/4,00; 213/8,00; 214/2,00; 219/2,00; 248/2,00; 249/20,00; 250/20,00; 262/10,00; 266/6,00; 268/6,00; 269/2,00; 270/4,00; 271/1,00; 276/4,00; 277/4,00; 279/20,00; 282/10,00; 283/10,00; 288/10,00; 290/2,00; 301/20,00; 302/100,00; 314/6,00; 316/2,00; 318/100,00; 320/20,00; 322/20,00; 324/20,00; 326/20,00; 327/10,00; 328/4,00; 329/4,00; 343/4,00; 357/10,00; 358/4,00

1.7. MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.826.462/0001-27, com sede na Rua XV de Novembro, nº 26, na cidade de Arroio Trinta, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Claudio Spricigo:

Item/Quantidade: 1/6,00; 2/30,00; 5/3,00; 6/4,00; 9/8,00; 10/6,00; 11/6,00; 12/6,00; 15/2,00; 19/25,00; 23/1,00; 24/1,00; 25/3,00; 40/8,00; 41/4,00; 42/10,00; 44/1,00; 45/2,00; 46/1,00; 49/10,00; 55/5,00; 56/30,00; 57/10,00; 60/10,00; 92/4,00; 93/4,00; 99/2,00; 100/2,00; 115/10,00; 116/3,00; 117/2,00; 126/10,00; 130/2,00; 139/2,00; 141/100,00; 142/200,00; 144/2,00; 154/1,00; 155/1,00; 157/3,00; 160/2,00; 162/5,00; 163/15,00; 164/50,00; 165/300,00; 176/1,00; 177/50,00; 178/4,00; 181/15,00; 182/2,00; 185/1,00; 186/1,00; 187/4,00; 195/2,00; 197/12,00; 198/20,00; 200/2,00; 203/2,00; 212/2,00; 214/2,00; 222/2,00; 223/2,00; 224/2,00; 229/2,00; 248/1,00; 249/10,00; 250/5,00; 253/1,00; 254/2,00; 255/2,00; 256/1,00; 257/15,00; 262/1,00; 263/2,00; 264/1,00; 266/1,00; 268/10,00; 269/1,00; 278/1,00; 281/8,00; 283/1,00; 295/4,00; 299/2,00; 301/12,00; 302/50,00; 304/4,00; 305/6,00; 314/1,00; 315/1,00; 316/1,00; 317/10,00; 318/30,00; 321/2,00; 323/1,00; 324/3,00; 325/3,00; 326/2,00; 327/15,00; 328/2,00

1.8. MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.853/0001-61, com sede na Rua Armindo Leobet, nº 441, Centro, na cidade de Brunópolis, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Ademil Antonio da Rosa:

Item/Quantidade: 1/4,00; 2/20,00; 3/20,00; 4/20,00; 6/2,00; 7/4,00; 9/2,00; 10/6,00; 11/10,00; 12/10,00; 13/10,00; 14/10,00; 15/2,00; 16/2,00; 17/2,00; 18/2,00; 19/20,00; 21/2,00; 22/2,00; 23/2,00; 24/2,00; 25/10,00; 26/10,00; 27/10,00; 28/10,00; 29/10,00; 30/10,00; 31/10,00; 38/10,00; 39/10,00; 40/10,00; 41/10,00; 42/10,00; 43/2,00; 45/10,00; 46/2,00; 48/2,00; 49/10,00; 53/2,00; 54/2,00; 55/20,00; 56/10,00; 57/10,00; 58/10,00; 72/6,00; 73/6,00; 74/6,00; 75/6,00; 76/6,00; 77/6,00; 78/6,00; 79/6,00; 80/6,00; 81/6,00; 82/6,00; 83/6,00; 92/4,00; 93/4,00; 99/4,00; 100/4,00; 101/10,00; 106/10,00; 112/2,00; 113/2,00; 114/2,00; 115/10,00; 117/2,00; 118/2,00; 119/2,00; 120/2,00; 121/2,00; 130/2,00; 131/2,00; 132/10,00; 139/2,00; 141/10,00; 143/4,00; 144/4,00; 146/10,00; 147/10,00; 148/10,00; 149/10,00; 151/4,00; 152/4,00; 153/10,00; 154/2,00; 155/2,00; 156/2,00; 157/4,00; 158/2,00; 160/2,00; 161/10,00; 163/20,00; 164/1000,00; 165/1000,00; 166/2,00; 167/4,00; 168/4,00; 169/4,00; 170/4,00; 171/4,00; 172/4,00; 175/10,00; 176/10,00; 177/10,00; 178/10,00; 181/6,00; 182/2,00; 183/2,00; 184/2,00; 185/2,00; 186/2,00; 187/2,00; 188/2,00; 189/4,00; 190/4,00; 193/2,00; 194/2,00; 195/100,00; 197/10,00; 198/10,00; 199/10,00; 200/10,00; 201/10,00; 202/10,00; 203/2,00; 204/1,00; 205/10,00; 208/1,00; 212/2,00; 213/2,00; 214/2,00; 215/2,00; 216/2,00; 217/2,00; 218/2,00; 219/2,00; 220/2,00; 221/2,00; 222/2,00; 223/2,00; 224/2,00; 229/2,00; 230/2,00; 231/2,00; 247/2,00; 249/2,00; 250/2,00; 251/2,00; 252/2,00; 253/2,00; 254/2,00; 255/2,00; 256/2,00; 257/2,00; 261/2,00; 262/2,00; 263/2,00; 264/2,00; 267/2,00; 268/2,00; 269/2,00; 270/2,00; 271/2,00; 272/2,00; 273/4,00; 274/2,00; 275/2,00; 276/2,00; 277/2,00; 278/2,00; 281/2,00; 286/2,00; 287/2,00; 289/2,00; 290/2,00; 291/2,00; 292/2,00; 293/2,00; 294/2,00; 295/10,00; 296/2,00; 297/2,00; 298/2,00; 299/2,00; 300/2,00; 301/6,00; 302/20,00; 303/2,00; 304/2,00; 305/2,00; 311/2,00; 312/10,00; 313/2,00; 314/2,00; 315/2,00; 316/2,00; 317/2,00; 318/2,00; 319/10,00; 320/2,00; 321/2,00; 322/2,00; 323/2,00; 324/2,00; 325/2,00; 326/2,00; 327/2,00; 328/2,00; 329/2,00; 333/2,00; 335/2,00; 337/10,00; 338/2,00; 339/10,00; 340/100,00; 341/10,00; 342/20,00; 343/10,00; 345/2,00; 346/10,00; 348/2,00; 349/2,00; 350/2,00; 351/2,00; 352/10,00; 353/2,00; 354/2,00; 355/2,00; 356/2,00; 357/2,00; 360/10,00; 361/2,00

1.9. MUNICÍPIO DE CAÇADOR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.302/0001-31, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, Centro, na cidade de Caçador, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Saulo Sperotto:

Item/Quantidade: 1/15,00; 5/30,00; 12/280,00; 25/30,00; 32/5,00; 38/20,00; 39/40,00; 40/5,00; 41/50,00; 44/7,00; 45/15,00; 46/20,00; 47/2,00; 55/150,00; 56/50,00; 57/25,00; 96/5,00; 113/50,00; 116/11,00; 130/15,00; 133/3,00; 138/6,00; 139/10,00; 144/15,00; 172/15,00; 177/100,00; 197/24,00; 200/15,00; 203/15,00; 204/4,00; 207/5,00; 208/30,00; 212/15,00; 214/15,00; 219/5,00; 220/5,00; 227/15,00; 256/20,00; 259/10,00; 262/15,00; 263/10,00; 264/10,00; 266/20,00; 270/8,00; 273/50,00; 277/15,00; 283/2,00; 295/15,00; 300/20,00; 301/24,00; 304/10,00; 316/50,00; 328/15,00; 329/15,00; 337/60,00; 350/40,00

1.10. MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.754.044/0001-34, com sede na Rua Coronel Vidal Ramos, nº 860, Centro, na cidade de Curitibaanos, SC, representado por seu Prefeito Municipal, José Antonio Guidi:

Item/Quantidade: 1/30,00; 2/300,00; 3/80,00; 4/200,00; 5/20,00; 6/15,00; 7/40,00; 8/40,00; 9/30,00; 12/40,00; 13/50,00; 15/5,00; 17/5,00; 18/5,00; 19/100,00; 21/4,00; 22/4,00; 23/30,00; 24/50,00; 25/50,00; 26/20,00; 28/20,00; 29/20,00; 30/20,00; 31/20,00; 32/60,00; 36/5,00; 37/5,00; 39/80,00; 40/10,00; 41/60,00; 42/60,00; 43/10,00; 45/30,00; 48/15,00; 55/70,00; 56/65,00; 57/65,00; 58/5,00; 60/20,00; 62/20,00; 64/5,00; 68/5,00; 74/30,00; 75/30,00; 76/30,00; 77/30,00; 80/10,00; 81/30,00; 85/40,00; 87/20,00; 94/40,00; 95/20,00; 96/10,00; 97/200,00; 98/50,00; 103/10,00; 104/10,00; 105/15,00; 106/20,00; 110/50,00; 112/3,00; 115/120,00; 116/15,00; 117/10,00; 121/5,00; 122/5,00; 123/15,00; 124/15,00; 130/15,00; 134/20,00; 136/10,00; 137/60,00; 138/60,00; 139/70,00; 141/5000,00; 143/12,00; 144/15,00; 145/15,00; 146/20,00; 147/20,00; 148/20,00; 149/20,00; 151/20,00;

152/20,00; 153/45,00; 155/20,00; 156/10,00; 157/30,00; 159/15,00; 160/15,00; 162/70,00; 164/4000,00; 165/17000,00; 167/40,00; 171/20,00; 172/20,00; 175/70,00; 177/70,00; 178/80,00; 179/5,00; 180/5,00; 182/30,00; 183/30,00; 188/40,00; 190/10,00; 195/100,00; 196/12,00; 199/30,00; 200/15,00; 201/20,00; 202/20,00; 203/10,00; 204/4,00; 208/10,00; 212/10,00; 213/10,00; 214/15,00; 215/50,00; 216/5,00; 217/40,00; 220/20,00; 222/3,00; 223/3,00; 224/3,00; 226/10,00; 249/35,00; 253/30,00; 256/30,00; 257/30,00; 261/10,00; 262/15,00; 264/10,00; 266/10,00; 267/20,00; 269/15,00; 273/40,00; 278/15,00; 282/10,00; 283/10,00; 287/20,00; 288/20,00; 289/20,00; 291/2,00; 292/2,00; 295/30,00; 296/15,00; 298/5,00; 299/10,00; 300/60,00; 302/800,00; 303/5,00; 304/40,00; 311/10,00; 312/30,00; 314/10,00; 316/40,00; 318/400,00; 320/10,00; 321/10,00; 322/15,00; 323/15,00; 324/40,00; 326/40,00; 327/30,00; 328/15,00; 329/25,00; 338/3,00; 341/10,00; 345/5,00; 356/20,00

1.11. MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.422/0001-91, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, na cidade de Erval Velho, SC, representado por seu Prefeito, Walter Kleber Kucher Junior:

Item/Quantidade: 9/2,00; 10/7,00; 164/1000,00; 165/1000,00; 197/5,00; 262/5,00; 270/2,00; 271/1,00; 289/1,00; 301/10,00; 304/1,00; 333/3,00; 348/1,00; 350/1,00; 355/1,00

1.12. MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.947.979/0001-74, com sede na Avenida Rio das Antas, nº 185, Centro, na cidade de Fraiburgo, SC., representado por sua Prefeita Municipal, Claudete Gheller Mathias:

Item/Quantidade: 1/15,00; 2/300,00; 3/200,00; 4/200,00; 5/10,00; 6/20,00; 7/100,00; 9/20,00; 11/50,00; 12/100,00; 15/30,00; 19/150,00; 22/30,00; 24/10,00; 25/50,00; 26/10,00; 31/10,00; 32/20,00; 33/20,00; 40/20,00; 41/50,00; 42/150,00; 43/20,00; 45/20,00; 49/50,00; 56/100,00; 57/100,00; 59/20,00; 60/20,00; 61/20,00; 62/20,00; 74/20,00; 75/20,00; 77/20,00; 78/20,00; 81/20,00; 87/20,00; 92/10,00; 97/100,00; 99/20,00; 101/20,00; 103/5,00; 106/50,00; 112/3,00; 115/50,00; 116/10,00; 117/5,00; 119/10,00; 120/10,00; 141/13000,00; 144/10,00; 145/10,00; 146/20,00; 157/15,00; 160/30,00; 162/40,00; 163/40,00; 164/7000,00; 165/6000,00; 168/20,00; 169/20,00; 177/150,00; 178/30,00; 183/20,00; 185/5,00; 187/30,00; 188/30,00; 191/10,00; 195/20,00; 197/20,00; 198/50,00; 200/20,00; 204/3,00; 212/10,00; 214/10,00; 218/20,00; 220/10,00; 228/1,00; 229/20,00; 247/10,00; 249/20,00; 250/20,00; 256/40,00; 260/2,00; 262/20,00; 263/20,00; 264/10,00; 266/20,00; 268/20,00; 269/6,00; 273/20,00; 277/10,00; 278/6,00; 286/6,00; 287/20,00; 294/1,00; 297/20,00; 300/10,00; 301/20,00; 302/150,00; 305/10,00; 309/20,00; 310/20,00; 312/50,00; 313/20,00; 314/10,00; 316/10,00; 318/150,00; 319/20,00; 323/30,00; 324/20,00; 326/20,00; 328/10,00; 329/10,00; 336/3,00; 344/15,00; 346/20,00; 347/7000,00; 360/20,00

1.13. MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.616.039/0001-09, com sede na Adolfo Soletti, nº 750, Centro, na cidade de Frei Rogério, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Jair da Silva Ribeiro:

Item/Quantidade: 1/10,00; 9/10,00; 19/30,00; 25/2,00; 40/40,00; 41/4,00; 42/10,00; 46/1,00; 55/2,00; 103/1,00; 106/12,00; 117/2,00; 121/5,00; 122/5,00; 132/1,00; 133/1,00; 141/300,00; 142/500,00; 144/2,00; 154/1,00; 155/2,00; 160/2,00; 161/2,00; 164/700,00; 165/300,00; 175/30,00; 178/2,00; 182/1,00; 183/1,00; 185/2,00; 186/1,00; 195/50,00; 197/2,00; 200/8,00; 203/2,00; 208/2,00; 212/2,00; 213/2,00; 253/2,00; 254/2,00; 256/2,00; 264/2,00; 273/12,00; 294/1,00; 296/2,00; 300/10,00; 305/2,00; 312/12,00; 314/2,00; 318/40,00; 321/2,00; 323/2,00; 326/2,00; 327/2,00; 328/2,00; 337/10,00; 341/2,00

1.14. MUNICÍPIO DE IBIAM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.745/0001-74, com sede na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Centro, na cidade de Ibiã, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Ivanir Zanin:

Item/Quantidade: 1/2,00; 6/1,00; 9/2,00; 11/2,00; 12/2,00; 13/2,00; 19/50,00; 25/3,00; 27/1,00; 39/3,00; 40/2,00; 41/2,00; 43/1,00; 45/6,00; 49/10,00; 56/2,00; 115/2,00; 116/1,00; 126/1,00; 141/150,00; 142/150,00; 153/6,00; 157/1,00; 162/10,00; 163/10,00; 165/150,00; 171/2,00; 178/2,00; 195/100,00; 198/20,00; 200/3,00; 212/1,00; 224/1,00; 249/2,00; 250/2,00; 264/1,00; 267/1,00; 281/2,00; 302/15,00; 304/1,00; 318/15,00; 324/3,00; 326/1,00; 327/1,00; 328/1,00

1.15. MUNICÍPIO DE IBICARÉ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.448/0001-30, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 133, Centro, na cidade de Ibicaré, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Gianfranco Volpato:

Item/Quantidade: 2/100,00; 3/100,00; 4/100,00; 5/3,00; 7/4,00; 11/10,00; 17/1,00; 18/1,00; 19/20,00; 23/10,00; 24/2,00; 25/10,00; 26/2,00; 27/2,00; 28/2,00; 29/2,00; 31/2,00; 40/10,00; 41/1,00; 42/10,00; 45/3,00; 46/3,00; 55/5,00; 56/10,00; 57/10,00; 58/5,00; 62/3,00; 99/3,00; 100/3,00; 110/10,00; 116/3,00; 132/2,00; 148/20,00; 149/10,00; 151/4,00; 153/2,00; 154/2,00; 157/3,00; 158/4,00; 160/3,00; 163/300,00; 166/1,00; 171/2,00; 175/30,00; 177/30,00; 181/10,00; 185/1,00; 186/1,00; 190/10,00; 197/2,00; 200/20,00; 204/1,00; 208/3,00; 212/2,00; 219/1,00; 221/3,00; 249/30,00; 250/30,00; 257/10,00; 261/2,00; 262/2,00; 267/5,00; 270/1,00; 271/1,00; 279/3,00; 281/3,00; 283/5,00; 288/3,00; 296/2,00; 301/2,00; 302/150,00; 314/1,00; 318/100,00; 319/30,00; 321/5,00; 324/5,00; 326/2,00; 327/3,00; 328/2,00; 331/3,00; 332/3,00; 334/10,00; 337/15,00; 341/10,00; 350/2,00; 353/15,00; 361/20,00

1.16. **MUNICÍPIO DE IOMERÊ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.744/0001-20, com sede na Rua João Rech, nº 500, Centro, na cidade de Iomerê, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Luciano Paganini:

Item/Quantidade: 1/4,00; 2/50,00; 3/30,00; 4/30,00; 5/2,00; 6/4,00; 7/15,00; 9/5,00; 10/40,00; 19/60,00; 25/6,00; 40/12,00; 42/20,00; 49/10,00; 55/5,00; 59/20,00; 115/20,00; 116/2,00; 119/1,00; 120/1,00; 125/4,00; 133/2,00; 141/10,00; 142/10,00; 144/2,00; 148/10,00; 156/2,00; 164/100,00; 165/100,00; 173/2,00; 174/2,00; 188/5,00; 199/2,00; 203/2,00; 206/1,00; 211/2,00; 215/2,00; 218/10,00; 249/10,00; 250/5,00; 258/1,00; 259/1,00; 260/1,00; 261/10,00; 264/2,00; 267/2,00; 273/20,00; 286/3,00; 295/5,00; 318/50,00; 333/5,00; 348/2,00; 360/5,00

1.17. **MUNICÍPIO DE IRANI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com sede na R. Elirio de Gregori, 67, Centro, na cidade de Irani, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Sivio Antonio Lemos das Neves:

Item/Quantidade: 1/10,00; 2/20,00; 3/10,00; 4/10,00; 5/8,00; 10/30,00; 11/30,00; 12/30,00; 19/40,00; 22/2,00; 24/15,00; 25/40,00; 30/2,00; 34/6,00; 38/10,00; 39/5,00; 40/15,00; 41/30,00; 42/15,00; 43/10,00; 44/10,00; 45/6,00; 46/12,00; 49/100,00; 50/6,00; 51/6,00; 55/50,00; 56/50,00; 57/50,00; 60/30,00; 74/30,00; 75/30,00; 76/30,00; 77/30,00; 78/30,00; 79/30,00; 80/30,00; 81/30,00; 88/8,00; 89/8,00; 99/10,00; 100/10,00; 108/4,00; 109/4,00; 110/4,00; 111/1,00; 112/2,00; 115/100,00; 121/10,00; 122/10,00; 123/3,00; 124/3,00; 125/5,00; 126/20,00; 127/3,00; 129/3,00; 130/10,00; 131/30,00; 134/2,00; 135/2,00; 136/2,00; 137/2,00; 138/22,00; 139/4,00; 141/1500,00; 147/2,00; 148/2,00; 149/10,00; 153/10,00; 155/20,00; 157/3,00; 159/1,00; 163/10,00; 164/3000,00; 165/1500,00; 167/10,00; 177/50,00; 178/10,00; 179/2,00; 181/6,00; 182/6,00; 184/8,00; 185/8,00; 187/15,00; 190/15,00; 195/50,00; 197/10,00; 199/10,00; 200/10,00; 203/5,00; 208/10,00; 209/4,00; 210/4,00; 212/6,00; 213/10,00; 214/10,00; 215/2,00; 216/5,00; 219/1,00; 220/2,00; 222/5,00; 223/5,00; 224/5,00; 227/10,00; 229/4,00; 230/6,00; 231/6,00; 232/6,00; 233/62,00; 235/3,00; 236/6,00; 247/2,00; 249/10,00; 252/6,00; 253/3,00; 261/4,00; 262/10,00; 263/10,00; 264/3,00; 267/10,00; 268/10,00; 275/6,00; 276/4,00; 282/3,00; 287/2,00; 298/6,00; 301/10,00; 302/200,00; 305/10,00; 307/4,00; 314/15,00; 316/10,00; 317/50,00; 318/100,00; 319/10,00; 324/20,00; 326/50,00; 327/50,00; 328/6,00; 329/6,00; 330/6,00; 342/100,00

1.18. **MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.471/0001-24, com sede na Rua 31 de Março, nº 1050, Centro, na cidade de Lacerdópolis, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Sérgio Luiz Calegari:

Item/Quantidade: 1/2,00; 2/50,00; 4/25,00; 5/2,00; 6/1,00; 7/3,00; 8/1,00; 10/4,00; 12/10,00; 19/6,00; 25/4,00; 27/2,00; 39/8,00; 40/4,00; 41/5,00; 43/1,00; 44/1,00; 49/4,00; 56/4,00; 57/7,00; 59/1,00; 77/3,00; 78/6,00; 81/6,00; 83/6,00; 97/20,00; 100/4,00; 105/2,00; 106/6,00; 113/50,00; 114/50,00; 115/1,00; 116/2,00; 125/1,00; 130/2,00; 131/4,00; 144/2,00; 146/5,00; 148/6,00; 158/1,00; 160/1,00; 161/10,00; 162/10,00; 163/30,00; 168/2,00; 169/2,00; 177/20,00; 178/2,00; 183/8,00; 192/2,00; 193/1,00; 200/4,00; 203/3,00; 205/2,00; 208/4,00; 212/2,00; 213/1,00; 218/2,00; 221/1,00; 248/1,00; 249/4,00; 250/4,00; 253/2,00; 254/2,00; 257/1,00; 261/2,00; 262/4,00; 263/2,00; 268/4,00; 273/4,00; 276/2,00; 279/12,00; 283/2,00; 288/2,00; 297/5,00; 299/1,00; 302/40,00; 304/4,00; 313/4,00; 314/4,00; 315/2,00; 316/6,00; 317/1,00; 318/20,00; 319/10,00; 320/4,00; 321/4,00; 324/1,00; 326/1,00; 327/2,00; 328/2,00; 329/2,00; 330/2,00; 337/5,00

1.19. **MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.310/0001-88, com sede na Rua Artur Barth, nº 300, Centro, na cidade de Lebon Régis, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Fernando de Mello:

Item/Quantidade: 1/15,00; 2/50,00; 3/50,00; 4/50,00; 5/20,00; 6/20,00; 7/15,00; 8/15,00; 9/15,00; 10/15,00; 11/10,00; 12/10,00; 13/10,00; 14/15,00; 15/10,00; 16/10,00; 19/80,00; 21/5,00; 22/5,00; 24/30,00; 25/60,00; 26/3,00; 27/2,00; 28/5,00; 29/5,00; 30/5,00; 31/5,00; 32/15,00; 34/1,00; 35/1,00; 36/5,00; 37/5,00; 38/80,00; 39/50,00; 41/30,00; 42/15,00; 43/15,00; 45/30,00; 47/1,00; 48/4,00; 49/50,00; 55/80,00; 56/50,00; 57/50,00; 58/4,00; 59/15,00; 60/5,00; 62/10,00; 69/5,00; 70/5,00; 71/10,00; 72/10,00; 73/20,00; 76/20,00; 77/25,00; 78/25,00; 80/20,00; 81/20,00; 82/15,00; 83/15,00; 85/5,00; 88/5,00; 92/5,00; 93/5,00; 94/5,00; 95/10,00; 96/5,00; 97/30,00; 98/30,00; 99/4,00; 100/4,00; 101/10,00; 104/1,00; 105/5,00; 106/40,00; 109/3,00; 113/50,00; 114/30,00; 115/30,00; 116/20,00; 117/5,00; 118/2,00; 119/15,00; 121/6,00; 122/6,00; 123/5,00; 124/5,00; 125/2,00; 130/20,00; 132/3,00; 133/1,00; 134/3,00; 135/3,00; 136/2,00; 137/5,00; 138/5,00; 139/10,00; 140/2,00; 141/2000,00; 142/1000,00; 144/15,00; 145/30,00; 146/4,00; 153/5,00; 154/4,00; 156/10,00; 164/1000,00; 165/1000,00; 174/3,00; 177/50,00; 178/5,00; 182/30,00; 183/30,00; 185/1,00; 186/1,00; 188/25,00; 195/20,00; 198/40,00; 201/2,00; 202/2,00; 204/1,00; 205/10,00; 206/25,00; 207/25,00; 211/1,00; 212/10,00; 214/15,00; 216/20,00; 218/5,00; 219/1,00; 221/10,00; 222/15,00; 225/4,00; 230/20,00; 248/10,00; 249/20,00; 250/20,00; 258/1,00; 259/1,00; 260/1,00; 262/8,00; 276/5,00; 281/6,00; 286/4,00; 289/5,00; 300/15,00; 302/150,00; 304/15,00; 308/2,00; 312/30,00; 314/8,00; 315/4,00; 316/40,00; 318/200,00; 322/10,00; 323/10,00; 324/5,00; 326/30,00; 327/30,00; 328/20,00; 341/5,00; 342/30,00; 345/1,00; 350/3,00; 351/10,00; 352/30,00; 356/100,00; 360/50,00

1.20. **MUNICÍPIO DE LUZERNA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.428/0001-72, com sede na Avenida 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, na cidade de Luzerna, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Moises Diersmann:

Item/Quantidade: 1/2,00; 2/30,00; 3/20,00; 4/10,00; 5/2,00; 6/3,00; 7/2,00; 8/2,00; 9/2,00; 10/5,00; 11/5,00; 12/6,00; 13/5,00; 19/25,00; 24/1,00; 25/6,00; 38/2,00; 39/5,00; 41/5,00; 43/2,00; 45/2,00; 49/8,00; 55/4,00; 56/10,00; 57/10,00; 59/10,00; 100/6,00; 113/50,00; 114/50,00; 115/10,00; 116/2,00; 117/1,00; 141/500,00; 144/3,00; 146/2,00; 147/5,00; 150/2,00; 151/2,00;

152/2,00; 155/2,00; 161/1,00; 162/10,00; 164/300,00; 165/200,00; 185/1,00; 188/1,00; 195/1,00; 197/5,00; 205/2,00; 214/2,00; 215/2,00; 221/1,00; 222/1,00; 223/2,00; 226/3,00; 229/4,00; 230/4,00; 231/4,00; 232/4,00; 233/4,00; 249/10,00; 250/10,00; 256/2,00; 261/2,00; 262/2,00; 263/5,00; 267/4,00; 268/1,00; 282/2,00; 288/2,00; 301/5,00; 302/50,00; 314/2,00; 318/60,00; 320/2,00; 321/2,00; 322/2,00; 323/2,00; 324/3,00; 326/3,00; 327/2,00; 328/2,00; 337/10,00; 346/6,00; 349/2,00; 355/2,00; 356/3,00; 357/4,00

1.21. MUNICÍPIO DE MACIEIRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.992.020/0001-00, com sede na Rua José Augusto Royer, nº 0133, Centro, na cidade de Macieira, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Zelir Citadin:

Item/Quantidade: 1/5,00; 2/20,00; 3/10,00; 4/10,00; 5/2,00; 8/5,00; 9/10,00; 10/5,00; 11/5,00; 12/5,00; 13/3,00; 19/15,00; 23/5,00; 24/3,00; 25/5,00; 28/1,00; 29/1,00; 30/1,00; 36/1,00; 41/8,00; 42/20,00; 43/1,00; 44/1,00; 45/2,00; 46/2,00; 48/1,00; 49/10,00; 55/2,00; 59/5,00; 60/1,00; 74/3,00; 75/3,00; 77/2,00; 78/5,00; 81/5,00; 92/2,00; 94/5,00; 97/5,00; 101/5,00; 110/1,00; 113/2,00; 115/10,00; 116/4,00; 117/1,00; 118/2,00; 123/1,00; 124/1,00; 127/3,00; 130/4,00; 134/2,00; 136/1,00; 138/1,00; 139/1,00; 141/150,00; 145/3,00; 151/1,00; 155/2,00; 159/5,00; 163/40,00; 164/200,00; 165/200,00; 166/1,00; 175/10,00; 177/10,00; 178/8,00; 179/1,00; 181/80,00; 182/1,00; 183/1,00; 185/1,00; 191/1,00; 192/1,00; 195/5,00; 196/1,00; 197/20,00; 198/100,00; 199/1,00; 200/1,00; 203/1,00; 212/2,00; 213/2,00; 214/4,00; 215/10,00; 216/1,00; 227/1,00; 231/1,00; 233/1,00; 236/1,00; 239/3,00; 240/3,00; 243/2,00; 249/5,00; 250/5,00; 253/1,00; 257/10,00; 262/5,00; 263/10,00; 265/3,00; 268/10,00; 273/3,00; 276/5,00; 278/5,00; 279/1,00; 280/1,00; 281/5,00; 285/10,00; 297/4,00; 299/2,00; 301/15,00; 304/3,00; 306/1,00; 308/1,00; 313/3,00; 314/4,00; 315/1,00; 316/8,00; 317/5,00; 318/50,00; 326/2,00; 327/3,00; 328/3,00; 329/6,00

1.22. MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, na cidade de Matos Costa, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Raul Ribas Neto:

Item/Quantidade: 1/3,00; 2/3,00; 3/2,00; 4/3,00; 5/2,00; 6/3,00; 7/5,00; 9/2,00; 10/6,00; 11/4,00; 12/2,00; 13/2,00; 19/20,00; 20/1,00; 24/10,00; 25/10,00; 32/30,00; 33/10,00; 38/10,00; 39/20,00; 40/20,00; 41/20,00; 49/3,00; 55/10,00; 56/5,00; 57/5,00; 59/3,00; 63/2,00; 64/1,00; 65/1,00; 66/1,00; 67/2,00; 68/2,00; 69/2,00; 70/3,00; 72/3,00; 73/3,00; 74/5,00; 75/10,00; 77/5,00; 78/5,00; 81/10,00; 82/5,00; 99/2,00; 113/100,00; 114/100,00; 115/10,00; 116/2,00; 119/5,00; 121/1,00; 122/1,00; 130/1,00; 141/300,00; 144/2,00; 145/1,00; 148/20,00; 150/2,00; 155/2,00; 157/2,00; 158/1,00; 160/1,00; 161/1,00; 162/10,00; 163/10,00; 165/300,00; 177/20,00; 178/1,00; 181/1,00; 185/1,00; 187/10,00; 189/10,00; 195/300,00; 199/7,00; 203/1,00; 206/30,00; 208/20,00; 212/1,00; 214/3,00; 215/5,00; 216/2,00; 218/1,00; 222/1,00; 223/1,00; 227/5,00; 229/1,00; 230/1,00; 231/1,00; 232/1,00; 240/1,00; 249/10,00; 250/1,00; 257/7,00; 258/1,00; 262/1,00; 263/5,00; 264/2,00; 266/2,00; 278/2,00; 285/2,00; 289/5,00; 295/10,00; 301/5,00; 302/50,00; 313/1,00; 314/1,00; 315/5,00; 316/5,00; 318/50,00; 319/10,00; 322/5,00; 323/5,00; 324/1,00; 328/2,00; 329/5,00; 342/60,00; 360/5,00

1.23. MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.996.104/0001-04, com sede na Rodovia SC 456, KM15 Esquina com rua Vilma Gomes, na cidade de Monte Carlo, SC., representado por sua Prefeita Municipal, Sonia Salete Vedovatto:

Item/Quantidade: 1/15,00; 2/100,00; 3/50,00; 4/50,00; 5/20,00; 6/5,00; 7/20,00; 8/20,00; 9/50,00; 10/30,00; 11/20,00; 12/20,00; 13/20,00; 14/20,00; 15/4,00; 16/4,00; 17/4,00; 18/4,00; 19/20,00; 21/10,00; 22/10,00; 23/4,00; 24/4,00; 26/20,00; 27/20,00; 28/20,00; 29/20,00; 30/20,00; 31/20,00; 35/10,00; 36/20,00; 37/20,00; 38/50,00; 39/50,00; 40/50,00; 41/50,00; 42/50,00; 45/50,00; 46/50,00; 47/4,00; 48/20,00; 53/4,00; 54/4,00; 55/50,00; 58/20,00; 59/50,00; 60/50,00; 61/20,00; 62/30,00; 63/30,00; 64/20,00; 65/20,00; 66/20,00; 67/20,00; 68/20,00; 69/30,00; 70/30,00; 71/30,00; 72/30,00; 73/30,00; 74/30,00; 75/30,00; 76/30,00; 77/30,00; 78/30,00; 79/30,00; 80/30,00; 81/30,00; 82/30,00; 83/30,00; 84/30,00; 85/30,00; 86/30,00; 88/30,00; 89/30,00; 90/30,00; 97/30,00; 98/30,00; 99/50,00; 100/50,00; 102/6,00; 103/6,00; 104/6,00; 105/50,00; 106/50,00; 107/10,00; 112/5,00; 115/20,00; 116/20,00; 125/5,00; 126/30,00; 128/10,00; 129/10,00; 130/50,00; 133/4,00; 141/1000,00; 142/1000,00; 143/20,00; 144/5,00; 146/50,00; 147/30,00; 148/100,00; 149/20,00; 151/40,00; 152/40,00; 153/100,00; 154/100,00; 157/4,00; 158/4,00; 160/10,00; 161/10,00; 162/100,00; 163/100,00; 164/1000,00; 165/1000,00; 167/10,00; 168/10,00; 169/10,00; 170/10,00; 171/20,00; 172/10,00; 176/5,00; 177/50,00; 178/50,00; 179/20,00; 180/20,00; 181/5,00; 183/20,00; 187/30,00; 188/30,00; 189/30,00; 195/200,00; 198/100,00; 200/20,00; 201/40,00; 202/20,00; 203/20,00; 204/5,00; 208/50,00; 211/4,00; 212/10,00; 213/10,00; 214/20,00; 218/10,00; 219/5,00; 221/5,00; 222/5,00; 223/5,00; 224/5,00; 225/5,00; 226/5,00; 229/30,00; 230/20,00; 237/20,00; 238/20,00; 239/20,00; 240/20,00; 244/20,00; 247/10,00; 248/10,00; 249/10,00; 250/10,00; 253/50,00; 254/50,00; 255/50,00; 256/50,00; 257/20,00; 261/20,00; 262/6,00; 263/10,00; 264/50,00; 265/50,00; 267/100,00; 268/100,00; 269/5,00; 272/50,00; 273/50,00; 274/50,00; 276/50,00; 277/50,00; 278/50,00; 282/50,00; 283/10,00; 284/10,00; 285/40,00; 286/20,00; 287/40,00; 289/20,00; 290/6,00; 295/40,00; 296/10,00; 297/50,00; 302/200,00; 303/4,00; 304/50,00; 305/50,00; 311/20,00; 312/40,00; 313/40,00; 314/20,00; 315/10,00; 316/50,00; 318/200,00; 319/50,00; 320/40,00; 321/40,00; 322/40,00; 323/40,00; 324/5,00; 325/5,00; 326/5,00; 327/5,00; 328/20,00; 329/50,00

1.24. MUNICÍPIO DE PIRATUBA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.815.481/0001-58, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda, nº 133, Centro, na cidade de Piratuba, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Olmir Paulinho Benjamini:

Item/Quantidade: 1/3,00; 2/30,00; 3/30,00; 4/30,00; 5/4,00; 6/5,00; 7/4,00; 8/4,00; 9/4,00; 10/12,00; 11/4,00; 16/4,00; 17/2,00; 18/2,00; 19/20,00; 22/4,00; 24/6,00; 25/6,00; 28/2,00; 29/2,00; 30/2,00; 36/2,00; 39/8,00; 40/8,00; 41/10,00; 42/8,00; 43/1,00; 45/4,00; 46/4,00; 48/3,00; 49/10,00; 55/20,00; 56/40,00; 57/40,00; 59/4,00; 61/20,00; 72/10,00; 73/10,00; 74/10,00; 75/10,00;

77/10,00; 78/10,00; 81/10,00; 83/10,00; 96/4,00; 99/10,00; 100/10,00; 105/10,00; 106/20,00; 110/10,00; 111/1,00; 112/2,00; 114/200,00; 115/10,00; 116/10,00; 125/4,00; 126/2,00; 130/4,00; 131/2,00; 141/100,00; 142/100,00; 144/10,00; 146/5,00; 147/2,00; 148/6,00; 149/6,00; 151/2,00; 152/2,00; 153/4,00; 154/4,00; 155/2,00; 157/10,00; 160/2,00; 161/2,00; 163/30,00; 164/100,00; 165/100,00; 167/4,00; 168/4,00; 169/4,00; 170/4,00; 171/2,00; 176/2,00; 177/20,00; 178/5,00; 180/2,00; 182/2,00; 185/6,00; 186/6,00; 188/8,00; 190/2,00; 195/100,00; 196/5,00; 197/8,00; 198/50,00; 199/4,00; 200/4,00; 201/10,00; 202/10,00; 203/2,00; 204/3,00; 205/2,00; 212/4,00; 213/2,00; 214/2,00; 219/3,00; 223/6,00; 224/6,00; 236/2,00; 249/5,00; 250/5,00; 252/10,00; 253/2,00; 255/6,00; 262/4,00; 263/6,00; 267/4,00; 268/4,00; 269/2,00; 270/6,00; 271/4,00; 273/20,00; 277/2,00; 286/2,00; 288/4,00; 291/4,00; 292/1,00; 295/4,00; 296/3,00; 297/6,00; 301/6,00; 302/100,00; 305/1,00; 311/2,00; 313/2,00; 316/5,00; 318/100,00; 320/6,00; 321/6,00; 322/6,00; 323/6,00; 325/4,00; 327/2,00; 328/3,00; 329/4,00

1.25. MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.294/0001-23, com sede na Rua do Comércio, nº 780, Centro, na cidade de Rio das Antas, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Ronaldo Domingos Loss:

Item/Quantidade: 1/2,00; 5/2,00; 6/10,00; 7/10,00; 8/20,00; 9/2,00; 10/4,00; 11/20,00; 12/20,00; 13/20,00; 14/20,00; 16/2,00; 17/2,00; 18/2,00; 19/35,00; 23/1,00; 25/5,00; 37/2,00; 38/20,00; 41/20,00; 42/1,00; 44/1,00; 45/2,00; 46/2,00; 47/1,00; 48/1,00; 55/4,00; 56/10,00; 57/10,00; 63/5,00; 64/3,00; 65/3,00; 66/3,00; 67/3,00; 68/3,00; 69/3,00; 70/3,00; 71/3,00; 72/3,00; 73/3,00; 74/3,00; 75/3,00; 76/3,00; 77/3,00; 78/3,00; 79/3,00; 80/3,00; 81/3,00; 82/3,00; 83/3,00; 84/3,00; 85/3,00; 86/3,00; 104/1,00; 106/10,00; 113/200,00; 114/200,00; 115/10,00; 141/500,00; 142/2000,00; 144/4,00; 158/3,00; 161/20,00; 163/40,00; 164/500,00; 165/2000,00; 167/5,00; 168/5,00; 177/20,00; 178/10,00; 181/2,00; 187/3,00; 189/5,00; 195/2500,00; 198/20,00; 205/4,00; 218/8,00; 249/10,00; 250/3,00; 263/10,00; 268/10,00; 273/10,00; 288/2,00; 298/1,00; 299/1,00; 300/10,00; 302/70,00; 304/4,00; 311/2,00; 312/10,00; 316/2,00; 317/6,00; 318/70,00; 319/15,00; 324/10,00; 326/20,00; 327/10,00; 329/1,00; 330/1,00

1.26. MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.269/0001-06, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, na cidade de São Francisco do Sul, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Renato Gama Lobo:

Item/Quantidade: 1/30,00; 2/1000,00; 3/210,00; 4/500,00; 5/30,00; 6/70,00; 7/45,00; 9/50,00; 11/360,00; 12/175,00; 16/12,00; 17/12,00; 18/12,00; 19/70,00; 22/24,00; 23/50,00; 24/300,00; 25/400,00; 26/24,00; 27/24,00; 28/24,00; 29/24,00; 34/10,00; 40/100,00; 41/200,00; 42/450,00; 43/60,00; 45/30,00; 48/350,00; 55/400,00; 56/40,00; 57/40,00; 58/12,00; 59/200,00; 63/100,00; 72/100,00; 73/100,00; 76/100,00; 78/100,00; 80/100,00; 81/100,00; 88/30,00; 89/30,00; 90/30,00; 92/15,00; 93/15,00; 97/150,00; 99/30,00; 100/30,00; 104/12,00; 105/50,00; 106/75,00; 109/12,00; 113/300,00; 114/300,00; 115/350,00; 116/20,00; 123/10,00; 124/10,00; 130/45,00; 131/100,00; 132/5,00; 136/10,00; 137/10,00; 138/10,00; 139/20,00; 141/6000,00; 144/30,00; 145/80,00; 146/180,00; 148/75,00; 149/30,00; 152/30,00; 154/30,00; 155/30,00; 157/30,00; 163/50,00; 164/2500,00; 165/1000,00; 176/5,00; 182/10,00; 187/300,00; 188/300,00; 189/100,00; 190/300,00; 195/30,00; 198/30,00; 200/30,00; 203/15,00; 205/200,00; 214/30,00; 219/5,00; 220/10,00; 221/30,00; 227/45,00; 229/10,00; 230/10,00; 231/10,00; 232/10,00; 233/10,00; 234/10,00; 237/10,00; 238/10,00; 239/10,00; 240/10,00; 241/10,00; 242/10,00; 243/10,00; 244/10,00; 245/10,00; 246/10,00; 248/50,00; 249/100,00; 250/60,00; 253/30,00; 254/30,00; 255/30,00; 262/15,00; 270/50,00; 271/15,00; 273/150,00; 276/15,00; 283/12,00; 286/30,00; 291/10,00; 292/10,00; 294/10,00; 295/20,00; 297/80,00; 298/10,00; 300/50,00; 301/250,00; 304/50,00; 307/10,00; 311/30,00; 312/1500,00; 313/20,00; 314/20,00; 316/50,00; 317/100,00; 318/1500,00; 319/150,00; 320/30,00; 321/30,00; 323/30,00; 324/45,00; 326/30,00; 327/50,00; 328/50,00; 329/30,00; 330/5,00

1.27. MUNICÍPIO DE TANGARÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.999/0001-01, com sede na Avenida Irmãos Piccoli, 267, Centro, na cidade de Tangará, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Nadir Baú da Silva:

Item/Quantidade: 1/20,00; 11/5,00; 12/5,00; 13/5,00; 19/80,00; 22/3,00; 25/9,00; 26/7,00; 27/8,00; 28/7,00; 29/7,00; 30/4,00; 40/20,00; 41/10,00; 49/20,00; 56/10,00; 57/10,00; 100/4,00; 101/10,00; 141/1200,00; 142/300,00; 164/400,00; 165/400,00; 172/8,00; 178/70,00; 184/3,00; 186/1,00; 188/6,00; 197/5,00; 256/3,00; 272/2,00; 273/5,00; 283/4,00; 301/5,00; 320/5,00; 322/5,00

1.28. MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.497.492/0001-60, com sede na Rua Santa Cecília, nº 385, Centro, na cidade de Timbó Grande, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Ari José Galeski:

Item/Quantidade: 1/15,00; 2/15,00; 3/15,00; 5/10,00; 6/10,00; 7/20,00; 8/20,00; 9/10,00; 10/20,00; 16/3,00; 17/2,00; 18/2,00; 19/20,00; 22/5,00; 23/15,00; 24/20,00; 25/20,00; 26/5,00; 27/5,00; 36/5,00; 38/30,00; 39/30,00; 40/20,00; 41/20,00; 43/10,00; 45/15,00; 48/20,00; 49/35,00; 53/3,00; 55/30,00; 56/20,00; 57/20,00; 59/30,00; 62/20,00; 63/20,00; 64/20,00; 65/20,00; 66/20,00; 67/20,00; 68/20,00; 69/20,00; 72/20,00; 73/20,00; 76/20,00; 77/20,00; 78/20,00; 79/20,00; 80/20,00; 81/20,00; 82/20,00; 83/20,00; 84/20,00; 93/20,00; 100/30,00; 105/10,00; 106/10,00; 112/2,00; 115/30,00; 118/10,00; 130/30,00; 141/50,00; 142/100,00; 147/30,00; 151/20,00; 152/20,00; 153/10,00; 157/10,00; 160/10,00; 162/30,00; 164/200,00; 165/200,00; 176/3,00; 177/40,00; 184/10,00; 185/10,00; 186/10,00; 188/20,00; 195/10,00; 196/10,00; 197/30,00; 200/30,00; 247/20,00; 287/20,00; 301/30,00; 302/100,00; 304/30,00; 305/30,00; 311/20,00; 312/10,00; 313/10,00; 314/10,00; 316/30,00; 318/100,00; 319/30,00; 322/20,00; 323/20,00; 324/10,00; 325/10,00; 326/20,00; 327/10,00; 328/20,00; 332/30,00; 333/30,00; 337/20,00; 341/20,00; 342/30,00; 344/20,00; 348/20,00; 352/5,00; 353/20,00; 357/10,00; 359/20,00; 360/30,00; 361/30,00

1.29. MUNICÍPIO DE VARGEM pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.995.130/0001-18, com sede na Rua Benjamin Margotti, nº 289, Centro, na cidade de Vargem, SC., representado por sua Prefeita Municipal, Milena Andersen Lopes Becher:

Item/Quantidade: 1/6,00; 2/10,00; 3/10,00; 4/10,00; 7/5,00; 11/5,00; 19/20,00; 22/5,00; 25/5,00; 26/2,00; 27/1,00; 30/5,00; 39/5,00; 41/6,00; 53/1,00; 56/10,00; 57/10,00; 58/20,00; 59/10,00; 62/10,00; 63/5,00; 64/5,00; 65/5,00; 66/5,00; 67/5,00; 68/5,00; 69/5,00; 70/5,00; 71/5,00; 72/5,00; 73/5,00; 74/5,00; 75/5,00; 76/5,00; 77/5,00; 78/5,00; 79/5,00; 80/5,00; 81/5,00; 82/5,00; 83/5,00; 84/5,00; 85/5,00; 86/5,00; 87/5,00; 88/5,00; 89/5,00; 90/5,00; 91/5,00; 92/5,00; 93/5,00; 94/5,00; 95/5,00; 96/5,00; 97/5,00; 98/5,00; 99/5,00; 100/5,00; 101/5,00; 105/3,00; 106/10,00; 111/2,00; 112/1,00; 113/50,00; 114/50,00; 115/5,00; 126/5,00; 130/100,00; 132/1,00; 144/5,00; 146/10,00; 151/5,00; 154/5,00; 157/5,00; 163/20,00; 164/1000,00; 165/300,00; 167/2,00; 175/20,00; 176/4,00; 178/5,00; 181/2,00; 182/2,00; 185/1,00; 186/1,00; 188/5,00; 190/2,00; 197/6,00; 198/50,00; 200/10,00; 201/15,00; 202/10,00; 203/2,00; 204/1,00; 205/5,00; 212/1,00; 215/5,00; 218/5,00; 220/3,00; 224/2,00; 229/2,00; 230/20,00; 241/1,00; 242/1,00; 243/1,00; 249/6,00; 250/6,00; 261/2,00; 262/2,00; 263/5,00; 267/5,00; 268/10,00; 273/10,00; 301/6,00; 302/2,00; 313/2,00; 314/2,00; 320/5,00; 321/5,00; 324/2,00; 328/2,00

1.30. MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, com sede na Avenida Manoel Roque, nº 188, na cidade de Videira, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Dorival Carlos Borga:

Item/Quantidade: 1/110,00; 2/1200,00; 3/240,00; 4/600,00; 5/20,00; 7/20,00; 8/20,00; 9/20,00; 10/50,00; 11/50,00; 12/50,00; 13/50,00; 14/50,00; 19/200,00; 24/10,00; 25/50,00; 40/20,00; 41/30,00; 42/30,00; 45/12,00; 47/1,00; 49/20,00; 51/5,00; 54/1,00; 57/30,00; 59/5,00; 69/10,00; 70/5,00; 71/5,00; 72/10,00; 73/5,00; 74/5,00; 76/5,00; 77/10,00; 78/5,00; 79/5,00; 80/10,00; 83/10,00; 84/5,00; 87/10,00; 88/10,00; 89/5,00; 90/10,00; 92/20,00; 93/13,00; 95/20,00; 99/20,00; 100/15,00; 102/20,00; 103/10,00; 111/1,00; 112/2,00; 123/20,00; 124/20,00; 126/20,00; 127/1,00; 132/2,00; 133/2,00; 136/10,00; 137/35,00; 138/10,00; 139/20,00; 141/7000,00; 146/30,00; 159/20,00; 163/100,00; 164/4000,00; 165/3000,00; 176/5,00; 177/100,00; 185/70,00; 186/10,00; 187/30,00; 188/20,00; 189/20,00; 190/10,00; 194/50,00; 195/10,00; 197/40,00; 201/30,00; 202/20,00; 217/500,00; 219/5,00; 227/50,00; 230/30,00; 232/30,00; 238/10,00; 241/50,00; 242/50,00; 243/50,00; 262/20,00; 265/6,00; 266/5,00; 295/30,00; 305/10,00; 316/30,00; 323/20,00; 343/50,00; 347/7000,00; 348/30,00; 352/100,00; 357/100,00; 361/30,00

2. CADASTRO DE RESERVA:

2.1 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 12º andar, Sala 1205, Centro Executivo Imperatriz, na cidade de Florianópolis, SC., representado por seu Diretor Executivo, Elói Rönnau:

Item/Quantidade: 1/100,00; 2/1000,00; 3/200,00; 4/500,00; 5/95,00; 6/50,00; 7/50,00; 8/65,00; 9/80,00; 10/80,00; 11/200,00; 12/200,00; 13/50,00; 14/10,00; 15/10,00; 16/10,00; 17/14,00; 18/10,00; 19/100,00; 21/10,00; 22/10,00; 23/30,00; 24/100,00; 25/65,00; 26/10,00; 27/10,00; 28/10,00; 29/10,00; 30/10,00; 31/10,00; 32/100,00; 33/10,00; 34/1,00; 35/1,00; 36/10,00; 37/10,00; 38/80,00; 39/100,00; 40/150,00; 41/100,00; 42/50,00; 43/50,00; 44/5,00; 45/80,00; 46/10,00; 47/2,00; 48/100,00; 49/100,00; 50/1,00; 51/1,00; 52/25,00; 53/1,00; 54/1,00; 55/200,00; 56/100,00; 57/100,00; 58/10,00; 59/100,00; 60/50,00; 61/10,00; 62/10,00; 63/50,00; 64/10,00; 65/10,00; 66/10,00; 67/10,00; 68/10,00; 69/10,00; 70/10,00; 71/10,00; 72/50,00; 73/50,00; 74/80,00; 75/500,00; 76/100,00; 77/100,00; 78/100,00; 79/10,00; 80/80,00; 81/100,00; 82/10,00; 83/50,00; 84/10,00; 85/10,00; 86/10,00; 87/10,00; 88/10,00; 89/10,00; 90/10,00; 91/1,00; 92/10,00; 93/10,00; 94/10,00; 95/10,00; 96/10,00; 97/100,00; 98/30,00; 99/50,00; 100/50,00; 101/50,00; 102/10,00; 103/10,00; 104/10,00; 105/30,00; 106/100,00; 107/1,00; 108/1,00; 109/1,00; 110/10,00; 111/1,00; 112/10,00; 113/750,00; 114/1750,00; 115/50,00; 116/50,00; 117/5,00; 118/5,00; 119/10,00; 120/1,00; 121/10,00; 122/10,00; 123/10,00; 124/10,00; 125/5,00; 126/40,00; 127/1,00; 128/1,00; 129/1,00; 130/80,00; 131/50,00; 132/10,00; 133/2,00; 134/10,00; 135/1,00; 136/10,00; 137/30,00; 138/10,00; 139/30,00; 140/1,00; 141/22000,00; 142/5100,00; 143/5,00; 144/5,00; 145/30,00; 146/100,00; 147/10,00; 148/80,00; 149/10,00; 150/1,00; 151/30,00; 152/10,00; 153/50,00; 154/50,00; 155/10,00; 156/10,00; 157/30,00; 158/1,00; 159/280,00; 160/30,00; 161/10,00; 162/50,00; 163/50,00; 164/22000,00; 165/22000,00; 166/5,00; 167/5,00; 168/5,00; 169/5,00; 170/5,00; 171/5,00; 172/5,00; 174/1,00; 175/50,00; 176/10,00; 177/100,00; 178/80,00; 179/10,00; 180/10,00; 181/30,00; 182/10,00; 183/5,00; 184/5,00; 185/45,00; 186/20,00; 187/100,00; 188/100,00; 189/50,00; 190/100,00; 191/1,00; 193/10,00; 194/10,00; 195/1520,00; 196/10,00; 197/100,00; 198/100,00; 199/10,00; 200/50,00; 201/30,00; 202/10,00; 203/10,00; 204/10,00; 205/50,00; 206/10,00; 207/10,00; 208/50,00; 209/1,00; 210/1,00; 211/1,00; 212/10,00; 213/10,00; 214/30,00; 215/80,00; 216/10,00; 217/100,00; 218/10,00; 219/5,00; 220/10,00; 221/10,00; 222/10,00; 223/10,00; 224/10,00; 225/1,00; 226/1,00; 227/30,00; 228/500,00; 229/10,00; 230/10,00; 231/10,00; 232/10,00; 233/10,00; 234/2,00; 236/2,00; 237/10,00; 238/10,00; 239/10,00; 240/10,00; 241/10,00; 242/10,00; 243/10,00; 244/10,00; 245/2,00; 246/2,00; 247/10,00; 248/10,00; 249/100,00; 250/50,00; 252/1,00; 253/30,00; 254/10,00; 255/10,00; 256/30,00; 257/10,00; 259/1,00; 260/1,00; 261/10,00; 262/70,00; 263/30,00; 264/10,00; 265/10,00; 266/10,00; 267/70,00; 268/100,00; 269/10,00; 270/10,00; 271/10,00; 272/10,00; 273/10,00; 274/10,00; 275/10,00; 276/10,00; 277/10,00; 278/10,00; 279/10,00; 281/10,00; 282/10,00; 283/10,00; 284/1,00; 285/10,00; 286/10,00; 287/10,00; 288/10,00; 289/10,00; 290/2,00; 291/4,00; 292/3,00; 294/4,00; 295/50,00; 296/10,00; 297/50,00; 298/10,00; 299/4,00; 300/50,00; 301/100,00; 302/700,00; 303/2,00; 304/50,00; 305/30,00; 307/3,00; 309/5,00; 310/5,00; 311/10,00; 312/200,00; 313/10,00; 314/30,00; 315/10,00; 316/120,00; 317/50,00; 318/1300,00; 319/100,00; 320/30,00; 321/10,00; 322/30,00; 323/50,00; 324/50,00; 325/10,00; 326/80,00; 327/80,00; 328/50,00; 329/50,00; 330/3,00; 332/10,00; 333/10,00; 334/2,00; 335/1,00; 337/80,00; 338/4,00; 339/2,00; 340/200,00; 341/5,00; 342/200,00; 343/5,00; 344/5,00; 345/10,00; 346/10,00; 347/3500,00; 348/10,00; 349/1,00; 350/25,00; 351/3,00; 352/100,00; 353/10,00; 354/3,00; 355/10,00; 356/50,00; 357/30,00; 358/1,00; 359/5,00; 360/30,00; 361/10,00

3. TOTAL DO QUANTITATIVO ESTIMADO PARA CONSUMO:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	539	UNIDADE	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA NANOMÉTRICA DE 5NM, "PRIMER" E "ADESIVO" EM FRASCO ÚNICO, COM 6G. INDICADO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. FRASCO COM VEDAÇÃO ALTAMENTE CONFIÁVEL QUE PREVENA VAZAMENTOS, COM BICO ECONÔMICO QUE EVITE DESPERDÍCIO. COMPOSIÇÃO BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETADRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GICEROL 1.3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL COM 5 NANÔMETROS. (CIM1425)
2	5128	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 1011, 1012 (HASTE CURTA), 1012 (HASTE LONGA), 1013, 1014 (HASTE CURTA), 1014 (HASTE LONGA), 1015, 1016, 1016 (HASTE LONGA), 1022, 1024, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1045, 1046, 1047, 1062, 1063, 1090, 1092, 1190, 1190 (FINA), 1190 (EXTRA-FINA), 1302, 1332, 1342, 1343, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5547)
3	1337	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 2ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 2082, 2135, 2135 (FINA), 2135 (EXTRA-FINA), 2200, 2200 (EXTRA-FINA) ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5548)
4	2668	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 3ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 3017 (EXTRA FINA), 3018 (HASTE LONGA), 3070, 3118, 3118 (FINA), 3118 (EXTRA-FINA), 3168, 3168 (FINA), 3168 (EXTRA-FINA), 3168 (GROSSA), 3195, 3195 (FINA), 3195 (EXTRA-FINA), 3200, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5549)
5	366	KIT	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO SISTEMA PASTA-PASTA. COMPOSIÇÃO ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, ETITOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DE TITANIO, ES-TEORATO DE ZINCO E CORANTE MINERAIS. APRESENTAÇÃO: 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13GR, 1 TUBO DE PASTA CATA LIZADORA COM 11G E 1 BLOCO DE MISTURA. COM REGISTRO NA ANVISA. (CIM1489)
6	233	POTE	CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES DENTÁRIAS, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO. PRODUTO UTILIZADO PARA APLICAÇÕES EM CURTO PRAZO (1 A 2 SEMANAS) E COMO SELADOR PARA TRABALHOS DE ENDODONTIA; COM COLORAÇÃO SEMELHANTE AO DENTE, RADIOPACO. APRESENTAÇÃO EM POTE COM NO MÍNIMO 20G. (CIM5628)
7	578	KIT	IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, KIT CONTENDO: UM FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, UM FRASCO DE LIQUIDO COM 8G, UM DOSADOR DE PÓ E UM BLOCO DE ESPATULAÇÃO, COR A2. (CIM3578)
8	242	KIT	IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, KIT CONTENDO: UM FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, UM FRASCO DE LIQUIDO COM 8G, UM DOSADOR DE PÓ E UM BLOCO DE ESPATULAÇÃO, COR A3. (CIM1545)
9	367	UNIDADE	RESINA COMPOSTA FLOW, FLUIDA, DE MÉDIA VISCOSIDADE, INDICADA TAMBÉM COMO FORRAMENTO DE CAVIDADES, COM BAIXO VALOR DE CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO, COM NO MÍNIMO 70% DE TEOR DE CARGA, COM ALTA RESISTÊNCIA A FLEXÃO, 01 SERINGA COM 2 GRAMAS. DISPONÍVEL NAS CORES A2, A3, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5564)
10	350	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, COM 100% DE NANOPARTÍCULAS, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA, TEGDMA E PEGDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCONIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO PARA AS CORES ESMALTE, CORPO E DENTINA E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS CORES TRANSLÚCIDAS. SERINGA CONTENDO 4G. DISPONÍVEL NAS CORES ESMALTE: A1E, A2E, A3E, B1E, B2E. CORPO: A1B, A2B, A3B, 5B, A4B, A6B. DENTINA: A1D, A2D, A3D, A4D. TRANSLÚCIDAS: CINZA, AZUL E AMARELO, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5567)
11	1086	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE MICROGLASS, BIS-GMA, PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, QUE

			APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7 µM (MICRÔMETRO). SERINGA CONTENDO 4G. DISPONÍVEL NAS CORES A1, A2, A3, A 3,5, A4, B1, B2, B3, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5573)
12	1025	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTÍCULAS, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. SERINGA CONTENDO 4G. DISPONÍVEL NAS CORES A1, A2, A3, A 3,5, A4, B1, B2, B3, C2, D3, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5565)
13	231	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. SERINGA CONTENDO 4G. DISPONÍVEL NAS CORES A1, A2, A3, A 3,5, A4, B2, B3, C2, C4, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5566)
14	129	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 2 GR COR A0,5 (CIM2143)
15	63	UNIDADE	ABAIXADOR DE LÍNGUA BRUENINGS EM AÇO INOX COM ORIFÍCIOS, 19CM (CIM1971)
16	50	UNIDADE	ABRIDOR DE BOCA COM ABAIXADOR DE LÍNGUA EM PLÁSTICO (ADULTO E INFANTIL). (CIM2617)
17	44	UNIDADE	ABRIDOR DE BOCA MOLT ADULTO (CIM1422)
18	40	UNIDADE	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL. (CIM1845)
19	1316	UNIDADE	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL, 2% DE CLORHEXIDINA, COM BAIXA VISCOSIDADE E SEM SILICA, SERINGA DE 2,5ML E ÁGUA PURIFICADA COM BICO DOSADOR DE METAL CURVO (CIM2981)
20	1	FRASCO	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ INCOLOR, FRASCO COM 220GR. (CIM1847)
21	35	UNIDADE	AFASTADOR FARABEUF (CIM2618)
22	105	UNIDADE	AFASTADOR MINESSOTA. (CIM3809)
23	171	FRASCO	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, FRASCO COM 1 LITRO. (CIM1427)
24	564	CAIXA	AGULHA GENGIVAL, 27G LONGA, CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM6203)
25	952	CAIXA	AGULHA GENGIVAL, 30G CURTA, CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM1848)
26	123	UNIDADE	ALAVANCA APICAL RETA ADULTO, LÂMINA LONGA, AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. (CIM2620)
27	85	UNIDADE	ALAVANCA APICAL RETA DE HEIDBRINK (CIM2621)
28	101	UNIDADE	ALAVANCA SELDIN 1L ESQUERDA (CIM4259)
29	101	UNIDADE	ALAVANCA SELDIN 1R DIREITA (CIM4260)
30	79	UNIDADE	ALAVANCA SELDIN RETA Nº 01 INFANTIL. (CIM5252)
31	77	UNIDADE	ALAVANCA SELDIN RETA Nº 02 ADULTO. (CIM5253)
32	680	UNIDADE	ALGINATO CLASSE B TIPO I: COM ALTA PRECISÃO E CAPACIDADE DE CÓPIA, SENDO CAPAZ DE REPRODUZIR FACILMENTE DETALHES COM MENOS DE 50M DE ESPESSURA, REPRODUZ OS MAIS FINOS DETALHES DEVIDO A GRANDE COMPATIBILIDADE COM GESSO, APRESENTANDO BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE (APENAS 3%) EM CURTO TEMPO DE PRESSA (DE 1,35 A 2 MINUTOS) ALÉM DE EXCELENTES PROPRIEDADES DE TIXOTROPIA, ESCOAMENTO E ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO, LIVRE DE POEIRA, PRESA RÁPIDA, COMPATIBILIDADE COM GESSOS ODONTOLÓGICOS, ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO E BAIXA SENERESE E DESSECAÇÃO. PESO 454 GRAMAS. (CIM2675)
33	70	PACOTE	ALGINATO ESPECIAL PARA USO EM PRÓTESES REMOVÍVEIS, AROMA DE MENTA LIVRE DE POEIRA, ABSORÇÃO RÁPIDA DA ÁGUA, FÁCIL MISTURA, LONGA CONSERVABILIDADE DO MOLDE, ALGINATO TIXOTRÓPICO COM VERDE, MASSA HOMOGÊNEA E SUPERFÍCIES LISAS E COMPACTAS, DESINFECÇÃO SEGURA, COM STERIGUM, EMBALADO EM ATMOSFERA MODIFICADA. (CIM1850)
34	20	UNIDADE	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH, EM AÇO, TAMANHO 15CM. (CIM1429)
35	12	UNIDADE	ALLIS 6526 12098-7 (CIM2658)
36	48	UNIDADE	ALVEOLOTOMO LUER CURVO (CIM2659)
37	42	UNIDADE	ALVEOLOTOMO RETO (CIM3931)
38	362	CAIXA	ANESTÉSICO ESTÉRIL LOCAL INJETÁVEL, COM VASO CONSTRICTOR NÃO ADRENÉGICO DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) EM ASSOCIAÇÃO COM NOREPINEFRINA 0,04 MG/ML, ACONDICIONADAS EM CARPULAS PLÁSTICAS DE 1,8ML. CAIXA COM 50 UNIDADES DE TUBETES PLÁSTICOS. (CIM1974)
39	424	CAIXA	ANESTÉSICO ESTÉRIL LOCAL INJETÁVEL, COM VASO CONSTRICTOR NÃO ADRENÉGICO DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% (20MG/ML) EM ASSOCIAÇÃO

			COM EPINEFRINA 0,01 MG/ML, ACONDICIONADAS EM CARPULES PLÁSTICAS DE 1,8ML. CAIXA COM 50 UNIDADES DE TUBETES PLÁSTICOS. (CIM1975)
40	705	CAIXA	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE ARTICAINA 4%, COM VASO-CONSTRITOR. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES DE CRISTAL CADA. (CIM1976)
41	855	FRASCO	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAINA, COM SABOR TUTTI-FRUTTI, FRASCO COM 12G. (CIM1851)
42	1159	CAIXA	ANESTÉSICO, CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM EPINEFRINA 2% 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML, ACONDICIONADO EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES DE CRISTAL CADA. (CIM1431)
43	183	CAIXA	ANESTÉSICO, CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRITOR. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML, ACONDICIONADO EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. (CIM1432)
44	26	CAIXA	ANESTÉSICO, LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML. (CIM1852)
45	363	FRASCO	ANTISSÉPTICO BUCAL COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% COM OS SEGUINTE COMPONENTES INATIVOS ÁGUA GLICERINA, ETANOL, POLISSORBATO 20, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA COM SABOR DE MENTA. FRASCO COM 1000 ML. (CIM1434)
46	124	FRASCO	ANTISSÉPTICO BUCAL, COM 1,5L, COM BICO DOSADOR. (CIM1977)
47	21	UNIDADE	APARELHO DE PROFILAXIA E ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO, UTILIZA BICARBONATO DE SÓDIO PARA O JATEAMENTO DE SUPERFÍCIES E ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE GERAÇÃO DE PARTÍCULAS O MESMO FICA EM SUSPENSÃO E SÃO INSERIDOS NUM JATO DE AR COMPRIMIDO. DESCRIÇÃO MÍNIMA: CHAVE LIGA / DESLIGA; CHAVE SELETORA ULTRA-SOM OU JATO DE BICARBONATO; SINTONIA AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA; AJUSTE DO NÍVEL DA POTÊNCIA ULTRA-SÔNICA; ESCALA DOS NÍVEIS DE POTÊNCIA POR CORES FACILITAM OS TRABALHOS EM PERIODONTIA, ENDODONTIA OU GERAL; CANETA DO ULTRA-SOM COM SISTEMA DE CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, AUMENTA A VIDA ÚTIL DO TRANSDUTOR; CANETA DO JATO DE BICARBONATO COM SISTEMA DE REMOÇÃO DO BICO MISTURADOR PARA LIMPEZA E AUTOCLAVAGEM; PRESSURIZAÇÃO INTERNA DO AR E DA ÁGUA ATRAVÉS DOS TERMINAIS DE ENTRADA; SISTEMA ELETRO-PNEUMÁTICO SINCRONIZADO COM VÁLVULAS SOLENÓIDES PARA PROPORCIONAR CORTES E ASPIRAÇÕES DA ÁGUA E AR INSTANTANEAMENTE; DESPRESSURIZAÇÃO INTERNA DO BICARBONATO DE SÓDIO DA VÁLVULA ATÉ A PEÇA DE MÃO, ATRAVÉS DE VARREDURA AUTOMÁTICA; REGISTROS DE AJUSTE FINO PARA CONTROLE DE ÁGUA E AR POSSIBILITAM ADEQUAR À NECESSIDADE DE CADA OPERAÇÃO; RESERVATÓRIO DO BICARBONATO DE SÓDIO, RESISTENTE E COM TAMPAS TRANSPARENTES; FILTRO DE AR COM DRENAGEM SEMI-AUTOMÁTICA; PEÇAS DE MÃO ANATÔMICA COM MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXÍVEIS; PEDAL PARA ACIONAMENTO; KIT PARA ESTERILIZAÇÃO, ACOMPANHA O SUPORTE, (03) TRÊS INSERTOS E CHAVE DE APERTO; GABINETE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE; APLICAÇÕES DESTARTARIZAÇÃO; REMOÇÃO DE PINOS E COROAS; CONDENSADOR DE AMALGA; CONDENSADOR DE INALYS-ONLAYS; CONDENSADOR DE GUTA PERCHA; ENDODONTIA; PERIODONTIA; MICRO-RETRO CIRURGIA; REMOÇÃO DE MANCHAS ESCURAS DOS DENTES, PROVOCADAS PELO CIGARRO, CAFÉ, CHÁ ETC, ASSOCIADOS A PLACAS BACTERIANAS E NÃO AO CÁLCULO; REDUÇÃO DO BIOFILME BUCAL; INFORMAÇÕES TÉCNICAS TENSÃO 220 50 / 60 HZ POTÊNCIA DO ULTRA SOM (W) 10 FREQUÊNCIA DO ULTRASOM (KHZ) 29-32 PRESSÃO DE ENTRADA DE ÁGUA (PSI) 15-72 PRESSÃO DE ENTRADA DE AR (PSI) 70-80 O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPATÍVEL COM A PONTA DA MARCA SONIC FOUR PLUS GNATUS OU ALT JET SONIC (CIM3936)
48	516	UNIDADE	APLICADOR DE PÓ DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (TIPO BEIJA-FLÔR OU MINI-PORTA AMÁLGAMA), EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (CIM5577)
49	585	PACOTE	APLICADOR DESCARTÁVEL, COM DOIS PONTOS DE DOBRA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: REGULAR, FINO E EXTRA-FINO. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5546)
50	10	UNIDADE	ARCO DOBRÁVEL PARA ISOLAMENTO DE PLÁSTICO. (CIM1436)
51	12	UNIDADE	ARCO NÃO DOBRÁVEL PARA ISOLAMENTO DE PLÁSTICO. (CIM5277)
52	25	CAIXA	ARTICAINA 4% SEM VASO, CAIXAS COM 50 TUBETES. (CIM1980)
53	11	UNIDADE	AVENTAL ODONTOLÓGICO PLUMBÍFERO PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DENTISTA DURANTE A REALIZAÇÃO DE EXAME DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO. CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE NO MÍNIMO 0,25 MM, COM ACABAMENTO EM DEBRUM, PROTEÇÃO INTERNA E ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL, FECHAMENTO EM VELCRO. TAMANHO APROXIMADO: 60 CM X 76 CM. DISPONÍVEL NAS CORES CINZA E VERDE. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5536)
54	8	UNIDADE	AVENTAL PLUMBÍFERO. TAMANHO MÍNIMO DE 100 CM X 60 CM, DE CHUMBO CIRÚRGICO, COM PROTETOR DE TIREÓIDE, PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA ACABAMENTO EM TECIDO ESPECIAL

			LAVÁVEL. (CIM2982)
55	1127	PACOTE	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, COM DUAS CAMADAS DE PAPEL E UMA PLÁSTICA, COR BRANCA OU AZUL, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM2216)
56	866	UNIDADE	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05X5X500MM. (CIM1439)
57	852	UNIDADE	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05X7X500MM. (CIM1440)
58	101	UNIDADE	BANDEJA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, RETANGULAR LISA, TAMANHO 22CMX12CMX1CM (CIM3553)
59	523	FRASCO	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA, COM ALTO GRAU DE PUREZA, GRANULAÇÃO EXTRA FINA, FLUIDIFICAÇÃO, AROMA NATURAL FRASCO COM 200GR. (CIM1585)
60	249	CAIXA	BICARBONATO DE SÓDIO, PÓ PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, SABOR NATURAL. CAIXA COM 24 SACHES DE 40G. (CIM1981)
61	70	UNIDADE	BROCA 199Z EM AÇO INOX. (CIM1477)
62	123	UNIDADE	BROCA 703 LONGA, COM 25MM. (CIM5255)
63	212	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 245 (ESFÉRICA). (CIM2625)
64	64	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO PARA PEÇA RETA Nº 06. (CIM1984)
65	59	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO PARA PEÇA RETA Nº 07. (CIM1985)
66	59	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO PARA PEÇA RETA Nº 700. (CIM1986)
67	60	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO PARA PEÇA RETA Nº 703 L. (CIM1987)
68	65	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO PARA PEÇA RETA Nº 8. (CIM1988)
69	85	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 2, PARA PEÇA RETA, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. (CIM1989)
70	61	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 4, PARA PEÇA RETA, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. (CIM1990)
71	63	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 8, PARA PEÇA RETA, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. (CIM1991)
72	247	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 02. (CIM1459)
73	282	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 03. (CIM1460)
74	327	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 1, BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. (CIM2983)
75	3647	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 1/2, BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. (CIM2984)
76	452	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 2, ALTA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. (CIM1992)
77	429	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 2, BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. (CIM2985)
78	550	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 3, BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. (CIM2986)
79	109	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 329. (CIM2626)
80	337	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 4, ALTA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. (CIM1993)
81	575	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 4, BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. (CIM2987)
82	117	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 5, ALTA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. (CIM1994)
83	255	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 5, BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. (CIM2988)
84	73	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 701, PARA PEÇA RETA, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. (CIM1995)
85	93	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 702, ALTA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. (CIM1996)
86	48	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 702, PARA PEÇA RETA, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. (CIM1997)
87	65	UNIDADE	BROCA CIRÚRGICA 703 EM CARBONETO TUNGSTÊNIO (CIM1461)
88	98	UNIDADE	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA Nº 08. (CIM2627)
89	88	UNIDADE	BROCA CIRÚRGICA Nº 02 (CIM1462)
90	85	UNIDADE	BROCA CIRÚRGICA Nº 04 (CIM1463)
91	6	UNIDADE	BROCA DE BATT PARA CONTRA-ÂNGULO, 28MM, FABRICADA EM FORMATO CÔNICO, EM AÇO CARBONO, COM EXTREMIDADE INATIVA. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: Nº12, Nº14 E Nº16. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5646)
92	95	UNIDADE	BROCA ENDO Z 22MM MEDIUM (CIM3565)
93	96	UNIDADE	BROCA ENDO Z 28MM. (CIM5254)
94	65	UNIDADE	BROCA GATES GLIDDEN 28MM, PARA BAIXA ROTAÇÃO. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 1, 2, 3, 4, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5553)

95	65	UNIDADE	BROCA GATES GLIDDEN 32MM, PARA BAIXA ROTAÇÃO.DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 1, 2, 3, 4, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5552)
96	39	UNIDADE	BROCA LENTULO COM 4-25MM. (CIM1478)
97	740	UNIDADE	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO 22,5MM, DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, ENTRE OUTROS. FABRICADA EM AÇO CARBONO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM6530)
98	160	UNIDADE	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO 28MM, DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, ENTRE OUTROS. FABRICADA EM AÇO CARBONO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM6531)
99	230	UNIDADE	BROCA PARA OSSO ZECRYA CURTA EM AÇO CARBIDE. (CIM5258)
100	247	UNIDADE	BROCA PARA OSSO ZECRYA LONGA EM AÇO CARBIDE. (CIM1480)
101	250	UNIDADE	BROCA SHOFU, DISPONÍVEL NOS MODELOS CHAMA DE VELA, ESFÉRICA, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5578)
102	36	UNIDADE	BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL DE PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 12 FUROS. (CIM1857)
103	42	UNIDADE	BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL EM INOX PARA NO MÍNIMO 15 PONTAS FG (BROCA ALTA ROTAÇÃO). (CIM1858)
104	40	UNIDADE	BROQUEIRO PARA 105 BROCAS, DIMENSÕES 127MM X 100MM X 70MM, EM ACRÍLICO AUTOCLAVÁVEL. (CIM5278)
105	189	UNIDADE	CABO DE BISTURI Nº 3, MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. (CIM3022)
106	723	UNIDADE	CABO PARA ESPELHO LISO. (CIM3567)
107	11	UNIDADE	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX, MEDINDO 20X10X5CM. (CIM1859)
108	5	UNIDADE	CALCADOR PAIVA DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 01, SIMPLES. (CIM2036)
109	20	KIT	CALCADOR PAIVA, KIT COM 04 PEÇAS Nº 1, 2, 3, 4. (CIM1860)
110	115	UNIDADE	CALCADOR WARD. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS Nº1, Nº 2 E Nº 3. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5579)
111	6	UNIDADE	CÂMARA ESCURA, PORTÁTIL, OPACA, PARA REVELAÇÃO DE RX ODONTOLÓGICO. (CIM2037)
112	44	UNIDADE	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, PARA REMOÇÃO DE CÁRIES, RESTAURAÇÕES E DEMAIS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. FORMA ERGONÔMICA E COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ENCAIXE BORDEN, SPRAY TRIPLO, VELOCIDADE MÁXIMA DE 380.000 RPM, FIXAÇÃO DA BROCA FG COM SISTEMA SACA-BROCA, PRESSÃO DE AR 32LBS, PRODUZIDA EM ALUMÍNIO E AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135°C. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES, ASSIM COMO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO APARELHO.(CIM5572)
113	3704	COMPRIMIDO	CÁPSULA DE AMÁLGAMA DE 1 PORÇÃO (CIM1485)
114	7832	CÁPSULA	CÁPSULA DE AMÁLGAMA DE 2 PORÇÕES. (CIM1486)
115	858	BLOCO	CARBONO EM FILME, CÓPIA EXTREMAMENTE FIEL, NÃO BORRA, FINO, COM ESPESSURA DE 0,02 MILÍMETROS E 10 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR FOLHA, COM 12 FOLHAS. (CIM2628)
116	210	UNIDADE	CARIOSTÁTICO LÍQUIDO 10%, 10ML. (CIM1487)
117	37	PACOTE	CARTELA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA, PARA DUAS PELÍCULAS PERIAPICAIS. PACOTE COM 100 CARTELAS. (CIM1488)
118	21	PACOTE	CARTELA PLÁSTICA COM 06 FUROS, PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM2038)
119	43	CAIXA	CERA ROSA Nº 07, CAIXA COM 18 LÂMINAS. (CIM1861)
120	14	CAIXA	CERA UTILIDADE VERMELHA. CAIXA COM 5 LÂMINAS (CIM2039)
121	39	FRASCO	CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, FRASCO COM 20ML. (CIM2040)
122	37	FRASCO	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ, A BASE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, FRASCO COM 50GR. (CIM2041)
123	64	UNIDADE	CIMENTO ENDODÔNTICO LÍQUIDO, FRASCO COM 10ML. (CIM2042)
124	64	UNIDADE	CIMENTO ENDODÔNTICO PÓ, 12GR. (CIM1863)
125	26	UNIDADE	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ, FRASCO COM 28GR. (CIM2043)
126	163	KIT	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: 1 FRASCO DE PÓ A1 COM 5G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 2,5ML, 1 FRASCO DE PRIMER COM 2,5ML, 1 FRASCO DE ALPHA BOND COM 5ML. (CIM1492)
127	8	KIT	CIMENTO REPARADOR PARA COMPLICAÇÕES ENDODÔNTICAS MTA. KIT COM 07 DOSES NA COR BRANCA. (CIM2044)
128	11	UNIDADE	CINZEL MICRO OCHSENBEIN Nº1, Nº2 E Nº3. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM6532)
129	14	UNIDADE	CINZEL PARA OSSO COM PONTA GOIVA Nº 1G, REF. 10505. (CIM1864)
130	380	FRASCO	CLOREXIDINA 2%, FRASCO 100ML, SOLUÇÃO AQUOSA PARA LIMPEZA DE CAVIDADES E INSTRUMENTOS. (CIM1493)

131	228	CAIXA	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% + FELIPRESSINA 0,03UI/ML, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA TUBETE. (CIM5256)
132	44	PACOTE	COLGADURA INDIVIDUAL INOX, PACOTE COM 10 UNIDADES. PARA PRENDER E PENDURAR FILMES RADIOGRÁFICOS. (CIM3023)
133	18	UNIDADE	COMPRESSOR DE AR, PARA USO CLÍNICO E LABORATORIAL, ADEQUADO PARA 02 CONSULTÓRIOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE SER SILENCIOSO, COM NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO DE ATÉ 71DB, ASSEGURANDO UM AMBIENTE AGRADÁVEL PARA O PROFISSIONAL E PARA O PACIENTE DURANTE O PROCEDIMENTO; DEVE CONTER MANÔMETRO PARA PRESSÃO DO RESERVATÓRIO, MANÔMETRO PARA PRESSÃO DE SAÍDA, REGULADOR DE PRESSÃO NA SAÍDA COM FILTRO DE AR E DRENO PARA ÁGUA, REGISTRO PARA CONTROLE DA VAZÃO E REGISTRO PARA DRENAGEM DO ACÚMULO DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO, FACILITANDO A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO; SISTEMA DE SEGURANÇA COM VÁLVULA QUE ENTRA EM FUNCIONAMENTO PARA LIBERAÇÃO DA PRESSÃO, CASO HAJA FALHA DO PRESSOSTATO E PROTETOR DE SOBRECARGA COM A FINALIDADE DE PROTEGER O EQUIPAMENTO DE SUPERAQUECIMENTO; RESERVATÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA INTERNA E EXTERNA GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DO COMPRESSOR; DEVE SER ISENTO DE ÓLEO; POSSUIR CABEÇOTE DUPLO COM 2 MOTORES E 2 PISTÕES CADA, COM 1,14 HP / 2200W (220V); COM CAPACIDADE DO TANQUE DE NO MÍNIMO 65 LITROS E FLUXO DE AR DE 424 LITROS/MIN. (CIM6211)
134	37	BLISTER	CONDENSADOR GUTA PERCHA MCSPADDEM 21MM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, BLISTER COM 04 UNIDADES. DISPONÍVEL NO NÚMERO 60, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5563)
135	6	BLISTER	CONDENSADOR GUTA PERCHA MCSPADDEM 25MM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, BLISTER COM 04 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 50, 60, 70, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5562)
136	45	CAIXA	CONE ACESSÓRIO, ROSA FM. CAIXA COM 120 UNIDADES. (CIM2048)
137	152	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL, ROLADOS A MÃO E COM ALTA PRECISÃO DE FORMATO. CAIXA COM NO MÍNIMO 120 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 55, 60, 70, 80, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5556)
138	128	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO, ROLADOS A MÃO E COM ALTA PRECISÃO DE FORMATO. CAIXA COM NO MÍNIMO 120 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS R7, R8, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5557)
139	181	CAIXA	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE (15-40) E 2ª SÉRIE (45-80) . CAIXA COM NO MÍNIMO 120 UNIDADES. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A SÉRIE QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5555)
140	5	CONJUNTO	CONJUNTO MEDIDOR DE JELTRATE, CONTENDO 01 COLHER MEDIDORA PARA PÓ E 01 FRASCO MEDIDOR DE ÁGUA GRADUADO. (CIM5632)
141	6287 0	UNIDADE	CREME DENTAL ADULTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM TUBO PLÁSTICO COM 90 GRAMAS. FÓRMULA BÁSICA: DE 1400 A 1600 PPM DE FLÚOR, COM AROMA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. (CIM1498)
142	1446 0	UNIDADE	CREME DENTAL INFANTIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM TUBO PLÁSTICO COM 50 GRAMAS. FÓRMULA BÁSICA: SEM FLÚOR, COM AROMA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. (CIM3024)
143	71	CONJUNTO	CUBA PLÁSTICA, UTILIZADA PARA IMERSÃO DE ALICATES E INSTRUMENTOS DIVERSOS EM DETERGENTE ENZIMÁTICO, CONFORME AS RECENTES RECOMENDAÇÕES DE BIOSSEGURANÇA. PRÁTICA ORGANIZADORA E RESISTENTE. CONJUNTO COM 3 PEÇAS: CUBA PLÁSTICA, ESCORREDOR E TAMPA. 23 X 10,5 X 31 CM (L X A X P). 383 G. (CIM3025)
144	211	CAIXA	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA PARA O TRAVAMENTO DE MATRIZES CAIXA COM 100/UND. (CIM1500)
145	179	BISNAGA	CURATIVO ALVEOLAR, BISNAGA COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS. (CIM1430)
146	456	UNIDADE	CURETA DE DENTINA. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS Nº5 , Nº11,5, Nº14, Nº17, Nº18, Nº19 E Nº20. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM6533)
147	109	UNIDADE	CURETA DE LUCAS Nº 85 (CIM3569)
148	389	UNIDADE	CURETA GRACEY, COM CABO OCO E GROSSO, AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 1-2, 3-4, 5-6, 7-8, 9-10, 11-12, 13-14, 15-16, 17-18, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5558)
149	116	UNIDADE	CURETA MCCALL, COM CABO OCO E GROSSO, AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 13-14, 17-18, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5559)
150	20	UNIDADE	DEDEIRA DE BORRACHA PARA AMÁLGAMA (CIM3026)
151	164	UNIDADE	DESCOLADOR DE MOLT 2-4 (CIM2644)

152	128	UNIDADE	DESCOLADOR DE MOLT Nº 09 (CIM4564)
153	242	FRASCO	DESINFETANTE (GERMICIDA) DE SUPERFÍCIE FIXA, BACTERICIDA, BACTERIOSTÁTICO, GERMICIDA E FUNGICIDA COM PRINCÍPIO ATIVO QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, (LÍQUIDO ROSA) FRASCO COM 1000ML. (CIM2059)
154	251	GALÃO	DESINFETANTE (GERMICIDA), SOLUÇÃO A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO E FORMOLDEÍDO (DESINFETANTE HOSPITALAR DE ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS), GALÃO COM 5 LITROS. (CIM1531)
155	114	KIT	DESSENSIBILIZANTE GEL 2%, COM NITRATO DE POTÁSSIO + FUORETO DE SÓDIO, CONTÉM 1 SERINGA COM 2,5GR DE PRODUTO E 1 PONTEIRA. (CIM1872)
156	34	UNIDADE	DISCO CARBORUNDUM, EXTRA-FINO (22MM X 0,12MM). (CIM5649)
157	170	CAIXA	DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES COM GRANULAÇÃO FINA, MÉDIA, GROSSA, COM MANDRIL DE PRESSÃO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. (CIM1504)
158	18	KIT	DISCOS DE LIXA PARA CONTORNO, ACABAMENTO E POLIMENTO. SÉRIE LARANJA. KIT COM 120 DISCOS SORTIDOS. GRANULAÇÕES: SUPER FINO (LARANJA CLARO), FINO (LARANJA), MÉDIO (LARANJA ESCURO) E GROSSO (MARRON). ACOMPANHA 1 MANDRIL. (CIM5626)
159	323	FRASCO	E.D.T.A, COMPOSTO QUELANTE A BASE DE ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA ACÉTICO, EMBALAGEM COM 20ML, REGISTRO NA ANVISA/MS (CIM1505)
160	153	UNIDADE	ESCOVA DE AÇO, PARA LIMPEZA DE BROCAS, CERDAS DE AÇO E TUBO DE PLÁSTICO. (CIM1875)
161	69	UNIDADE	ESCOVA DE MÃO DESCARTÁVEL (CONJUNTO DE ESCOVA ESPONJA COM DUPLA FACE, SENDO CONSTITUÍDA DE UMA ESCOVA DE POLIETILENO ACOPLADA A UMA ESPONJA DE POLIURETANO, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, USO ANTISSEPSEIA PRÉ OPERATÓRIA DAS MÃOS) (CIM3935)
162	535	UNIDADE	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA-ÂNGULO RETA PRETA (CIM1508)
163	1165	UNIDADE	ESCOVA DE ROBSON, PLANA, COR BRANCA. (CIM2062)
164	5707 0	UNIDADE	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. POSSUIR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 97, DE 26 DE JUNHO DE 1996. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK. (CIM2217)
165	6157 0	UNIDADE	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. POSSUIR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 97, DE 26 DE JUNHO DE 1996. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK. (CIM2218)
166	33	UNIDADE	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE FIO RETRATOR DUPLA Nº 3079, CONFECCIONADA EM AÇO INOX AUTOLAVÁVEL. (CIM5285)
167	100	UNIDADE	ESPÁTULA EM TITÂNIO DE INSERÇÃO, CALCADOR BOLINHA Nº 2, COM PONTAS DOURADAS. (CIM5280)
168	70	UNIDADE	ESPÁTULA EM TITÂNIO DE INSERÇÃO, MODELO THOMPSON Nº 1. (CIM3028)
169	45	UNIDADE	ESPÁTULA EM TITÂNIO, MODELO THOMPSON Nº 4. (CIM2063)
170	23	UNIDADE	ESPÁTULA EM TITÂNIO, MODELO THOMPSON Nº 6. (CIM2064)
171	55	UNIDADE	ESPÁTULA Nº 24, CONFECCIONADA EM METAL (CIM3029)
172	62	UNIDADE	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA N. 4 (CIM1513)
173	2	UNIDADE	ESPÁTULA PARA MISTURA DE GESSO, COM CABO DE MADEIRA. (CIM5635)
174	6	UNIDADE	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO E GESSO. (CIM1876)
175	220	UNIDADE	ESELHO CLÍNICO Nº 3 PARA REPOSIÇÃO AÇO INOXIDÁVEL. (CIM2065)
176	47	UNIDADE	ESELHO DE MÃO COM CABO (CIM3030)
177	1190	UNIDADE	ESELHO ODONTOLÓGICO, PLANO Nº 05. (CIM1514)
178	374	CAIXA	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO, CAIXA COM 10 UNIDADES. (CIM1515)
179	41	FRASCO	EUCALIPTOL, SOLVENTE PARA ENDODONTIA, FRASCO COM 10ML. (CIM2066)
180	37	FRASCO	EUGENOL LÍQUIDO, FRASCO COM 20ML. (CIM2067)
181	157	FRASCO	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA A BASE DE FUCSINA BÁSICA EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, FRASCO COM 500 ML. (CIM2068)
182	96	BLISTER	EXTIRPA NERVOS BRANCO, COM 25MM, BLISTER COM 10 UNIDADES. (CIM5629)

183	167	UNIDADE	EXTIRPA NERVOS, CARTELA COM 10 UNIDADES. (CIM1516)
184	28	CAIXA	FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL. CAIXA COM 25 UNIDADES. (CIM2069)
185	162	CAIXA	FILME RAIOS X, ADULTO, 3X4CM, COM REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 150 UNIDADES. (CIM1517)
186	91	CAIXA	FILME RAIOS X, INFANTIL, 2X3CM, COM REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM1877)
187	524	CAIXA	FIO AGULHADO DE NYLON, Nº 03, AGULHA 1/2, CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM1520)
188	652	CAIXA	FIO AGULHADO DE NYLON, Nº 04, AGULHA 1/2, CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM1521)
189	219	CAIXA	FIO AGULHADO DE SEDA PARA SUTURA ODONTOLÓGICA PRETA-TRANÇADA 3-0, COM 45CM, AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE, NÃO ABSORVÍVEL E ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM2070)
190	453	CAIXA	FIO AGULHADO DE SEDA, Nº 04, AGULHA 1/2, CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM1519)
191	17	UNIDADE	FIO DE RETRAÇÃO GENGIVAL SEM EPINEFRINA, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, TAMANHO FINO. (CIM5284)
192	3	UNIDADE	FIO DE RETRAÇÃO GENGIVAL SEM EPINEFRINA, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, TAMANHO MÉDIO. (CIM5283)
193	43	CAIXA	FIO DE SUTURA VYCRIL RAPID 4-0 AGULHA 2CM 1/2CIRC TRAIN (CIM2646)
194	62	CAIXA	FIO DE SUTURA VYCRIL RAPID 5-0 AGULHA 2CM 1/2CIRC TRAIN (CIM2647)
195	9119	UNIDADE	FIO DENTAL EM POLIAMIDA, ENCERADO E COM AROMA, EXTRA FINO. ROLO DE 100M. (CIM1522)
196	38	ROLO	FIO ORTODÔNTICO DURO ELÁSTICO, REDONDO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ROLO COM 50G. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: 0,60MM(024"), 070MM(028"), 0,80MM(032"), 0,90MM(036"), 1,0MM(040") E 1,20MM(047"). NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5576)
197	439	UNIDADE	FIXADOR DE RAIOS X, COMPOSIÇÃO 80 A 85% CONTENDO ÁGUA, E AUSÊNCIA DE ÁCIDO ACÉTICO, FRASCO COM 475 ML, PRONTO PARA USO. (CIM1524)
198	790	FRASCO	FLÚOR (LÍQUIDO) USO TÓPICO - PARA BOCHECHO, FRASCO COM 500ML (CIM1525)
199	100	FRASCO	FLÚOR ACIDULADO (1,23% F) GEL, FRASCO DE 200ML. (CIM2074)
200	272	UNIDADE	FLÚOR GEL, NEUTRO 2%, TRANSPARENTE, SABOR MENTA. PARA APLICAÇÃO TÓPICA, FRASCO COM 200ML. (CIM1526)
201	157	UNIDADE	FÓRCEPS ADULTO, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 16, 65, 68, 69, 150, 151, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5551)
202	102	UNIDADE	FÓRCEPS INFANTIL, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 1, 150, 151, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5550)
203	126	FRASCO	FORMOCRESOL FRASCO COM 10 ML (CIM1528)
204	47	UNIDADE	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO PARA USO ODONTOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE SER LEVE, DE FÁCIL ASSEPSIA E MANUSEIO; COM POTÊNCIA DE 1500MW/CM2; 03 MODOS DE OPERAÇÃO: GRADUAL (RAMP), CONTÍNUO E PULSANTE SELECIONÁVEIS NA PRÓPRIA CANETA; CANETA (CORPO) FABRICADA EM ABS (PLÁSTICO); PRÉ PROGRAMADO COM 20 SEGUNDOS E COM BIPS A CADA 10 SEGUNDOS; COM SISTEMA A LED, COM EMISSÃO DE LUZ FRIA (AZUL) GERANDO UM MÍNIMO DE AQUECIMENTO NA RESINA E NO DENTE; COM FAIXA DE LUZ NO ESPECTRO DE 440NM À 480NM APROXIMADAMENTE. CANETA COM BATERIA INTERNA DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO. BIVOLT AUTOMÁTICO; COM REGISTRO NA ANVISA. ACOMPANHA 1 PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA COERENTE + 1 PONTEIRA PARA CLAREAMENTO ATÉ 3 DENTES. (CIM6212)
205	285	UNIDADE	GEL ANESTÉSICO TÓPICO - BENZOCAÍNA A 20% - C/ 12 G. (CIM1529)
206	166	PACOTE	GESSO PEDRA TIPO III, PACOTE COM NO MÍNIMO 1KG. DISPONÍVEL NA COR: BRANCO E AMARELO. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5633)
207	140	PACOTE	GESSO PEDRA TIPO IV, PACOTE COM 1KG. (CIM1533)
208	250	PACOTE	GORRO DESCARTÁVEL, MODELO MASCULINO, COR BRANCA, PACOTE COM 10 UNIDADES. (CIM2077)
209	5	UNIDADE	GRAMPO IVORY 212 (CIM1535)
210	5	UNIDADE	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: 26, 204, 206, 208, 211, W8A, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5560)
211	8	UNIDADE	GRAU DE BORRACHA, PARA GESSO E ALGINATO, CAPACIDADE 350ML. (CIM1880)
212	124	FRASCO	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO, FRASCO COM 10ML. (CIM1542)
213	59	UNIDADE	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FORRAMENTO COR SEMELHANTE A DENTINA. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM PONTAS PARA APLICAÇÃO. (CIM2648)
214	163	UNIDADE	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, P.A, FRASCO COM 10GR. (CIM1543)
215	183	FRASCO	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, FRASCO COM 1000ML. (CIM6534)
216	45	FRASCO	IODOFÓRMIO PÓ, FRASCO COM 10GR. (CIM2079)
217	650	KIT	KIT CIRÚRGICO DE CAMPO ESTERILIZADO. CONTENDO: 02 TOALHAS DE MÃO

			(COMPRESSA CIRÚRGICA), 02 AVENTAIS CIRÚRGICOS BRANCO (AMARRAÇÃO NAS COSTAS), 01 CAMPO PARA BANCADA GRANDE TAMANHO MÍNIMO 1,20 X 0,50, 01 CAMPO DE MESA TAMANHO 0,70X0,70, 01 PROTETOR DE REFLETOR, 02 PROTETORES DE SUGADOR/ MANGUEIRA TAMANHO 1,20 X 0,08, 01 CAMPO CIRÚRGICO TAMANHO 1,20 X 0,70 COM FENESTRA DIÂMETRO 11CM. MATERIAL EM TNT ESPESSURA GROSSA. (OBS: O TAMANHO DO JALECO SERÁ SOLICITADO NO PEDIDO DE COMPRA, PODENDO SER P, M, G E GG) (CIM2082)
218	73	KIT	KIT COM BORRACHAS PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA, COM 7 UNIDADES, COM TAMANHOS DIVERSOS PARA BAIXA ROTAÇÃO (TAÇA, DISCO E CHAMA DE VELA). (CIM2084)
219	35	KIT	KIT CONTENDO: 01 CANETA DE ALTA-ROTAÇÃO PUSH-BOTTON, ROTAÇÃO MÁXIMA 380.000 RPM COM 64 DECIBEIS, SPRAY TRIPLO ROTAÇÃO, TORQUE DE 0,13N CM, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; 01 CONTRA-ÂNGULO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; 01 MICRO-MOTOR, MAX. 20.000 RPM; 01 PEÇA RETA ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BPF. (CIM2085)
220	62	KIT	KIT DE ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICO, CONTENDO 3 PEÇAS DE AGULHA COM ADAPTADOR E 1 PEÇA INTERMEDIÁRIO METÁLICO. (CIM1882)
221	62	KIT	KIT PONTAS DE ACABAMENTO/POLIMENTO DE SILICONE PARA RESINA COMPOSTA. KIT CONTENDO 4 SILICONES ABRASIVOS DE GRANULAÇÃO FINA E 4 SILICONES ABRASIVOS DE GRANULAÇÃO EXTRA FINA. (CIM2649)
222	55	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº 12, EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA, CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM1883)
223	37	CAIXA	LÂMINA CIRÚRGICA 15 DE AÇO INOX E ESTERILIZADA SOB RADIAÇÃO GAMA, EMBALADA UNITARIAMENTE EM ENVELOPE CONSTITUÍDO PELA ESTRUTURA ALUMÍNIO-POLI, FECHADO POR TERMOSELAGEM. CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM2086)
224	36	CAIXA	LÂMINA CIRÚRGICA 15C DE AÇO INOX E ESTERILIZADA SOB RADIAÇÃO GAMA, EMBALADA UNITARIAMENTE EM ENVELOPE CONSTITUÍDO PELA ESTRUTURA ALUMÍNIO-POLI, FECHADO POR TERMOSELAGEM. CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM2087)
225	10	UNIDADE	LÂMPADA PARA APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR, DICRÓICA, Nº 12 V /75W. (CIM2088)
226	19	UNIDADE	LÂMPADA PARA REFLETOR H3 12V/55W. (CIM2089)
227	166	CAIXA	LENÇOL DE BORRACHA, UTILIZADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATÓRIO, REDUZINDO A POSSIBILIDADE DE CONTAMINAÇÃO, CAIXA COM 26 UNIDADES. (CIM1884)
228	2501	FRASCO	LIGA PARA AMALGAMA COM 70% DE PRATA, CORTE ULTRA FINO, FRASCO COM 30 GRAMAS (CIM4542)
229	96	CAIXA	LIMA 1ª SÉRIE K FLEXO FILE A012 C-, 21MM, LIMA MANUAL ENDODONTICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADO POR TORÇÃO, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, EMPREGADA NA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES TIPO FLEXO FILE. CAIXA COM 06 UNIDADES. (CIM2093)
230	123	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA 1ª SÉRIE DE 25MM FLEXOFILE, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5 MM, CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4:1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. CAIXA COM 06 UNIDADES (15 À 40). (CIM2094)
231	34	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA 1ª SÉRIE DE 31MM FLEXOFILE, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5MM, COM CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4:1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02.CAIXA COM 6 UNIDADES (15 À 40). (CIM2095)
232	71	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA 2ª SÉRIE DE 25MM K-FILE, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5MM, COM CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4:1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. CAIXA COM 6 UNIDADES (45 À 80). (CIM4238)
233	87	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA 2ª SÉRIE DE 31MM K-FILE, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5MM, COM CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4:1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. CAIXA COM 6 UNIDADES (45 À 80). (CIM4239)
234	12	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA 3ª SÉRIE DE 25MM FLEXOFILE, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5MM, COM CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4:1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. CAIXA COM 6 UNIDADES (90 A 140). (CIM2101)
235	3	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA DE LIGA NÍQUEL-TITÂNIO, 1ª SÉRIE, 21MM. CAIXA COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS : Nº15, Nº20, Nº25, Nº30, Nº35, Nº40 E Nº15-40. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5642)
236	11	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA DE LIGA NÍQUEL-TITÂNIO, 1ª SÉRIE, 25MM. CAIXA COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS : Nº15, Nº20, Nº25, Nº30, Nº35, Nº40 E Nº15-40. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5643)
237	40	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA K FILE EXTRA-SÉRIE, 21MM. CAIXA COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 06, 08 E 10. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5644)

238	50	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA K FILE EXTRA-SÉRIE, 25MM. CAIXA COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 06, 08 E 10. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5645)
239	43	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 21MM 1ª SÉRIE, COM 06 UNIDADES. (CIM1553)
240	44	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 25MM 1ª SÉRIE, COM 06 UNIDADES. (CIM1555)
241	71	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K Nº 06 25MM, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5MM, COM CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4:1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. CAIXA COM 06 UNIDADES. (CIM2104)
242	71	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K Nº 08 25MM, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5MM, COM CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4:1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. CAIXA COM 06 UNIDADES. (CIM2105)
243	73	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K Nº 10 25MM, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5MM, COM CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4:1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. CAIXA COM 06 UNIDADES. (CIM2106)
244	40	CAIXA	LIMA FLEXOFILE 1ª SÉRIE 21MM, CAIXA COM 6 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 15, 20, 25, 30, 35, 40 E 15-40. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5630)
245	12	CAIXA	LIMA K 2ª SÉRIE 21MM, CAIXA COM 6 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 45, 50, 45-80, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5631)
246	12	CAIXA	LIMA K FILE Nº 10, LIMA MANUAL ENDODÔNTICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR TORÇÃO, EMPREGADO NO PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (CIM2108)
247	54	UNIDADE	LIMA PARA OSSO, Nº 11 (CIM3810)
248	87	FRASCO	LÍQUIDO DE DAKIN (HIPOCLORITO DE SÓDIO À 0,5%), FRASCO COM 1LITRO (CIM1561)
249	509	CAIXA	LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO 4MM, TIRAS ABRASIVAS ELECTROLÍTICAS 140MM, COM 12 UNIDADES (CIM1562)
250	258	CAIXA	LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO 6MM, TIRAS ABRASIVAS ELECTROLÍTICAS 140MM, CAIXA COM 12 UNIDADES. (CIM2655)
251	2	UNIDADE	MANDRIL DE DISCO DE LIXA, USO EM CONTRA ÂNGULO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES COM PARAFUSO (CIM1564)
252	19	UNIDADE	MANDRIL DE DISCO DE LIXA, USO EM CONTRA ÂNGULO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES COM PRESSÃO (CIM1565)
253	153	UNIDADE	MATERIAL RESTAURADOR (OBTURADOR) INTERMEDIÁRIO, CONTENDO: 1 FRASCO DE PÓ COM 38G À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS; 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 15ML COMPOSTO POR EUGENOL E ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCES.COR: MARFIM. (CIM2109)
254	98	UNIDADE	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, COM COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ZINCO E EUGENOL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA ATÉ DOIS ANOS E FORRAMENTO DE CAVIDADES. LÍQUIDO EMBALAGEM DE VIDRO 15ML. VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS ANOS COMPOSIÇÃO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%. (CIM1567)
255	100	UNIDADE	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, COM COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ZINCO E EUGENOL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA ATÉ DOIS ANOS E FORRAMENTO DE CAVIDADES. PÓ 38GR. VALIDADE DE NO MÍNIMO DOIS ANOS. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA. (CIM1568)
256	180	UNIDADE	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO RADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTÁRIAS, SENDO CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO DESTINADO A APLICAÇÃO DE CURTO PRAZO. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO HEMIHDATADO, DIBUTIL ADIPATO, COPOLÍMERO CLORETO DE POLIVINILA, PIGMENTO DE ÓXIDO DE FERRO, AROMA DE MENTA, FRASCO COM 20GR. (CIM1569)
257	105	PACOTE	MATRIZ TOFFLEMIRE (TIPO BUMERANGUE), PACOTES COM 10 UNIDADES (CIM1570)
258	3	KIT	MOLDEIRA PARA DENTADO EM ALUMÍNIO, RASA, PERFURADA. KIT COM 8 UNIDADES. (CIM5634)
259	13	KIT	MOLDEIRAS PARA PRÓTESE TOTAL, KIT COM 08 MOLDEIRAS. (CIM1885)
260	5	KIT	MOLDEIRAS PERFURADAS (JOGOS), EM ALUMÍNIO ADULTO, SUPERIOR E INFERIOR, KIT COM 09 UNIDADES (EMBALAGEM COM 4 SUPERIORES, 4 INFERIORES E 1 GIRATÓRIA). (CIM1886)
261	69	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO POLICARBONATO, TRANSPARENTE COM SUPORTE NASAL, CONTENDO UMA PEÇA POR CAIXA. (CIM2121)
262	267	FRASCO	ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE (SPRAY), DE BAIXA VISCOSIDADE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO CONTENDO 200ML. (CIM1572)
263	180	BLOCO	PAPEL ARTICULAÇÃO, DUPLA FACE, BICOLOR, BLOCO COM 12 FOLHAS DE 100X200MM. (CIM1577)

264	103	FRASCO	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FRASCO COM 20ML. (CIM2122)
265	69	KIT	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, PASTA HOMOGÊNEA LEVEMENTE AMARELADA, ALCALINA, HIDROSSOLÚVEL COM ODOR DE PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO E PRONTO PARA USO IMEDIATO, CONSISTÊNCIA CREMOSA. KIT CONTENDO: 2 TUBETES COM 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PMCC E 2 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA. (CIM1892)
266	74	UNIDADE	PASTA MAISTO - PRODUTO A BASE DE IODOFÓRMIO, LENTAMENTE REABSORVÍVEL, DE AÇÃO ANTISSEPTICA, CONTENDO 10G (CIM1579)
267	223	TUBO	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR - TUTTI-FRUTTI, TUBO COM 50GR. (CIM1581)
268	323	TUBO	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR - TUTTI-FRUTTI, TUBO COM 90GR. (CIM1582)
269	44	UNIDADE	PEDRA PARA AFIAR CURETAS, em goiva granulação fina. (CIM1893)
270	83	CAIXA	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTA PERIAPICAL DE VELOCIDADE F-, COM MENOR TEMPO DE EXPOSIÇÃO PARA PACIENTE DE IMAGENS NÍTIDA E ALTO CONTRASTE. CAIXA COM 150 UNIDADES. (CIM2123)
271	34	CAIXA	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL, COM MENOR TEMPO DE EXPOSIÇÃO PARA PACIENTE DE IMAGENS NÍTIDA E ALTO CONTRASTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM2124)
272	64	UNIDADE	PINÇA ADSON SEM DENTE 12CM (CIM2657)
273	488	UNIDADE	PINÇA CLÍNICA (CIM2660)
274	62	UNIDADE	PINÇA PEAN 14CM (CIM2663)
275	18	UNIDADE	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER (CIM1584)
276	97	UNIDADE	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO, 10MM POLIDA. (CIM6205)
277	93	UNIDADE	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO, 6MM POLIDA. (CIM6204)
278	101	FRASCO	PÓ DE PEDRA POMES, GRANULAÇÃO FINA, FRASCO CONTENDO 100G. (CIM2127)
279	46	CAIXA	PONTA ACCUDOSE, ANTERIOR LV, PARA CENTRIX, CAIXA COM 20 UNIDADES. (CIM1588)
280	1	UNIDADE	PONTA MCSPADDEM Nº 55, PARA BAIXA ROTAÇÃO 25MM. (CIM2128)
281	86	CAIXA	PONTA PARA ACABAMENTO EM RESINA SORTIDAS, TIPO ENHANCE, COM 7 UNIDADES (CIM1587)
282	115	UNIDADE	PONTA PARA ULTRASSOM (INSERTO) Nº 1, COMPATÍVEL COM APARELHO DE ULTRASON JET-SONIC FOUR PLUS GNATUS (PONTAS VARIADAS). (CIM2132)
283	66	UNIDADE	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO COM VÍDEA. (CIM2133)
284	11	UNIDADE	PORTA AGULHA CRILE WOOD COM PONTA DE VÍDEA 15CM. (CIM2664)
285	52	UNIDADE	PORTA AGULHA CRILE WOOD, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, 18CM. (CIM2134)
286	77	UNIDADE	PORTA AGULHA MATHIEU 11CM PARA SUTURA (CIM3933)
287	124	UNIDADE	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, 14 CM. (CIM3579)
288	71	UNIDADE	PORTA AMÁLGAMA ADULTO PARA INSERÇÃO DE AMÁLGAMA NA CAVIDADE, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL. (CIM2135)
289	83	UNIDADE	PORTA MATRIZ DE TOFFLEMIRE. (CIM2136)
290	12	UNIDADE	PORTA RESINA SIMPLES, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE PARA ARMAZENAR 28 RESINAS. (CIM5286)
291	22	UNIDADE	POSICIONADOR DE PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS PARA TOMADA DE RAIOS X SOB ISOLAMENTO ABSOLUTO, TAMANHO ADULTO. (CIM1894)
292	18	UNIDADE	POSICIONADOR DE PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS PARA TOMADA DE RAIOS X SOB ISOLAMENTO ABSOLUTO, TAMANHO INFANTIL. (CIM3580)
293	2	UNIDADE	POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL ADULTO COM MORDEDOR DE SILICONE. (CIM2137)
294	21	KIT	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL. KIT COM NO MÍNIMO 01 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES, 01 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, 01 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, 01 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS, 01 POTE PARA ARMAZENAMENTO, DISPOSITIVO PARA MORDIDA (03 UNIDADES) E 01 BLOCO DE ADAPTAÇÃO PARA ISOLAMENTO. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS ADULTO E INFANTIL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5650)
295	228	UNIDADE	POTE DE DAPPEN DE VIDRO (CIM1595)
296	44	UNIDADE	PRENDEDOR EM ESPIRAL PARA GUARDANAPOS. POSSUI TRAVAMENTO FIRME, SEGURANDO QUALQUER TIPO DE BABADOR, INDEPENDENTE DE SUA ESPESSURA (CIM3036)
297	217	FRASCO	PRODUTO DECAPANTE, DESOXIDANTE PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES. FRASCO COM 500ML. (CIM1596)
298	34	UNIDADE	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA, EM METAL (CIM6206)
299	22	FRASCO	REMOVEDOR DE MANCHAS TARTARITE, FRASCO COM 30ML (CIM1598)
300	232	CAIXA	REVELADOR DE PLACA BACTERIANA. CAIXA COM 100 PASTILHAS. (CIM2168)

301	636	UNIDADE	REVELADOR DE RAIOS X, FRASCO COM 475ML, PRONTO PARA USO. (CIM1615)
302	3847	PACOTE	ROLETE DE ALGODÃO, ALGODÃO HIDRÓFILO, Prensado, Homogêneo, Macio, com boa absorção de líquidos, sem grupos e impurezas, medindo de 4 a 5cm de comprimento e 10cm de diâmetro, cor branca, em pacote de 100 unidades. (CIM1617)
303	13	UNIDADE	SACA - BROCAS FORMATO CIRCULAR PLÁSTICO PARA CANETAS DE ALTA-ROTAÇÃO. (CIM2170)
304	281	TUBO	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, DEVE POSSUIR 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, CONTER FLÚOR, NO COR MATIZADO, TUBO COM 2G. (CIM1895)
305	161	BISNAGA	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS INCOLOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL POR LUZ VISÍVEL, BISNAGA DE 2GR. (CIM1619)
306	1	UNIDADE	SERINGA CENTRIX PARA USO ODONTOLÓGICO. (CIM3581)
307	17	UNIDADE	SERINGA ENDODÔNTICA PARA APLICAÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. (CIM5647)
308	3	KIT	SILICONE DE CONDENSAÇÃO PARA MOLDAGEM, KIT COMPLETO CONTENDO 1 PASTA DENSA COM CARGA ESFEROIDAIS, PROPORCIONA EXCLUSIVA PROPRIEDADE REOLÓGICA, ONDE A FLUIDEZ VARIA EM FUNÇÃO DO ESFORÇO EXERCIDO ELIMINA O DESCONFORTO DA COMPRESSÃO NA MUCOSA, MAIOR FLUIDEZ NA APLICAÇÃO, ASSOCIADA A MELHOR RIGIDEZ, APÓS A POLIMERIZAÇÃO; 1 FLUÍDO QUE PROPORCIONA A MELHOR PENETRAÇÃO NAS ÁREAS SUBGENGIVAIS, ASSEGURANDO MAIOR FIDELIDADE NA REPRODUÇÃO DE DETALHES HIDROFÍLICO, POSSIBILITA A MOLDAGEM NA PRESENÇA DE SALIVA OU SANGUE; HOMOGENEO, FORMA UMA CAMADA UNIFORME SOBRE O DENSO, COR COM EXCELENTE CONTRASTE A PASTA DENSA, FACILIDADE DE REMOÇÃO DA BOCA APÓS A PRESA, 1 CATALISADOR. (CIM1622)
309	25	UNIDADE	SILICONE DE CONDENSAÇÃO PARA MOLDAGEM, PASTA CATALISADORA 60ML.(CIM4541)
310	25	UNIDADE	SILICONE DE CONDENSAÇÃO PARA MOLDAGEM, PASTA FLUIDA CONTENDO 120MG, PROPORCIONA A MELHOR PENETRAÇÃO NAS ÁREAS SUBGENGIVAIS, ASSEGURANDO MAIOR FIDELIDADE NA REPRODUÇÃO DE DETALHES HIDROFÍLICO, POSSIBILITA A MOLDAGEM NA PRESENÇA DE SALIVA OU SANGUE, HOMOGENEO, FORMA A CAMADA UNIFORME SOBRE O DENSO, COR COM EXCELENTE CONTRASTE A PASTA DENSA. (CIM3938)
311	96	UNIDADE	SINDESMOTOMO DUPLO (CIM3934)
312	1922	UNIDADE	SONDA EXPLORADORA, UTILIZADA PARA AUXILIAR A LOCALIZAÇÃO DA ENTRADA DO CANAL RADICULAR; EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: 3, 5, 6, 23, 47, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5574)
313	114	UNIDADE	SONDA MILIMETRADA RETA COM FORMATO CILÍNDRICO COM MARCAÇÃO DE 3 EM 3 MILÍMETROS. (CIM2171)
314	159	UNIDADE	SPRAY CONGELANTE PARA VERIFICAÇÃO DE VITALIDADE PULPAR, FRASCO COM CONTEÚDO DE 160ML, PESO LÍQUIDO 200G, TEMPERATURA NUMA ORDEM DE -40 A -50°C. (CIM2172)
315	37	FRASCO	SUG CLEAN PARA LIMPEZA INTERNA DE MANGUEIRAS DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO. FRASCO COM 1000ML (CIM2173)
316	501	CAIXA	SUGADOR CIRÚRGICO DE SANGUE DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERELIZADO. CAIXA COM 20 UNIDADES. (CIM2174)
317	229	PACOTE	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL; CONFECCIONADO EM PVC MACIO E ATÓXICO. PACOTE COM 20 UNIDADES. (CIM5575)
318	5387	PACOTE	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, TUBO PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, ARAME DE FÁCIL MODELAGEM, PONTA MACIA, FLEXÍVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES. (CIM1627)
319	545	UNIDADE	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA (CIM1631)
320	154	UNIDADE	TESOURA GOLDMAN FOX, 13CM, CURVA. (CIM6208)
321	128	UNIDADE	TESOURA GOLDMAN FOX, 13CM, RETA. (CIM6207)
322	165	UNIDADE	TESOURA IRIS PONTA FINA, CURVA. (CIM6210)
323	243	UNIDADE	TESOURA IRIS PONTA FINA, RETA. (CIM6209)
324	275	CAIXA	TIRA ABRASIVA DE POLIÉSTER MÉDIA-FINA COM CENTRO NEUTRO, PARA POLIMENTO E RESTAURAÇÕES, TIRA DE 4MMX170MM, CAIXA COM 150 UNIDADES. (CIM1633)
325	34	ROLO	TIRA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO REFIL. MATERIAL EXTREMAMENTE FINO E FLEXÍVEL, COM PARTÍCULAS FIRMEMENTE INCORPORADAS NA SUPERFÍCIE DA TIRA. EMBALAGEM COM 1 ROLO DE NO MÍNIMO 10 METROS. DISPONÍVEL NAS GRANULAÇÕES: GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRA-FINA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A GRANULAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5627)
326	400	CAIXA	TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER TAMANHO 10MMX120MMX0,05MM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (CIM1634)
327	347	CAIXA	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO (A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO) HIPOALÉRGICA COR BRANCA, GRAMATURA 20 GR, MICROPERFURADA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, FORMATO ANATÔMICO,

			CAIXA COM 100 UNIDADES (CIM1635)
328	263	FRASCO	TRICRESOL FORMALINA FRASCO COM 10 ML (CIM1636)
329	256	FRASCO	VERNIZ COM FLUÓR, FORMULAÇÃO COM FLUORETO DE SÓDIO A 5%, FRASCO COM 10ML. (CIM1638)
330	17	FRASCO	VERNIZ FORADOR DE CAVIDADE, FRASCO COM 15ML. (CIM1639)
331	3	UNIDADE	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%. GALÃO COM 5 LITROS. ACOMPANHA INIBIDOR DE CORROSÃO. (CIM6600)
332	43	FRASCO	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM FLUÓR. SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL MONOCOMONENTE. A BASE DE RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE. APRESENTA ALTA FLUIDEZ, BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINÁRIAS, REDUZINDO A MICRO INFILTRAÇÃO. DEVE FORMAR ZONA HÍBRIDA ESTÁVEL E UNIFORME. COMPLETA COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS DE CIMENTAÇÃO, PREENCHIMENTO OU DE RESTAURAÇÃO QUE POSSUA PRESA ATRAVÉS DE AUTO-ATIVAÇÃO OU FOTO ATIVAÇÃO. FRASCO COM 4ML. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (CIM6598)
333	50	CAIXA	AGULHA GENGIVAL, EXTRA CURTA 30G (12MM), ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM6587)
334	12	CAIXA	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE MEPIVACAÍNA 2% (20MG/ML) COM EPINEFRINA 1:100.000 (10µG/ML). USO ADULTO E PEDIÁTRICO. ISENTO DE METILPARABENO. CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA. ACONDICIONADOS EM BILISTER LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. (CIM6599)
335	8	UNIDADE	BANDEJA AUXILIAR DE EQUIPO ODONTOLÓGICO DE COLUNA. (CIM6570)
336	3	UNIDADE	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT. BROCA PARA PEÇA DE MÃO (PM), COM CORTE 10, COR AZUL, AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NA NUMERAÇÃO: Nº1251, Nº1506, Nº1507, Nº1508, Nº1509 E Nº1510. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM6596)
337	380	PACOTE	CONDICIONADOR ÁCIDO DE ESMALTE E DENTINA, GEL DE BASE AQUOSA CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%. PACOTE COM 3 SERINGAS DE 2,5ML. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (CIM6571)
338	22	UNIDADE	CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO: SISTEMA SACA BROCAS, USO COM MOTOR PNEUMÁTICO, SPRAY EXTERNO, UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, ENCAIXE UNIVERSAL. MÍNIMO DE 5.000 RPM E MÁXIMO DE 20.000 RPM. (CIM6572)
339	12	UNIDADE	CREME DENTAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM TUBO PLÁSTICO COM 180 GRAMAS. FÓRMULA BÁSICA: DE 1400 A 1600 PPM DE FLUÓR, COM AROMA. (CIM6580)
340	1300	UNIDADE	CREME OU GEL DENTAL INFANTIL COM FLUÓR (1.100PPM) COM 50G. DISPONÍVEL NOS SABORES UVA, MORANGO E TUTTI-FRUTTI. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O SABOR QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM6573)
341	62	CAIXA	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA. SORTIDAS. SEM FARPAS, TINGIDA COM PIGMENTOS ATÓXICOS. DISPONÍVEL EM 5 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES. CAIXA COM 100 UNIDADES.(CIM6592)
342	940	UNIDADE	ESCOVA DENTAL PARA BEBÊS DE 0 A 2 ANOS. COM CABEÇA PEQUENA, CANTOS ARREDONDADOS, LATERAIS EMBORRACHADAS PARA PROTEGER AS GENGIVAS E CERCAS EXTRA MACIAS. (CIM6575)
343	74	UNIDADE	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO DUPLA. FABRICADA EM AÇO INOX. DISPONÍVEL NA NUMERAÇÃO 50, 70 E 72. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM6586)
344	40	UNIDADE	ESPÁTULA SIMPLES, Nº36. FABRICADA EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. (CIM6595)
345	58	CAIXA	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO. COR AZUL. VELOCIDADE E (INTERMEDIÁRIA). TAMANHO 31MM X 35MM. CAIXA COM 150 UNIDADES. (CIM6590)
346	56	UNIDADE	FIO DENTAL EM POLIAMIDA, ENCERRADO. ROLO COM 500M. (CIM6581)
347	1750 0	UNIDADE	FIO DENTAL EM POLIAMIDA, ENCERRADO. ROLO COM 50M.(CIM6597)
348	65	UNIDADE	FLUÓR EM ESPUMA NEUTRO. FRASCO COM 100G. DISPONÍVEL NOS SABORES MORANGO, UVA, CHOCOLATE E TUTTI-FRUTI. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O SABOR QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM6588)
349	5	FRASCO	IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO, PARA RESTAURAÇÃO. DEVE POSSUIR COMPROVADA ADESÃO AO ESMALTE E A DENTINA, ALIADA A PROPRIEDADES ANTICARIOGÊNICA. FRASCO COM 8ML. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (CIM6582)
350	83	KIT	KIT DE MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA DURAÇÃO, PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA. KIT CONTENDO 1 FRASCO COM 38G DE PÓ MARFIM E 1 FRASCO COM 15ML DE LÍQUIDO.(CIM6589)
351	18	UNIDADE	LAMPARINA INOX (CIM1549)
352	545	UNIDADE	MASSAGEADOR DE GENGIVA, PARA A HIGIENIZAÇÃO BUCAL DO BEBÊ. FABRICADO EM SILICONE ANTIALÉRGICO, ATÓXICO, MACIO E ESTERILIZÁVEL. ACOMPANHA ESTOJO PROTETOR. (CIM6574)
353	47	CAIXA	MATRIZ DE AÇO. INDICADO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS DE RESTAURAÇÕES CLASSE II, COM COMPOSITOS FOTOPOLIMERIZÁVEIS E AMÁLGAMA DE PRATA. GEOMETRIA E FORMA QUE PERMITEM UMA ADAPTAÇÃO PERFEITA.

			MATRIZ COM FIXAÇÃO INCORPORADO. CAIXA COM 20 UNIDADES. DISPONÍVEL PARA OS DENTES MOLARES E PRÉ-MOLARES. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM6594)
354	18	UNIDADE	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO, COM ENCAIXE UNIVERSAL PARA CONTRA ÂNGULO E PEÇA RETA, SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA, ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 5.000 RPM E NO MÁXIMO 20.000 RPM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE.(CIM6576)
355	39	CAIXA	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO. CONTÉM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO NUMA MATRIZ DE DIMETACRILATO DE URETANO BIOCOMPATÍVEL . USADO COMO UM FORRADOR CAVITÁRIO OU PARA PROTEÇÃO PULPAR. CARACTERÍSTICAS: APLICAÇÃO CONTROLADA E PRECISA COM SERINGA, NÃO DISSOLVE AO LONGO DO TEMPO, ADESÃO DE 3-5MPA NA DENTINA SECA. CAIXA COM 1 SERINGA DE 1,2ML + 2 PONTEIRAS. DISPONÍVEL NAS CORES: DENTINA E BRANCO OPACO. NA CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM6591)
356	225	UNIDADE	PAVIO PARA LAMPARINA ODONTOLÓGICA. (CIM6577)
357	156	UNIDADE	PONTA PARA ULTRASSOM PERIODONTAL. AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS T1-S E T2-S. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM6583)
358	5	UNIDADE	PORTA AMÁLGAMA. FABRICADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS ADULTO E INFANTIL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM6584)
359	25	UNIDADE	RESINA NANO-HÍBRIDO, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES (CLASSES III E IV), RESTAURAÇÕES POSTERIORES (CLASSES I E II), RESTAURAÇÕES DE CLASSE V, CORREÇÕES DE FORMA E DE POSICIONAMENTO DOS DENTES, FACETAS DIRETAS. SERINGA COM 3G. DISPONÍVEL NAS CORES: DA1, DA2, DA3, DA3,5, DA4, DA5, DA6, DB1, DB2, DC3, DD2, DBL-L, DBL-XL, EA1, EA2, EA3, EA3,5, EA4,EB1, EB2, EB3, EB4, EC1, EC2, EC3, ED2, ED3, EBL-L, EBL-XL, TRANS20, TRANS30 E TRANS OPAL.NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FONECIDA. (CIM6602)
360	170	UNIDADE	SERINGA CARPULE COM REFLUXO. FABRICADA EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. (CIM6585)
361	92	CAIXA	SUGADOR CIRÚRGICO. UTILIZADO EM CIRURGIAS INTRA-ORAIS PRA SUCÇÃO DE SANGUE E DEMAIS FLUIDOS. POSSUI TRÊS DIÂMETROS DE PONTAS, TUBO COM CURVATURA, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO. PONTEIRAS E PORTA-FILTRO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DIÂMETRO DAS PONTEIRAS: 2,5MM E 3,0MM. DIÂMETRO DO TUBO: 5MM. SUGADOR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E ATÓXICO. CAIXA COM 20 UNIDADES E 40 PONTEIRAS. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.(CIM6593)

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “PAL” Nº 0006/2018 - CIMCATARINA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2018 - CIMCATARINA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2018 - CIMCATARINA

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT18CIM....

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 12º andar, Sala 1205, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elói Rönnau, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e o (a), pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua,, inscrito no CNPJ sob nº, neste ato representado pelo (a) doravante denominado **ORGÃO PARTICIPANTE**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº. 11 de 01 de março de 2017, Resolução nº. 14 de 07 de julho de 2014, Resolução nº. 05 de 16 de março de 2015, Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais Odontológicos e Correlatos, para uso do (a) na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Os itens que compõem o Cadastro de Reserva, estimados pelo Órgão gerenciador quando verificada a vantagem serão utilizados por qualquer Órgão participante do certame licitatório, mediante anuência do Órgão gerenciador.

2.1.1- O procedimento de Cadastro de Reserva de Itens será operacionalizado pelo CIMCATARINA.

2.1.2 - As quantidades previstas para os itens no Cadastro de Reserva serão remanejadas pelo Órgão gerenciador entre os Órgãos participantes.

2.2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

2.3 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento entre os Órgãos participantes e/ou Cadastro de Reserva.

2.3.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.3.2 – O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.4 – Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes ou entre o Cadastro de Reserva de Itens, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CIMCATARINA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante**.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante**;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CIMCATARINA(L-CIM), "on line", disponibilizado pelo CIMCATARINA;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema (L-CIM);
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2018 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório nº 0006/2018 - CIMCATARINA, Pregão Eletrônico nº 0006/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS nº 0006/2018 - CIMCATARINA, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 de maio de 2018 a 15 de outubro de 2018**.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CIMCATARINA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo).

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – Tabela de itens e preços registrados:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R\$
..

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Item-Quant.:;;;;;;;;;;;;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – É competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Florianópolis (SC),/...../ 2018.



ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CIMCATARINA
Órgão Gerenciador

Fornecedor

Órgão Participante

Testemunhas:

1ª –

2ª –

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001